Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 30 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1462

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Assunto: **Cancelamento de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços**
Requerente: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, e diante da impossibilidade de que a requerente forneça o produto por problemas na linha produtiva junto ao fabricante, sem poder substituí-lo por outra marca, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Item 0124, qual seja "Cefalexina 500 mg", na Ata de Registro de Preços de medicamentos existente junto ao Consórcio.
Caso os respectivos gestores municipais assim o decidam, como as aquisições do item cujo preço foi cancelado não são parcelas de outras aquisições que possam ser realizadas de forma conjunta e concomitante, posto que são de realização imediata, é aplicável o disposto no art. 24, **caput**, II da Lei Federal n° 8.666/93, de modo que as Prefeituras Municipais, enquanto preparam novos procedimentos licitatórios para a aquisição dos itens cancelados, podem formalizar as compras imediatas por meio de dispensa de licitação, observado, evidentemente, em cada caso concreto, o limite estabelecido para esse tipo de aquisição.

Iguatemi/MS 30 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:C0D36F05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 923/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054965/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: Aquisição de placas para sinalização viária vertical, placas de identificação/informação, postes de madeira, banner e outros, bem como prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, conforme solicitação de diversas Secretarias do Município.
Vigência: 06(seis) meses a contar de 16/10/2015.
Valor: R$ 34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2099.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Outubro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário
CPF: 137.589.691-15

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:5B1FADCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 924/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054965/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RONALDO DE SOUZA BARBOSA – Contratada.
CNPJ: 12.140.473/0001-73.
Objeto: Aquisição de placas para sinalização viária vertical, placas de identificação/informação, postes de madeira, banner e outros, bem como prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, conforme solicitação de diversas Secretarias do Município.
Vigência: 06(seis) meses a contar de 16/10/2015.
Valor: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Outubro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Ronaldo de Souza Barbosa – Proprietário
CPF: 794.598.111-91

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:B63B07F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 919/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054902/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME – Contratada.
CNPJ: 22.572.455/0001-14
Objeto: Aquisição de Equipamentos, para estruturação do abatedouro de Aves da Escola Agrícola, Lino do Amaral Cardinal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com recursos salário educação, conforme solicitação oficiada pela Secretaria.
Valor: R$ 45.435,00(Quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 06(seis) meses.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Outubro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Marcio Joel Gambetta – Proprietário
CPF: 809.304.090-00

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:10ECAA49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 087/2015

Processo Administrativo nº: 054902/2015
Pregão Presencial nº: 087/2015
Objeto: Aquisição de Equipamentos, para estruturação do abatedouro de Aves da Escola Agrícola, Lino do Amaral Cardinal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com recursos salário educação, conforme solicitação oficiada pela Secretaria.
Empresa Vencedora:
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS – ME - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10 e 11 - R$ 45.435,00(Quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 06(seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.

Local e Data: 16/10/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:96537439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 089/2015.

Processo nº: 054965/2015.
Pregão Presencial nº: 089/2015.
Objeto: Aquisição de placas para sinalização viária vertical, placas de identificação/informação, postes de madeira, banner e outros, bem como prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, conforme solicitação de diversas Secretarias do Município.
Empresas Vencedoras:
C N TROFÉUS EIRELI EPP - itens de n° 07, 08, 09, 10, 11 e 12 - R$ 34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta Reais).
RONALDO DE SOUZA BARBOSA 79459811191 - itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 13 - R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2099.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Local e Data: 16/10/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:189C80F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 688/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049963/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 688/2015.
VALOR; R$ 6.440,88 (seis mil quatrocentos e quarenta Reais e oitenta e oito Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto de Habitação e da Cidade.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto Rede e Vida Escolar.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.244.0003.2134.0000 – Piso básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.243.0003.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.

Amambai - MS, Em 11 de Setembro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:8AD79070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 689/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049963/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72
Objeto: Encerramento do contrato nº 689/2015.
VALOR; R$ 73.428,40 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e oito Reais e quarenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2129.0000 – Piso básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão descentralizada – IGD/PBF.
08.243.0003.2132.0000 – Pró-Jovem – PBV I.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.12.00 – Sec. Mun de Meio Ambiente.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto de Habitação e da Cidade.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.

Amambai - MS, Em 11 de Setembro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Terumi Yamashita – Sócia - Proprietária
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:A1AEEC94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 793/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052371/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ÓTICA OLHAR PERFEITO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 11.406.650/0001-58
Objeto: Encerramento do contrato nº 793/2015.
VALOR; R$ 6.497,00 (vinte e um mil e setenta e seis Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS Saúde.

Amambai - MS, Em 23 de Outubro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Claudio Osmar da Silva – Sócio - Proprietário
CPF: 344.471.806-34

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:76471E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 795/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052213/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: Encerramento do contrato nº 795/2015.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 23 de Outubro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Miguel Barbosa de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:A6D3EB6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 796/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052213/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77

Objeto: Encerramento do contrato nº 796/2015.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

Amambai - MS, Em 23 de Outubro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Noeli Fontes Araújo – Sócio - Proprietário
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:6F5BE1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 802/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052525/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: Encerramento do contrato nº 802/2015.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Amambai - MS, Em 23 de Outubro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Noeli Fontes Araujo – Sócio Proprietário
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:38E6E8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 803/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052525/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65
Objeto: Encerramento do contrato nº 803/2015.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Amambai - MS, Em 23 de Outubro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Alexson Titton dos Passos– Sócio - Administrador
CPF: 893.586.861-20

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:C738A2C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 804/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052612/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARTE CAMISETAS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 97.371.090/0001-69
Objeto: Encerramento do contrato nº 804/2015.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I

Amambai - MS, Em 23 de Outubro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilson Kleber Lomba – Administrador
CPF: 421.617.461-20

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:016CC143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ÁRBITROS, AEDA, inscrita no CNPJ: 21.432.274/0001-20, com endereço na rua, AV MARCELINO PIRES 1425 1 ANDAR SL 02 / CENTRO / DOURADOS / MS / CEP: 79800-004, e da consulta apresentada pela SEDESC – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, neste ato representado pelo Presidente da **AEDA** o **Sr. GENÉSIO ESPIRITO SANTO BONFIM**, inscrito no RG 347081 – SSP/MS, e no CPF sob o n° 501.710.701-00, residente e domiciliado na Rua Antônio L. Marra, n° 3359, CEP 79.810-496, município de Dourados – MS.
OBJETO: Para realização da Arbitragem da Copa cidade de Futsal que será realizado de 03 de novembro a 28 de novembro de 2015. Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço na região, conforme comunicação interna da SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO:
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 28 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:CAC87B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 939/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55427/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS AEDA – DOURADOS - MS.
CNPJ nº 21.432.274/0001-20
OBJETO: Para realização da Arbitragem da Copa cidade de Futsal que será realizado de 03 de novembro a 28 de novembro de 2015
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PRAZO: O prazo da prestação ora contratada será de 02 (dois) meses, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Outubro de 2015.
Assinam:
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF nº 468.568.899-68
GENÉSIO ESPIRITO SANTO BONFIM – Presidente da Associação
CPF nº 501.710.701-00

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:D58D972B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2015
O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Resolução n.º 06/2014, de 22 de julho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "*Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (material de escritório, cozinha, eletrodoméstico, informática e acessórios, eletrônicos e outros)*", para estruturação do CONISUL, com recursos do contrato de Repasse 793083/2013/MDA/CAIXA/1010141-69/ e 1010141-69/SICONV Nº793083 proposta nº061837/2013 e recursos do CONISUL, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03/11/2015, às 08:00h (oito horas), FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 13/11/2015, ÁS 08:00 (OITO HORAS), POR INTERESSE DA ADMINITRAÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481- 7400), fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 29 de outubro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:E7CD600C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 - ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS,

Altera Gratificação da servidora que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada ***DE 43%*** (quarenta e três por cento) ***PARA* 50%** (cinquenta por cento) a gratificação da servidora **ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS,** concedida através do DECRETO nº 168/15 de 13/07/15, publicado no DOM Assomasul nº 1389 em 17/07/15.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º/11/15, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A6FCAD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 - DAYANE DE SOUZA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DAYANE DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **AUXILAIR DE GABINETE – SÍMBOLO DAI - 11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/10/15, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6B946C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/15 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015 - MARIA DE LURDES DOS SANTOS,

CESSA – Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 54334/15.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida a servidora **MARIA DE LURDES DOS SANTOS,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, Classe "B", Padrão I Referencia 10, CHS 40, iniciada pela PORTARIA Nº 137/09 publicada no Diário MS, prorrogada pela PORTARIA 197/02 e publicada no DOM Assomasul nº 0672 em 12/09/12. Devendo a mesma retornar as suas funções de origem, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CEI – Sonho de Criança.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 1º de outubro de 2015, ficando revogadas as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ---------Fls --------
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F4449F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.470/2015 AUTOR: P.M - PMAQ

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Profissionais que especifica os valores referentes aos créditos transferidos pelo Ministério da Saúde a título do PMAQ não abrangidos pela Lei Municipal nº 2.464/2015 e dá outras providências".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 26/10/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde e aos integrantes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) que tenham realizado a adesão ao PMAQ, sob a forma de Prêmio, o valor referente a 50% (cinquenta por cento) dos valores transferidos pelo Ministério da Saúde ao Município de Amambai não alcançados pela Lei Municipal nº 2.464/2015, ou seja, a partir do repasse referente à competência do mês de agosto de 2014 até o repasse referente à competência do mês de maio de 2015.

Art. 2º. O prêmio será repassado de forma parcelada, iniciando-se no mês de novembro de 2015, adotando-se o critério de competência dos créditos:

I – Os créditos referentes às competências dos meses de agosto, setembro e outubro de 2014 serão repassados na folha de pagamento referente ao mês de novembro de 2015;

II – Os créditos referentes à competência do mês de novembro de 2014 serão repassados na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2015;

III – Os créditos referentes à competência do mês de dezembro de 2014 serão repassados na folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2016;

IV – Os créditos referentes à competência do mês de janeiro de 2015 serão repassados na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2016;

V – Os créditos referentes às competências dos meses de fevereiro e março de 2015 serão repassados na folha de pagamento referente ao mês de março de 2016;

VI – Os créditos referentes às competências dos meses de abril e maio de 2015 serão repassados na folha de pagamento referente ao mês de abril de 2016.
Art. 3º. A distribuição dos valores será realizada em atenção aos critérios estabelecidos no artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.464/2015.
Art. 4º. A critério da Administração, os pagamentos poderão ser antecipados no todo ou em parte.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação 10.301.0008.2185.0000, elemento de despesa 3.1.90.16.00.

Art. 6º. Para fins de suplementação da dotação orçamentária eleita no artigo anterior, fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no importe de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o qual será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
25 04.122.0002.2003.0000 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
33 04.122.0002.2190.0000 MANUTENÇÃO DA SUPERINTEDÊNCIA DE GOV -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores.
34 04.122.0002.2190.0000 MANUTENÇÃO DA SUPERINTEDÊNCIA DE GOV -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
94 08.244.0003.2009.0000 Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
02 04 00 SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
262 22.661.0002.2013.0000 MANUTEÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
276 04.121.0002.2019.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
281 04.121.0002.2019.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
282 04.122.0005.2018.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO -143.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
288 04.123.0002.2016.0000 Manutenção e Encargos com o Gabinete - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
290 04.123.0002.2017.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN. DE CADASTRAMENTO - U -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
291 04.123.0002.2017.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN. DE CADASTRAMENTO - U -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
294 04.123.0002.2017.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN. DE CADASTRAMENTO - U -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
296 04.123.0002.2017.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN. DE CADASTRAMENTO - U -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
305 04.129.0002.2020.0000 MANUTENÇÃO DO DPTO. DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇ -22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
329 04.122.0002.2024.0000 MAUNTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVI -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
333 04.122.0002.2024.0000 MAUNTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVI -24.000,00
3.1.90.95.00 INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
335 04.122.0002.2024.0000 MAUNTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVI -1.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
342 04.122.0002.2119.0000 Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai

RODRIGO SELHORST SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0F7B6120

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000017

Processo nº 021/2015 – Pregão nº 008/2015 - Ata de registro de preço nº 07/2015
Empresa: RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 03.513.902/0001-10
Objeto: Refere-se á contratação de sérvios fúnebres para atendimento as famílias carentes do município de Anastácio/MS, no valor de R$ 5.604,20 (cinco mil e seiscentos e quatro reais)
Dotação: 08.04.08.244.26-2.050.3.3.90.39.00-181503
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo

Anastácio, MS 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5B1B95A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000018

Processo nº 021/2015 – Pregão nº 008/2015 - Ata de registro de preço nº 07/2015
Empresa: RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 03.513.902/0001-10
Objeto: Refere-se á contratação de serviços fúnebres para atendimento as famílias carentes do município de Anastácio/MS, no valor de R$ 6.729,00 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais)
Dotação: 08.04.08.244.26-2.050.3.3.90.39.00-181503
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo

Anastácio, MS 07 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:79D6F2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000161

Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014 - Ata de registro de preço nº 01/2015
Empresa: MARCOS ANTONIO MICNOV - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se á pagamento de serviços mecânicos efetuado nos veículos ônibus escolar que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$ 3.454,25 (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Tania Mara dos Santos Lima

Anastácio, MS 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A71F64E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000523

Ata de registro de preço nº 010/2015 – Processo nº 049/2015 – Pregão nº 018/2015
Empresa: PHARMACENTER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: Refere-se á compra de medicamentos manipulados para atender a secretaria municipal de saúde, através do sistema registro de preços segundo as especificações constantes deste instrumento e seus anexos, no valor de R$ 10.000,65 (dez mil reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação: 07.01.10.301.19-2.103.3.3.90.32.00-114014
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5BFC2A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000525

Ata de registro de preço nº 05/2015 – Processo nº 011/2015 – Pregão nº 05/2015
Empresa: JKLAB QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 07.913.192/0001-76
Objeto: Refere-se á compra de materiais de consumo laboratoriais para atender o laboratório municipal, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação: 07.01.10.301.10-2.086.3.3.90.30.00-114010
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1A9C8003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000532

Ata de registro de preço nº 023/2014 – Processo nº 093/2014 – Pregão nº 033/2014
Empresa: MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS
CNPJ: 10.536.229/001-07
Objeto: Refere-se á contratação de serviços gráficos, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$ 20.266,45 (vinte mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.102.3.3.90.39.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 04 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8E395D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000545

Ata de registro de preço nº 03/2015 – Processo nº 011/2015 – Pregão nº 03/2015
Empresa: RAFAEL ARANTES BISPO - ME
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Refere-se á compra de materiais de consumo laboratoriais para atender o laboratório municipal, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação: 07.01.10.301.10-2.086.3.3.90.30.00-104010
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 09 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CB13058F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000541

Ata de registro de preço nº 023/2014 – Processo nº 093/2014 – Pregão nº 033/2014
Empresa: PEREIRA & RODRIGUES SERVIÇOS DE NOTICIAS
CNPJ: 11.704.547/0001-94
Objeto: Refere-se á serviços gráficos, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$ 5.881,50 (cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00-104009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 09 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A681CF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000544

Ata de registro de preço nº 03/2015 – Processo nº 011/2015 – Pregão nº 03/2015
Empresa: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Refere-se á compra de matérias de consumo laboratorial para atender o laboratório, no valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Dotação: 07.01.10.301.10-2.086.3.3.90.30.00-104010
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 09 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7A844CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000542

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de materiais de consumo de higiene e limpeza, para atender as unidades de saúde e secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 13.528,63 (treze mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00-104009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 09 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3E69E42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000547

Ata de registro de preço nº 08/2015 – Processo nº 034/2015 – Pregão nº 016/2015
Empresa: ANGELICA CRUZ ALMEIDA PRADO
CNPJ: 08.604.772/0001-44
Objeto: Refere-se á aquisição de óculos de grau para pacientes de baixo poder aquisitivo do município de Anastácio/MS, que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificulta ou impede o desenvolvimento das atividades cotidianas, no valor de R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.32.00-181503
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 29 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1B58AF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000543

Ata de registro de preço nº 010/2015 – Processo nº 018/2015 – Pregão nº 018/2015
Empresa: FD – FABIANO DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: Refere-se á compra de medicamentos manipulados para atender a secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 5.525,40 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
Dotação: 07.01.10.301.19-2.103.3.3.90.32.00-104014
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 09 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:94C3F233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000540

Ata de registro de preço nº 08/2015 – Processo nº 034/2015 – Pregão nº 016/2015
Empresa: ANGELICA CRUZ ALMEIDA PRADO
CNPJ: 08.604.772/0001-44
Objeto: Refere-se á aquisição de óculos de grau para paciente de baixo poder aquisitivo do município de Anastácio/MS, que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas, no valor de R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.32.00-102000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 09 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EC95F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000546

Ata de registro de preço nº 010/2015 – Processo nº 049/2015 – Pregão nº 018/2015
Empresa: PHARMACENTER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: Refere-se á compra de medicamentos manipulados para atender a secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 10.500,20 (dez mil e quinhentos e vinte centavos)
Dotação: 07.01.10.301.19-2.103.3.3.90.32.00-102000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 14 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CF89A2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000563

Processo nº 049/2015 – Pregão nº 018/2015 - Ata de registro de preço nº 010/2015
Empresa: PHARMACENTER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: Refere-se á compra de medicamentos manipulados para atender a secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais)
Dotação: 07.01.10.301.19-2.103.3.3.90.32.00-114014
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 29 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E9272C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000533

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: RR NOGUEIRA COMERCIOE REPRESENT LTDA
CNPJ: 73.765.877/0001-47
Objeto: Refere-se á compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio e secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 8.731,50 (oito mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 03 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A2BAB15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000557

Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015 - Ata de registro de preço nº 013/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39

Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal, no valor de R$ 13.510,37 (treze mil e quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 22 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:030FAB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000531

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENT LTDA
CNPJ: 73.765.877/001-47
Objeto: Refere-se á compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$ 8.569,50 (oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 03 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D8E492C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000554

Processo nº 02/2015 – Pregão nº 001/2015 - Ata de registro de preço nº 02/2015
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se á compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos pertencentes a secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 6.579,78 (seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00-114008
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 17 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4A192553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000529

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2014
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/001-67
Objeto: Refere-se á compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos pertencentes a secretaria municipal de saúde, no valor R$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00-114008
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:53D02C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000552

Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015 - Ata de registro de preço nº 02/2015
Empresa: ANTONIO CARLOS CHRISTOFORI JUNIOR ME
CNPJ: 20.873.662/0001-83
Objeto: Refere-se á contratação de serviços mecânicos e de funilaria, para manutenção dos veículos pertencentes a esta secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Dotação: 07.01.10.301.19-2.103.3.3.90.32.00-114008
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 18 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CF2E3648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000530

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENT LTDA
CNPJ: 73.765.877/001-47
Objeto: Refere-se á compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$ 8.791,40 (oito mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 03 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0C227B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000551

Processo nº 02/2015 – Pregão nº 001/2015 - Ata de registro de preço nº 02/2015
Empresa: ANTONIO CARLOS CHRISTOFORI JUNIOR ME
CNPJ: 20.873.662/0001-83
Objeto: Refere-se á compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos pertencentes a secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 4.746,57 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 16 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1EEBE8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000553

Processo nº 049/2015 – Pregão nº 018/2015 - Ata de registro de preço nº 010/2015
Empresa: PHARMACENTER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: Refere-se á compra de medicamentos manipulados para atender a secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 5.525,40 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
Dotação: 07.01.10.301.19-2.103.3.3.90.32.00-114014
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 18 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BA3701D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000526

Ata de registro de preço nº 018/2014 – Processo nº 080/2014 – Pregão nº 027/2014
Empresa: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Refere-se á compra de medicamentos para atender a farmácia básica municipal, no valor de R$ 32.155,00 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e sete reais)
Dotação: 07.01.10.301.19-2.086.3.3.90.30.00-114014
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:10F6C5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000527

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2014
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de matérias de consumo de higiene e limpeza, para atender as unidades de saúde e secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 13.533,05 (treze mil e quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C4BB600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000550

Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015 - Ata de registro de preço nº 02/2015
Empresa: ANTONIO CARLOS CHRISTOFORI JUNIOR ME
CNPJ: 20.873.662/0001-83
Objeto: Refere-se á contratação de serviços mecânicos e de funilaria, para manutenção dos veículos pertencentes á secretaria municipal de saúde, no valor de R$3.465,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 16 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:861287FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000548

Ata de registro de preço nº 08/2015 – Processo nº 034/2015 – Pregão nº 016/2015
Empresa: ANGELICA CRUZ ALMEIDA PRADO
CNPJ: 08.604.772/0001-44
Objeto: Refere-se á aquisição de óculos de grau para pacientes de baixo poder aquisitivo do município de Anastácio/MS, que realizam consultas oftalmológicas no sistema único de saúde e apresentam dificuldades visuais que dificulta ou impede o desenvolvimento das atividades cotidianas, no valor de R$ 3.084,0
0 (três mil e oitenta e quatro reais)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.32.00-181503
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 29 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:23DEA102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000549

Processo nº 093/2014 – Pregão nº 033/2014 - Ata de registro de preço nº 023/2014
Empresa: MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS
CNPJ: 10.536.229/0001-07
Objeto: Refere-se á contratação de serviços gráficos, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$ 7.215,50 (sete mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00-102000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 15 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BCE2F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000528

Ata de registro de preço nº 010/2015 – Processo nº 049/2015 – Pregão nº 018/2014
Empresa: PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.360.781/0001-74
Objeto: Refere-se á compra de medicamentos manipulados para atender a secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preço segundo as especificações constantes deste instrumento e seus anexos, no valor de R$ 5.000,38 (cinco mil reais e trinta e oito centavos)
Dotação: 07.01.10.301.19-2.103.3.3.90.32.00-114014
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2F2135BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000539

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015
Empresa: ANTONIO CARLOS CHRISTOFORI JUNIOR - ME
CNPJ: 20.873.662/0001-83
Objeto: Refere-se á compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos pertencentes a secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 5.529,60 (cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.39.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio, MS 09 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6467EAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001610

Ata de registro de preço nº 013/2015 – Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015
Empresa: Comercial T&C Ltda
CNPJ: 03.527.705/0001-50
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios para complementação da merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centro de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 4.514,28 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:835A9381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001609

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015
Empresa: M. Dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a pagamento dos serviços mecânicos e da parte elétrica dos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.39.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7F085CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001605

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP
CNPJ: 07.837.083/0001-17
Objeto: Refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centro de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 682,70 (seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:02FFEBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001589

Ata de registro de preço nº 013/2015 – Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 2.745,45 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 24 de setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8434E263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001588

Ata de registro de preço nº 04/2015 – Processo nº 015/2015 – Pregão nº 06/2015
Empresa: Damasceno & Damasceno Ltda
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as escolas da rede municipal de ensino e os centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 6.406,93 (seis mil quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 21 de setembro 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C1834D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001575

Ata de registro de preço nº 013/2015 – Processo nº 058/2015 – Pregão nº 012/2015
Empresa: Gleicieli Maria dos Santos Marçal - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios destinados a complementação da merenda escolar, no valor de R$: 1.621,73 (um mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 18 de setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C029B70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001574

Ata de registro de preço nº 013/2015 – Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$: 2.745,45 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B7AE3DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001566

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 01/2015 – Pregão nº 01/2015
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67

Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados e da parte elétrica dos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$ 1.696,00 (um mil seiscentos e noventa e seis reais).
Dotação:06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.39.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 18 de setembro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E9637131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001565

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 01/2015 – Pregão nº 01/2015
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição para manutenção dos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 4.449,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 18 de setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:71EF564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001564

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 01/2015 – Pregão nº 01/2015
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos que realizam o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 2.434,05 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 17 de setembro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2E5DF448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001563

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 01/2015 – Pregão nº 01/2015
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição para manutenção do veiculo de placa HTO- 2676, que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de enisno, no valor de R$: 4.979,00 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 17 de setembro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:90392927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001561

Ata de registro de preço nº 04/2015 – Processo nº 015/2015 – Pregão nº 06/2015
Empresa: Damasceno & Damasceno
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as escolas da rede municipal de ensino e os centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 12.680,20 (doze mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115051
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 16 de setembro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2F15F0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001560

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 01/2015 – Pregão nº 01/2015
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição para manutenção dos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 15 de setembro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9B45C535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001556

Ata de registro de preço nº 022/2014 – Processo nº 092/2014 – Pregão nº 032/2014
Empresa: Rosiléia Borges Scalas Galvarro - ME
CNPJ: 15.801.944/0001-35
Objeto: Refere-se a contratação de empresa, para manutenção dos condicionadores de ar das escolas da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 15 de setembro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:466D9459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001552

Ata de registro de preço nº 04/2015 – Processo nº 015/2015 – Pregão nº 06/2015
Empresa: Comercial T&C Ltda
CNPJ: 03.527.705/0001-50
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 1.406,40 (um mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115051
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 15 de setembro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:652D4EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001551

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: RR Nogueira Comercio e Represent. Ltda
CNPJ: 73.765.877/0001-47
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene para atender os centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 303,00 (trezentos e três reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 15 de setembro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B49F5AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001542

Ata de registro de preço nº 06/2014 – Processo nº 032/2014 – Pregão nº 09/2014
Empresa: Comercial T&C Ltda
CNPJ: 03.527.705/0001-50
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 16.763,41 (dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115051
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 09 de setembro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:752E8754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001541

Ata de registro de preço nº 06/2014 – Processo nº 032/2014 – Pregão nº 09/2014
Empresa: Comercial T&C Ltda
CNPJ: 03.527.705/0001-50
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios para complementação da alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 3.700,82 (três mil setecentos reais e oitenta e dois centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115051
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 09 de setembro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:95F66264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001535

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: Pacotão. Com .De. Prod.De Hig. E.Limp. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de Material de Limpeza e Higiene para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 193,49 (cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

.Anastácio, MS 07 de setembro de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:96DC42AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº001562

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 01/2015 – Pregão nº 01/2015
Empresa: Marcos Antonio Micnov - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição para manutenção do veiculo de placa HTO-2676, que realiza o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 3.105,00 (três mil cento e cinco reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 16 de setembro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:98B2466F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 026/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de outubro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para o fornecimento de produtos para limpeza, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal.

Empresa **Grimar Camargo de Souza - ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
2	**ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA** - Com Teor Alcoólico de 46º Inp, selo Inmetro, validade de 3 Anos, tampa Com furo para esguicho; Embalado em embalagem apropriada com 01 litro; original do fabricante e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R$ 4,47
5	**AMACIANTE PARA ROUPA**. Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto liquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote.	GALÃO	R$ 16,93
6	**BRILHA ALUMINIO:** especifico para limpar e dar brilho em superficie de aluminio, acondicionado em frascos plasticos de 500 ML, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	R$ 2,36
8	**CERA - LÍQUIDA PARA PISO** - Principio Ativo Solvente	UNI.	R$ 4,42

	de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado Frasco de 750 Ml;Líquida, incolor, auto-brilho, antiderrapante.		
11	**DESODORIZADOR DE AR** - Embalagem original do fabricante com 400 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R$ 9,95
13	**LIMPA DE VIDROS –** Lauril Eter Sulfato de Sodio; Nonil Fenol Etoxilado, alcool, eter Glicolico; Hidroxido de Amonio, corante, perfume; e Agua; Com Validade Ate 3 Anos; Cor Azul; Acondicionado Em Frasco Plastico com 500 ml, com Gatilho, Com Refil	UNI.	R$ 8,45
16	**SABAO DE BARRA -** Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	PCT	R$ 5,95
17	**SABÃO EM PÓ** - Embalagem original do fabricante em caixas de papel com 1 kg, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	R$ 5,87

Empresa **Roberto Demeu Pereira - ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	**AGUA SANITÁRIA -** Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro Sem; Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses A partir Da Data de Fabricação; acondicionado em galão plástico de 5 litros, deverá conter no rotulo as especificações e autorização do Ministerio da Saude data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp.e informações estampados no rotulo do produto..	GALÃO	R$ 10,98
3	**ALCOOL GLICERINADO** - Concentracao de Alcool Etilico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico**;** para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GALÃO	R$ 44,89
4	**ALCOOL GLICERINADO PERFUMADO** - Concentracao de Alcool Etilico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico**;** para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GALÃO	R$ 44,89
9	**CLORO GEL** - para limpeza, acondicionado em frascos plasticos de 5 l., registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	GALÃO	R$ 27,95
10	**DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO** - Aromas diversos, emb. plástica original do fabricante com 5 lt registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampados no rótulo do produto.	GALÃO	R$ 14,49
14	**MULTI INSETICIDA SPRAY**- embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	R$ 8,19
15	**LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO -** Liquido, neutro, composto de Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sodio, Alcalinizante, Sequestrante, Eter Glicolico, Alcool, Perfume e Agua, Com Bico Pescante e Orificio de Saida, Tensoativo Não Ionico. Para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos, etc. Embalado Em Frasco Plastico de 500 ml.	UNI.	R$ 3,46
18	**SABÃO LÍQUIDO -** Ph neutro, galão com 05 litros, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido, registro e/ou autorização do ministério da saúde.	GALÃO	R$ 22,81
19	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	GALÃO	R$ 29,67
20	**SODA CAUSTICA** - Em escamas, embalagem plástica em pote de 01 kg.	UNI.	R$ 11,35
21	**SODA CAUSTICA LIQUIDA**. Embalagem plastica de 1 kg	UNI.	R$ 16,76

Empresa **Bio Limp Produtos para limpeza Ltda – ME** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
7	**CERA - LÍQUIDA PARA PISO -** Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado em galão de 05 litros, cores variadas, Líquida, auto-brilho, antiderrapante.	GALÃO	R$ 34,98
12	**DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO**- Liquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	GALÃO	R$ 16,99

Aparecida do Taboado (MS), 27 de outubro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:4F37ECF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 019/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 015/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de outubro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de escritório e papelaria para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, com apuração do consumo mensal.
Empresa **ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	VALOR UNITÁRIO
2	**AGENDA TELEFÔNICA** - De primeira qualidade - Com aspiral, folhas internas em papel off-set 120g/m², formato 150 x 210mm	UNI.	R$ 16,30
3	**AGULHA DE CROCHÊ** - Nº 01	UNI.	R$ 1,40
4	**AGULHA PARA BARBANTE -** Nº 02	UNI.	R$ 3,20
5	**AGULHA PARA BARBANTE -** Nº 03	UNI.	R$ 3,20
6	**AGULHA PARA BORDAR**	UNI.	R$ 0,50
7	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 04	UNI.	R$ 0,25
8	**AGULHA PARA COSTURA** - Manual nº 02	UNI.	R$ 0,22
12	**APONTADOR** - Em metal, com um furo, sem reservatório, medindo, aproximadamente, 25 mm x 15 mm x 10 mm, caixa com 24 unidades	CX	R$ 29,50
20	**BORRACHA BRANCA -** Borracha branca macia, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 38 mm x 28 mm x 10 mm, acondicionada em caixa contendo 20 unidades. o produto deverá ser atóxico. composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	CX	R$ 13,00
25	**CADERNO DE CALIGRAFIA -** brochura, ¼, com 96 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo 63g/m² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com pautas verdes. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m2. Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo	UNI.	R$ 1,20
27	**CADERNO ESPIRAL** - 10 (DEZ) matérias com 200 folhas, capa dura.		R$ 9,25
30	**CADERNO PEDAGÓGICO PAUTA VERDE** ¼ - Formato 148mm x 203mm Contém 40 fls Capa / Contracapa 90g/m² Folhas internas 56g/m²	UNI.	R$ 1,20
31	**CADERNO QUADRICULADO MÉDIO ESCOLAR** – Brochura pequeno, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 G/M2. Medidas mínimas: 14 X 20 cm, com 96 folhas	UNI.	R$ 1,20
33	**CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS, C/ BOBINA, VISOR LCD (BACKLIT), IMPRESSÃO 2 CORES, BIVOLT** - Mecanismo de Impressão: Impacto Paralelo (M80). Fita Nylon Bicolor. Display (tipo): LCD BACKLIT 12 dígitos. Seletor Imprime (NP P). Seletor Contador de Itens (IC) Teclas Duplo e Triplo ZERO (00 000). Tecla Sinal (+ / -). Display de 12 dígitos com duas cores (números negativos em vermelho) e sistema Back-lit. Sistema de impressão bicolor, alimentação elétrica bivolt.	UNI.	R$ 197,00
43	**CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD** - ponta média em poliester, 1mm, nas cores azul e preta, tampa da caneta na cor da tinta, caixa com 12 unidades.	CX	R$ 39,20
44	**CANETA PARA RETROPROJETOR** - Nas cores preta, vermelha e azul para uso em transparencias, filmes, slides, com tampa ponta de poliester medindo 12,0 cm. (1ª qualidade), ponta média 2.0mm,	UNI.	R$ 2,85
45	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor azul	UNI.	R$ 4,10
46	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor preta	UNI.	R$ 4,10

65	**ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX OU BORRACHA** - Tamanho nº 18, embalagem de 100 gr, contendo 110 unidades.	PCT	R$ 4,35
66	**ENVELOPE** - Branco, Formato carta ofício, medindo 23 x 11, caixa com 100 unidades	CX	R$ 11,00
72	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM** - Em PVC, cor preta, 40mm, capacidade aproximada 350 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 1,30
73	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM - E**m PVC, cor preta, 45mm, capacidade aproximada 370 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 1,43
75	**ESTILETE** - Médio, 18 mm, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	UNI.	R$ 1,35
79	**EXTRATOR DE GRAMPO** - tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	UNI.	R$ 1,20
81	**FITA ADESIVA** - material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UNI.	R$ 4,45
86	**FITA DE CETIM Nº 01** - Face simples, peça com 10 metros e 7mm de largura - cores variadas	ROLO	R$ 2,70
88	**FITA MÉTRICA** - Poliester com fibra de vidro, 1,50m.	UNI.	R$ 3,00
89	**FITA PARA CALCULADORA** – Nylon, preto e vermelho, dimensão 13 mm x 14 m, caixa com 01 unidade		R$ 3,55
90	**FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER FACIT** - Tipo rolo - cor oreto/vermelho - cx com 02 unidades	cx	R$ 5,80
91	**FITILHO** - Rolo de 0,5cm x 50m – cores variadas	ROLO	R$ 2,18
96	**GLITTER EM PÓ** - Tubo com 03 gr - cores variadas	TUBO	R$ 0,98
102	**GRAMPO PARA PASTA (MACHO E FÊMEA)** - TIPO TRILHO 80 mm, Fabricado com chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	CX	R$ 9,80
108	**LASTEX** - Rolo com 10m - diversas cores	ROLO	R$ 1,60
109	**LINHA PARA CROCHÊ** - 100% algodão, para bico de fraldas - cores variadas.	UNI.	R$ 1,50
110	**LINHA PARA COSTURA - CORRENTE** - 100% algodão , tubos de aproximadamente 91,4mt. cores variadas, na cor branca	UNI.	R$ 1,30
113	**LUPA** - com lente de aumento de 6 vezes, 60 mm de diâmetro, estrutura de material plástico, leve, compacta	UNI.	R$ 2,50
116	**NUMERADOR DE PAGINAS AUTOMÁTICO** - Corpo robusco em metal cromado, dígitos metálicos, auto entintamento, altura do dígito: 4 milímetro, carimba e numera do 000000 até o 999999 (um milhão de números distintos), função supressão de dígitos, elimina dígitos não desejados. - sugestão de marca: CARBEX	UNI.	R$ 99,00
127	**PAPEL DE PRESENTE** - Modelos variados – brilhoso 70g/m, tamanho 50x60, estampas diversas.	UNI.	R$ 0,60
129	**PAPEL SULFITE - COR BRANCO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	CX	R$ 179,00
130	**PAPEL SULFITE - COR AMARELO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.		R$ 204,90
131	**PAPEL SULFITE - COR AZUL**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	CX	R$ 204,90
145	**PINCEL ARTÍSTICO** - Nº 02, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 1,60
148	**PINCEL ARTÍSTICO** - Nº 10, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 2,28
150	**PINCEL ARTÍSTICO** - Nº 18, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 3,39
167	**TINTA ACRÍLICA DECORATIVA** - Sólida e bastante resistente depois de seca, tem acabamento semi-brilhante, secagem rápida e a excelente característica de não ser tóxica. Cores variadas. Para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outros suportes preparados com Base Acrílica, Gesso Acrílico ou Pasta de Modelagem. Frasco com 250 ml	FRAS	R$ 14,40
173	**UMIDIFICADOR DE DEDOS** - Ligeiramente perfumado, não tóxico, não mancha, 12 gr	UNI.	R$ 3,05

Empresa **SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	PREÇO MÉDIO
1	**AGENDA DIÁRIA - ANO 2015** - De primeira qualidade, em papel off-set 56g, com aproximadamente 350 páginas, miolo a 1x1 cor e formato com medidas aproximadas de 15 (quinze) centímetros de largura por 21 (vinte e um) centímetros de altura. Acabamento: capa em material sintético metálico ou material sintético tipo corvin de alta resistência, cor azul com cantoneiras de metal, costurada, encardenada, com aplique do ano, marcação de página através do canto inferior direito de cada página sendo destacável. Internamente calendário dos anos de 2014, 2015 e 2016; página de dados pessoais, índice telefônico ao final da agenda.	UNI.	R$ 19,50
10	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - de feltro; em estojo plástico; com entintamento; tinta na cor preta; medindo 15 cm x 10 cm. Com tampa metálica.	UNI.	R$ 13,30
14	**BANDEJA TRIPLA** - Articulada Tipo Tripla, para uso em escritorios, confeccionada em acrilico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	UNI.	R$ 65,95
18	**BEXIGA** - Nº 07 - Pacotes com 50 unidades, cores variadas.	PCT	R$ 8,35
23	**CADERNO BROCHURÃO - GRANDE** - Com 96 folhas capa flexível, com pauta, grampeado	UNI.	R$ 4,55
26	**CADERNO DE DESENHO GRANDE** - Espiral, arame galvanizado, com 96 Folhas, sem folha de seda, medindo aproximadamente 200 x 275mm.	UNI.	R$ 4,10
28	**CADERNO ESPIRAL** - Grande com 96 folhas, capa dura	UNI.	R$ 4,90
29	**CADERNO ESPIRAL** - Pequeno com 96 folhas, capa dura.	UNI.	R$ 3,30
34	**CALCULADORA DIGITAL DE MESA - PORTÁTIL 08 DÍGITOS,** - Visor em cristal- Alimentação 2 pilhas AA , 4 operações básicas soma, subtração, adição e divisão, funções de raíz quadrada e porcentagem, possui memória simples para armazenamento – tamanho médio. Medida aproximada 120 mm x 70 mm		R$ 13,50
35	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor PRETA.	PCT	R$ 6,00
39	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor AZUL.	PCT	R$ 6,00
40	**CANETA HIDROGRÁFICA** - Ponta fina , não tóxica, corpo em plástico gravado com marca do fabricante, embalagem com 12 cores, contendo dados do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	R$ 8,15
42	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **amarela,** ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional**.	CX	R$ 29,00
49	**CARTOLINA** - cores variada, gramatura 150kg/m², 500 x 660mm folha**.**	UNI.	R$ 0,50
50	**CD-R** - óptica, 700 mb, 80 min, cor prata, tubo com 100 unidades	TUBO	R$ 97,00
56	**COLA BASTÃO** - cor branca, lavável, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, tubo com 40gr, com selo do INMETRO.	UNI.	R$ 6,35
57	**COLA BRANCA 1 KG - LAVÁVEL**	UNI.	R$ 16,25
58	**COLA** - líquida, branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, frasco com 90 g, aproximadamente, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, selo do INMETRO no tubo	UNI.	R$ 1,73
59	**COLA COLORIDA** - Cola colorida, composição: resina de PVC, pigmentos e conservantes, não toxica, embalagem de 25 gr contendo 06 unidades	CX	R$ 6,50
60	**COLA COM GLITER** - Embalagem de 23 gr, com 06 cores variadas.	CX	R$ 8,00
61	**COLA INSTÂNTANEA** - Bico aplicador, Embalagem plástica que fica de pé, tampa com bico anti-entupimento, embalagem de 5 gr.	UNI.	R$ 6,45
68	**ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO** - Tamanho Oficio, 04 Furos, Com Espessura Mínima de (0,15)micras, Transparente – caixa com 100 unidades.	cx	R$ 23,90
69	**ENVELOPE TIPO SACO KRAFT** - gramatura 80g/m2 medindo 280 x 200mm, caixa com 100 unidades.	CX	R$ 14,60
70	**ENVELOPE** - Tipo saco kraft natural - 80 g, formato 240mm x 340mm, caixa com 100 unidade. SKN 334.	CX	R$ 19,50
71	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm** - Em PVC, cor preta, 33mm, capacidade aproximada 250 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 0,82
74	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM** - Em PVC, cor preta, 50mm, capacidade aproximada 400 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 2,08
76	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/14 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/14 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote - 6182	PCT	R$ 40,00
77	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/20 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/20 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote - 6181	PCT	R$ 40,00
78	**ETIQUETAS** - Adesiva adesiva folha c/ 06 unidade - Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho a4, branca, c/ 06 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote – 6184.	PCT	R$ 40,00
82	**FITA ADESIVA TIPO DUREX** - em celofane, transparente, rolo medindo 12 mm x 30 m.	ROLO	R$ 0,95
83	**FITA ADESIVA TIPO DUREX** - Em celofane, transparente, rolo medindo 48 mm x 45 m.	ROLO	R$ 3,40
84	**FITA ADESIVA** - para empacotamento, em celofane, transparente, rolo com 45 m x 48 mm.	ROLO	R$ 3,50
85	**FITA CREPE** - Rolo c/ aproximadamente 19,0 mm x 50 m – composição básica papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha	UNI.	R$ 4,10
87	**FITA ADESIVA DUPLA FACE** - Em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	R$ 6,80
94	**GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO** - Caixa com 64 unidades.	CX	R$ 4,10
95	**GIZ DE CERA** - grosso, crayons de cera, formato de jumbo, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas aproximadas: 9 cm altura x 7,5mm diâmetro, peso liquido mínimo de 132 gramas, embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo, deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do inmetro	CX	R$ 3,45
97	**GRAMPEADOR DE MESA** - Capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos	UNI.	R$ 27,20

	grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6 ou 24/6, apoio da base em PVC. .		
98	**GRAMPEADOR PARA MADEIRA** - Grampeador manual metálico para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido,plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8, Produto nacional com assistência em todo Brasil.	UNI.	R$ 74,00
100	**GRAMPO -** tamanho 23/10, niquelado, caixa com 1.000 grampos.	CX	R$ 3,30
101	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA -** Tamanho 106/6, gavanizado, caixa com no mínino 2.500 unidades. De primeira qualidade.	CX	R$ 10,90
103	**GRAMPO TRILHO 80 MM EM PLÁSTICO (MACHO FÊMEA) -** Cor branca - caixa com 50 unidades.	CX	R$ 8,90
105	**LÁPIS DE COR** - Caixa com 12 unid. Cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossane macia de 3,3mm (medida mínima) ceras com formatos triangular, medindo 175mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na cx, confeccionado com 100% de madeira simbologia de papel reciclável, selo inmetro estampado na embalagem. **Fabricação nacional.**	CX	R$ 9,80
107	**LÁPIS PRETO -** nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.	CX	R$ 41,87
111	**LIVRO ATA** - sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício 220 x 330 mm. Capa dura de cor preta, com 100 folhas.	UNI.	R$ 9,68
112	**LIVRO PROTOCOLO** - de correspondências, numerado, com 100 folhas. Capa dura.	UNI.	R$ 8,25
117	**ORGANIZADOR DE MESA** - de acrílico, com compartimento para lápis, lembrete, borracha ou clip, tipo triplo, no formato retangular, na cor fumê	UNI.	R$ 12,30
119	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT** - Incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros.		R$ 69,00
120	**PAPEL CAMURÇA -** Cores variadas – dimensões: 400 x 600 mm.	FOLH	R$ 0,88
121	**PAPEL CARBONO -** Cor preto, 216 x 330 mm, embalagem caixa com 100 folhas.		R$ 21,50
122	**PAPEL CARTAO** - Diversas cores, gramatura de no mínimo 250gr, folha medindo 66,0 x 48,0 cm, pacote com 50 folhas.	PCT	R$ 37,00
123	**PAPEL CASCA DE OVO** - A4, 90g/m², cor branco, 210 x 297mm, embalagem pacote com 100 folhas.	PCT	R$ 19,15
125	**PAPEL CREPON** - Pacote com 20 folhas de 0,48 X 2,00 m cores variadas.	PCT	R$ 16,30
126	**PAPEL LAMINADO** - Dimensões - 480 x 600mm. - cores variadas	UNI.	R$ 0,95
133	**PASTA ARQUIVO** - material plástico transparente, tipo sanfonada, incolor, com 12 Divisões, com abas e elástico, para arquivar documentos tamanho A4.	UNI.	R$ 15,30
134	**PASTA CATÁLOGO** - tamanho oficio, com 50 plásticos com espessura 0,20 mm.	UNI.	R$ 18,00
135	**PASTA CLASSIFICADORA -** Ideal para classificar documentos, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, Acompanha grampo plástico estentido, capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m, embalagem contém 10 unidades.	PCT	R$ 28,00
136	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, transparente, lombada de 5 cm, tamanho ofício.	UNI.	R$ 3,50
137	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, na cor azul escuro, lombada de 5 cm, tamanho ofício.		R$ 3,50
138	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em cartão duplo de 230 g/m2, sem revestimento plástico ou película, cor cinza, medindo, aproximadamente, 24 cm x 35 cm.	UNI.	R$ 2,10
139	**PASTA PLÁSTICA** - em polipropileno 0,18, tamanho A4, c/canaleta na cor da pasta, embalagem contendo 5 pastas e 5 canaletas, nas cores incolor e grafite.	PCT	R$ 9,75
141	**PEN DRIVER** - de 08 GB	UNI.	R$ 25,95
142	**PERCEVEJO** - Em aço latonado, superficies galvanizada, tamanho 6 mm. Caixas com 100 unidades.	CX	R$ 2,29
143	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL -** reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 40 a 45 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	UNI.	R$ 44,90
144	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL -** reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 100 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	UNI.	R$ 138,30
146	**PINCEL ARTÍSTICO** - Nº 06, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 1,85
147	**PINCEL ARTÍSTICO** - Nº 08, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 2,04
149	**PINCEL ARTÍSTICO** - Nº 12, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 2,45
151	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor AZUL, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	CX	R$ 30,00
152	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor PRETA, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	CX	R$ 30,00
153	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor VERMELHA, caixa com 12 unidades. fabricação nacional.	CX	R$ 30,00
156	**PLÁSTICO AUTO-ADESIVO EM PVC -** protegido no verso por papel siliconado com escala de medida de comprimento, tipo *Contact*, transparente, sem estampa, rolo medindo, aproximadamente, 25 m x 45 cm.	ROLO	R$ 70,00
157	**PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO -** Prancheta acrílica fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico rebitado, dispositivo para pendurar, régua na lateral. Material de 1ª qualidade.	UNI.	R$ 11,90
158	**PRENDEDOR DE PAPEL -** Tipo grampomol 25 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	cx	R$ 7,50
159	**PRENDEDOR DE PAPEL -** Tipo grampomol 41 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	cx	R$ 12,00
160	**PRENDEDOR DE PAPEL -** Tipo grampomol 51 mm - em metal - caixa c/ 12 unidade	cx	R$ 18,00
161	**RÉGUA GRADUADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE - T**amanho 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35m de largura.	cx	R$ 1,22
162	**SUPORTE APLICADOR DE FITA ADESIVA -** aplicador de fita de até 50 mm. Corpo metálico. Cabo anatômico em plástico reforçado, base de fita com ajuste de tensão, rolo pressor plástico, espátula para pressionar a fita e serrilha para corte, mantém a fita pronta para a próxima colagem, fixador da fita com o sistema de mola, serrilha para corte, medida da fita 50mm x 50 m.	UNI.	R$ 20,00
164	**TESOURA** - multiuso em aço inoxidável, medindo 21 cm de comprimento e cabos em polipropileno ergonômica, destro com 03 dedos, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. deverá conter na embalagem: medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	UNI.	R$ 13,65
165	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTAS,** confeccionada em aço inox 5" com cabo de polipropileno, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso, lâmina em aço inox, comprimento 178 mm, largura30 mm, altura 10 mm	UNI.	R$ 2,14
166	**TESOURA PARA PICOTAR** - Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho 21mm	UNI.	R$ 50,00
168	**TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS** - Embalagem com no mínimo 270 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	R$ 24,00
169	**TINTA GUACHÊ** - Caixas com 06 cores, com no mínimo 15 ml em cada pote. Deverá conter informações do produto, do fabricante. Certificado pelo INMETRO	CX	R$ 3,05
172	**TINTA PARA TECIDO –** Cores variadas, a base de resina acrílica, embalagem com 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	UNI.	R$ 8,00
174	**VERNIZ ACRILICO BRILHANTE –** Frasco com 100 ml	FRAS	R$ 7,00
175	**VISOR PARA PASTA SUSPENSA** - Etiqueta produzida em cartão offset (120g/m²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Medidas aproximadas: 80 X 60 X 0mm. Caixa c/ 50 und	CX	R$ 6,40

Empresa **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	VALOR UNITÁRIO
9	**ALFINETE PARA MAPA -** Aço niquelado nº 1, cabeça circular plástica em poliestileno, cores variadas, comprimento mínimo 16mm, caixa com 50 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	R$ 6,80
11	**APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ** - Apagador de Madeira, Medindo (150 Compr. x 50 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%, com base de feltro, na cor verde, no formato retangular, estojo de madeira, medindo (160 Compr. x 58 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular;	JOGO	R$ 5,75
13	**APONTADOR PARA LÁPIS GROSSO** - Com lâminas de aço de 1ª qualidade, o apontamento é suave, e não desperdiça o produto, com caixa que recolhe as aparas e excessos, sem deixar cair farelos.	UNI.	R$ 4,30
15	**BARBANTE -** 100 % Algodão, Nº 8, Cor Cru. Embalagem Com no mínimo 250g	ROLO	R$ 9,80
16	**BASTÃO DE COLA QUENTE** - Bastão de cola quente transparente, espessura FINA com 7,5 mm x 300 mm de comprimento.	UNI.	R$ 0,53
17	**BASTAO DE COLA QUENTE** - Bastão de cola quente transparente, espessura GROSSA com 11,2 mm x 300 mm de comprimento.	UNI.	R$ 1,00
19	**BOBINA DE PAPEL ACETINADO PARA CALCULADORA** - cor branca, acetinada, medindo 57 mm x 30 m, caixa com 30 bobinas.	CX	R$ 37,40
21	**CADERNO BROCHURÃO - 48 FOLHAS -** Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	UNI.	R$ 3,90
22	**CADERNO BROCHURÃO - 60 FOLHAS -** Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	UNI.	R$ 3,60
32	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - de papelão, medindo, aproximadamente, 350 mm x 133 mm x 247 mm	UNI.	R$ 1,94
36	**CANETA ESFEROGRÁFICA -** tinta azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entra+B19da de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades, **fabricação nacional.**	CX	R$ 45,50
37	**CANETA ESFEROGRÁFICA -** tinta preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **fabricação nacional.**	CX	R$ 45,50

38	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **Fabricação nacional.**	CX	R$ 45,50
41	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **verde**. ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	CX	R$ 29,30
47	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . Na cor preta	UNI.	R$ 0,44
48	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . transparente	UNI.	R$ 0,54
51	**CLIPES Nº 01** - clipes para papel, em arame galvanizado, acondicionado em saco pástico transparente em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.	PCT	R$ 10,70
52	**CLIPES N° 3/0** - Clips para papéis, número 3/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	R$ 10,70
53	**CLIPES N° 6/0** - Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	PCT	R$ 10,70
54	**CLIPES N° 8/0** - Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	PCT	R$ 10,70
55	**CLIPES N° 2/0** - Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	R$ 10,70
62	**COLCHETE PARA PAPEL Nº 08** - Colchete fixação, aço, latonado, n° 8, caixa c/72 unidades	CX	R$ 5,80
63	**CORRETIVO LÍQUIDO** - A base de água, multiuso, para correção de escrita, cor branco, embalagem plástica 18ml	UNI.	R$ 1,90
64	**DVD-R** - para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16X; em tubos com 100 unidades.	TUBO	R$ 123,00
67	**ENVELOPE PARA CD E DVD**– papel; com visor	UNI.	R$ 0,16
80	**EXTRATOR DE GRAMPO** - em metal inoxidável, tipo "V".	UNI.	R$ 3,40
92	**FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADOS** - Medida 45 X 60 cm, espessura 2 mm.	UNI.	R$ 3,40
93	**GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO** - Caixa com 64 unidades.	CX	R$ 3,28
99	**GRAMPO** - tamanho 26/6, cobreado, caixa com 5.000 grampos.	CX	R$ 6,40
104	**LAPIS BORRACHA** - - Caixa com 12 unidades	CX	R$ 28,00
106	**LÁPIS DE COR - LÁPIS GROSSO** - Forma arredondada, triangular, feitos de madeira macia e sem pintura , resistente, inquebrável, embalagem com 12 cores em caixa de papelão.	CX	R$ 21,40
115	**MASSA DE MODELAR** - composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo contendo 12 unidades cada; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr - 11786, certificado pelo INMETRO.	CX	R$ 3,90
124	**PAPEL CELOFANE** - Fino e transparente, cores diversas, dimensões 85 x 100 cm, pacote com 50 folhas.	PCT	R$ 79,00
128	**PAPEL PARDO KRAFT** - Rolo com 60 cm largura e 200 metros de comprimento - gramatura 50	ROLO	R$ 76,00
132	**PASTA ARQUIVO** - tipo AZ, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	UNI.	R$ 8,80
140	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA** - 240g/m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor bege, 360 x 240mm, variação 2mm.	UNI.	R$ 2,60
154	**PISTOLA DE COLA QUENTE** - Grande - 110 v	UNI.	R$ 21,80
155	**PISTOLA DE COLA QUENTE** - Pequena - 110 v	UNI.	R$ 16,90
163	**TNT** - Rolo de 50 metros cada. Tamanho: 1,40m x 50m. Peso: 40g/m² Cor: Preto. Composição: 100% polipropileno	ROLO	R$ 83,00
170	**TINTA PARA CARIMBO** - de borracha, cor preta, frasco com, aproximadamente, 40 ml, bico lacrado.	UNI.	R$ 4,10

Aparecida do Taboado (MS), 27 de outubro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:CACC95D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015, originada no Processo de Licitação Pública n.º 14-2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de março de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de outubro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 011/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa Cirurgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda – EPP;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
15	AMINOFILINA	NÃO PACTUADOS	100 mg comprimido	R$ 0,034
25	BENZILPENICILINA BENZATINA	FARMÁCIA BÁSICA	1.200.000 UI pó para susp. injetável	R$ 2,727
78	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg/ml solução injetável	R$ 0,284
88	DIAZEPAM	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg/mL solução injetável	R$ 0,567
143	MEBENDAZOL	NÃO PACTUADOS	100mg comprimido	R$ 0,032

Empresa Stock Comercial Hopitalar Ltda;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
20	AMOXICILINA	FARMÁCIA BÁSICA	50 mg/mL pó para suspensão oral frasco com 150ml	R$ 3,28
33	BROMOPRIDA	NÃO PACTUADOS	10mg comprimido	R$ 0,09
85	DEXAMETASONA	FARMÁCIA BÁSICA	4 mg comprimido	R$ 0,11
103	FENOBARBITAL	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg comprimido	R$ 0,08
105	FENOBARBITAL	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg/mL solução injetável	R$ 1,83
148	METRONIDAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg/g gel vaginal	R$ 1,63
192	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg pó para sol. inj.	R$ 3,52

Empresa Cirurgica MS Ltda – ME;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO	FARMÁCIA BÁSICA	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	R$ 0,6400
56	CLORETO DE SÓDIO	FARMÁCIA BÁSICA	0,9% solução nasal	R$ 0,2500
75	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA	FARMÁCIA BÁSICA	1 mg/mL solução injetável	R$ 1,2500
77	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	FARMÁCIA BÁSICA	4 mg/ml solução oral	R$ 0,4400
99	ESTRADIOL	FARMÁCIA BÁSICA	1mg/g creme vaginal	R$ 8,9600
120	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FARMÁCIA BÁSICA	61,5 mg suspensão oral	R$ 1,2900
127	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) (SE/CMED)	FARMÁCIA BÁSICA	cápsula e comprimido de 80mg	R$ 0,3900
158	NISTATINA	FARMÁCIA BÁSICA	100.000 UI/mL suspensão oral	R$ 1,5600
160	NITRATO DE MICONAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	2% creme vaginal	R$ 2,9700
186	SALBUTAMOL	NÃO PACTUADOS	Xarope frasco 120ml +	R$ 0,7640

			medida	
193	SULFADIAZINA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 0,1460
200	SULFATO FERROSO	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg/ml solução oral	R$ 0,7540

Empresa Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5	ACICLOVIR	FARMÁCIA BÁSICA	200 mg comprimido	R$ 0,1290
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg comprimido	R$ 0,0140
9	ALBENDAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	400mg comprimido mastigável	R$ 0,4420
12	ALOPURINOL	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg comprimido	R$ 0,0400
24	BACLOFENO	ORDEM JUDICIAL	10 mg – comprimido	R$ 0,1110
40	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D	ORDEM JUDICIAL	500mg + 400UI comprimido	R$ 0,5520
51	CLOMIPRAMINA	ORDEM JUDICIAL	25 mg comprimido	R$ 0,7590
70	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg/mL solução injetável	R$ 1,3800
72	CLORIDRATO DE RANITIDINA	FARMÁCIA BÁSICA	150 mg comprimido	R$ 0,0630
73	CLORIDRATO DE RANITIDINA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg/mL solução injetável	R$ 0,5940
83	DEXAMETASONA	FARMÁCIA BÁSICA	0,1% creme	R$ 0,6350
84	DEXAMETASONA	FARMÁCIA BÁSICA	0,1 mg/mL elixir	R$ 1,0900
91	DIPIRONA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg/mL solução injetável	R$ 0,5110
109	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	FARMÁCIA BÁSICA	4 mg/ml solução injetável	R$ 0,7870
118	HEPARINA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	R$ 4,0500
121	IBUPROFENO	FARMÁCIA BÁSICA	600 mg comprimido	R$ 0,0690
136	LORATADINA	FARMÁCIA BÁSICA	1 mg/mL xarope	R$ 1,8360
140	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	FARMÁCIA BÁSICA	0,4 mg/mL solução oral ou xarope	R$ 0,8420
147	METILDOPA	FARMÁCIA BÁSICA	250 mg comprimido	R$ 0,0940
151	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg comprimido	R$ 0,0830
156	NISTATINA	NÃO PACTUADOS	Creme vaginal	R$ 2,6220
167	OXCARBAMAZEPINA	NÃO PACTUADOS	300mg comprimido	R$ 0,3220
171	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	NÃO PACTUADOS	100mg comprimido	R$ 0,0520
180	RISPERIDONA	ORDEM JUDICIAL	1mg - comprimido	R$ 0,2490
181	RISPERIDONA	ORDEM JUDICIAL	2 mg – comprimido	R$ 0,2630
196	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	FARMÁCIA BÁSICA	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	R$ 0,9660

Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
6	ACICLOVIR	FARMÁCIA BÁSICA	50 mg/g creme	R$ 1,8000
18	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO	FARMÁCIA BÁSICA	(50 mg+12,5 mg)/mL susp. oral	R$ 7,5000
23	AZITROMICINA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 0,4700
30	BROMAZEPAM	NÃO PACTUADOS	6mg comprimido	R$ 0,0680
47	CILOSTAZOL	ORDEM JUDICIAL	100mg comprimido	R$ 0,4280
50	CITALOPRAM	NÃO PACTUADOS	20mg comprimidos	R$ 0,1480
53	CLONAZEPAM	NÃO PACTUADOS	2mg comprimidos	R$ 0,0900
54	CLOPIDOGREL	NÃO PACTUADOS	75 mg comprimido	R$ 0,3940
57	CLORIDRATO METFORMINA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 0,0530
69	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg cápsula	R$ 0,2450
89	DIGOXINA	FARMÁCIA BÁSICA	0,25 mg comprimido	R$ 0,0360
101	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	FARMÁCIA BÁSICA	0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea	R$ 0,0240
106	FINASTERIDA	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,2700
112	GINCKO BILOBA	NÃO PACTUADOS	80mg comprimido	R$ 0,1630
117	HALOPERIDOL	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,0840
130	LEVODOPA + BENSERAZIDA	FARMÁCIA BÁSICA	200 mg + 50 mg comprimido	R$ 1,6280
138	LOSARTANA POTÁSSICA	FARMÁCIA BÁSICA	50 mg comprimido	R$ 0,0420
139	MALEATO DE TIMOLOL	FARMÁCIA BÁSICA	0,5% colírio	R$ 1,0500
144	MEMANTINA	ORDEM JUDICIAL	10 mg – comprimido	R$ 0,7480
150	(MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) GUACO	FARMÁCIA BÁSICA	cápsula, solução, oral, tintura e xarope	R$ 1,8800
157	NISTATINA 100.000 UI COM ÓXIDO DE ZINCO 200 mg	NÃO PACTUADOS	Pomada	R$ 5,1500
161	NITROFURANTOÍNA	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg cápsula	R$ 0,1440
166	OXALATO DE ESCITALOPRAM	ORDEM JUDICIAL	10mg comprimido	R$ 0,5200
168	PARACETAMOL + CODEÍNA	ORDEM JUDICIAL	500mg/30mg comprimido	R$ 0,4900
172	PERMETRINA	FARMÁCIA BÁSICA	1% loção	R$ 1,2100
173	PERMETRINA	FARMÁCIA BÁSICA	5% loção	R$ 2,2900
175	POLIVITAMINICOS E POLIMINERAIS	NÃO PACTUADOS	comprimido	R$ 0,1020
189	SINVASTATINA	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg comprimido	R$ 0,0620
208	VARFARINA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,0980
209	VENLAFAXINA	NÃO PACTUADOS	75mg comprimido	R$ 0,9800

Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	ACEBROFILINA ADULTO	NÃO PACTUADOS	50mg/5ml xarope	R$ 3,4300
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	FARMÁCIA BÁSICA	(3 mg + 3 mg)/mL susp. injetável	R$ 5,8500
13	ALPRAZOLAM	NÃO PACTUADOS	0,5 mg comprimido	R$ 0,0900
14	ALPRAZOLAM	NÃO PACTUADOS	1,0 mg comprimido	R$ 0,1050
21	ATENOLOL	FARMÁCIA BÁSICA	50 mg comprimido	R$ 0,0250
27	BESILATO DE ANLODIPINO	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,0220
41	CARBONATO DE LÍTIO	FARMÁCIA BÁSICA	300 mg comprimido	R$ 0,1000
43	CARVEDILOL	FARMÁCIA BÁSICA	25mg comprimido	R$ 0,1200
44	CARVEDILOL	FARMÁCIA BÁSICA	6,25 mg comprimido	R$ 0,0800
45	CEFALEXINA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,1630
52	CLONAZEPAM	FARMÁCIA BÁSICA	2,5 mg/mL solução oral	R$ 1,5100
63	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg comprimido	R$ 0,1900
71	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	FARMÁCIA BÁSICA	40 mg comprimido	R$ 0,0140
81	COMPLEXO B	NÃO PACTUADOS	Comprimido	R$ 0,0460
90	DIOSMINA E HESPERIDINA	NÃO PACTUADOS	450/500mg comprimido	R$ 0,2300
92	DIPIRONA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg/mL solução oral	R$ 0,4900
93	DIPIRONA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 0,0620
107	FLUCONAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	150 mg cápsula	R$ 0,1720
110	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	FARMÁCIA BÁSICA	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	R$ 2,4300
111	FUROSEMIDA	FARMÁCIA BÁSICA	40 mg comprimido	R$ 0,0320
113	GLIBENCLAMIDA	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,0210
131	LEVOMEPROMAZINA	NÃO PACTUADOS	100mg comprimido	R$ 0,6200
142	MALEATO DE ENALAPRIL	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg comprimido	R$ 0,0460
149	METRONIDAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	250 mg comprimido	R$ 0,0700
154	NIMESULIDA	NÃO PACTUADOS	100mg comprimido	R$ 0,0480
165	OMEPRAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg cápsula	R$ 0,0470
170	PARACETAMOL	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 0,0360
176	PREDNISONA	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg comprimido	R$ 0,1100
179	PROMETAZINA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg comprimido	R$ 0,0750
187	SERTRALINA	NÃO PACTUADOS	50mg comprimido	R$ 0,1150
195	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	FARMÁCIA BÁSICA	400 mg + 80 mg comprimido	R$ 0,0700

Empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	ACEBROFILINA INFANTIL	NÃO PACTUADOS	25mg/5ml xarope	R$ 2,5700
28	BRINZOLAMIDA	ORDEM JUDICIAL	Colírio – frasco 1% 5 ml	R$ 53,9600
32	BROMETO DE TIOTRÓPIO	ORDEM JUDICIAL	2,5 mcg por puff 1 frasco com 60 doses	R$ 275,0900
35	BUDESONIDA	FARMÁCIA BÁSICA	32 mcg aerossol nasal	R$ 15,4100
38	CARBAMAZEPINA	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg/mL suspensão oral	R$ 4,6300
48	CINARIZINA	NÃO PACTUADOS	75mg comprimido	R$ 0,0870
49	CIPROFIBRATO	ORDEM JUDICIAL	100mg comprimido	R$ 0,4100
55	CLORETO DE POTÁSSIO	NÃO PACTUADOS	Xarope	R$ 1,6200
60	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg comprimido	R$ 0,0440
65	CLORIDRATO DE DULOXETINA	NÃO PACTUADOS	60mg comprimido	R$ 3,2800
68	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	FARMÁCIA BÁSICA	2% gel	R$ 1,4000
74	CLORIDRATO DE TIAMINA	FARMÁCIA BÁSICA	300 mg comprimido	R$ 0,0900
79	CLORIDRATO DE	FARMÁCIA BÁSICA	10 mg comprimido	R$ 0,0580

	METOCLOPRAMIDA			
86	DEXAMETASONA	FARMÁCIA BÁSICA	0,1% colírio	R$ 6,0900
95	DOMPERIDONA	NÃO PACTUADOS	10mg comprimido	R$ 0,0300
96	DOMPERIDONA	NÃO PACTUADOS	1mg/ml suspensão	R$ 5,6700
97	ESPIRAMICINA (SE/CMED)	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 3,1100
100	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	FARMÁCIA BÁSICA	0,3 mg comprimido	R$ 0,6700
104	FENOBARBITAL	FARMÁCIA BÁSICA	40 mg/mL solução oral	R$ 2,8790
108	FORMOTEROL (SE/CMED)	ORDEM JUDICIAL	12 mcg com 30 cápsulas	R$ 14,9900
114	GLICLAZIDA	FARMÁCIA BÁSICA	30 mg comprimido de liberação controlada	R$ 0,4700
122	INSULINA ASPART	ORDEM JUDICIAL	Solução injetavel 100U/ml - Flex pen caneta unidade	R$ 35,3400
123	INSULINA DETEMIR PENFILL	ORDEM JUDICIAL	Solução injetavel sistemas de aplicação pré preenchidos cada um com 3ml	R$ 72,5700
124	INSULINA GLARGINA	ORDEM JUDICIAL	Frasco com 3 ml	R$ 109,8100
128	IVERMECTINA	FARMÁCIA BÁSICA	6 mg comprimido	R$ 0,2930
129	JANUMET 50/850 MG-(FOSFATO DE SITAGLIPTINA CLORIDRATO DE METFORMINA)	ORDEM JUDICIAL	50/850 mg comprimidos	R$ 2,7800
146	METFORMINA 750 XR	ORDEM JUDICIAL	750XR desintegração lenta	R$ 0,7000
153	NIFEDIPINO	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,0300
155	NIMODIPINO	NÃO PACTUADOS	30 mg comprimido	R$ 0,0900
159	NITRATO DE MICONAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	2% creme	R$ 1,5700
177	PREDNISONA	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,0620
178	PREGABALINA	ORDEM JUDICIAL	150mg comprimido	R$ 3,4200
183	ROSUVASTATINA	ORDEM JUDICIAL	10 mg comprimido	R$ 0,5800
184	ROSUVASTATINA	ORDEM JUDICIAL	20mg comprimido	R$ 0,7100
188	SIMETICONA	NÃO PACTUADOS	Gotas	R$ 0,6880
194	SULFADIAZINA DE PRATA	FARMÁCIA BÁSICA	1% creme	R$ 2,9800
198	SULFATO DE GLICOSAMIDA 500MG + SULFATO DE CONDRITINA 400MG (ARTROLIVE)	ORDEM JUDICIAL	500mg+400mg - comprimido	R$ 2,2000
203	TRAMADOL	NÃO PACTUADOS	50mg comprimido	R$ 0,1500

Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;

ITEM	NOME MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO GENÉRICA)	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA CONCENTRAÇÃO / APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	FARMÁCIA BÁSICA	150 mg/mL suspensão injetável	R$ 10,8900
8	ÁCIDO FÓLICO	FARMÁCIA BÁSICA	5 mg comprimido	R$ 0,0240
11	ALENDRONATO DE SÓDIO	FARMÁCIA BÁSICA	70 mg comprimido	R$ 0,3700
17	AMIODARONA	FARMÁCIA BÁSICA	200 mg comprimido	R$ 0,2300
19	AMOXICILINA	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido e/ou cápsula	R$ 0,1030
22	AZITROMICINA	FARMÁCIA BÁSICA	40 mg/mL pó para suspensão oral	R$ 2,2800
26	BENZOILMETRONIDAZOL	FARMÁCIA BÁSICA	40 mg/ml susp. oral	R$ 1,4390
29	BROMAZEPAM	NÃO PACTUADOS	3mg comprimido	R$ 0,0520
34	BROMOPRIDA	NÃO PACTUADOS	Frasco	R$ 0,9190
36	CAPTOPRIL	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg comprimido	R$ 0,0150
37	CARBAMAZEPINA	FARMÁCIA BÁSICA	200 mg comprimido	R$ 0,0820
39	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg + 400 UI comprimido	R$ 0,4490
58	CLORIDRATO BIPERIDENO	FARMÁCIA BÁSICA	2 mg comprimido	R$ 0,1800
59	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO	FARMÁCIA BÁSICA	500 mg comprimido	R$ 0,1450
62	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	FARMÁCIA BÁSICA	100 mg comprimido	R$ 0,1790
66	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	FARMÁCIA BÁSICA	20 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,0670
76	CLORIDRATO DE METFORMINA	FARMÁCIA BÁSICA	850 mg comprimido	R$ 0,0660
87	DIAZEPAM	FARMÁCIA BÁSICA	10 mg comprimido	R$ 0,0430
119	HIDROCLOROTIAZIDA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mg comprimido	R$ 0,0190
132	LEVOMEPROMAZINA	NÃO PACTUADOS	25mg comprimido	R$ 0,2400
133	LEVOTIROXINA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	100 mcg comprimido	R$ 0,1090
134	LEVOTIROXINA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	25 mcg comprimido	R$ 0,1090
135	LEVOTIROXINA SÓDICA	FARMÁCIA BÁSICA	50 mcg comprimido	R$ 0,1290
152	NEOMICINA + BACITRACINA	NÃO PACTUADOS	Pomada	R$ 0,8950
162	NORETISTERONA	FARMÁCIA BÁSICA	0,35 mg comprimido	R$ 0,1650
163	NORFLOXACINO	NÃO PACTUADOS	400 mg comprimido	R$ 0,1430
169	PARACETAMOL	FARMÁCIA BÁSICA	200 mg/ml solução oral	R$ 0,4900
185	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	FARMÁCIA BÁSICA	(FN) pó para solução oral	R$ 0,3750
202	SULFATO FERROSO	FARMÁCIA BÁSICA	40 mg comprimido	R$ 0,0320
204	TRAVATAN	ORDEM JUDICIAL	Colírio – frasco com 2,5 ml	R$ 26,0000
205	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO	FARMÁCIA BÁSICA	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	R$ 0,2150
206	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO	FARMÁCIA BÁSICA	57,624 mg/mL (equiv. a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope	R$ 2,1900
207	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO	FARMÁCIA BÁSICA	576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) compr.	R$ 0,6200

Aparecida do Taboado (MS), 27 de outubro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:215DE5DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014, originada no no Processo de Licitação Pública n.º 102-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 dias do mês de NOVEMBRO de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descrito.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de outubro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado ao fornecimento de refeições e produtos alimentícios, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no termo de Referência do Pregão Presencial n.º 077/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**REFEIÇÃO SELF-SERVICE**: Com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada, almoço e/ou jantar e 01 (um) refrigerante lata 350 ml;	UNI.	14,35
3	**MARMITEX** - Com aproximadamente 800gr - Composição: Arroz branco (aproximadamente 200 gr), feijão (aprox. 140 gr), carnes branca e vermelha (aprox. 150 gr.) farofa (aprox. 48 gr.), massa (aprox. 100 gr) saladas de legumes (aprx. 100 gr), e talheres descartáveis;	UNI.	7,98
5	**SUCO** (NECTAR DE FRUTAS)- embalagem longa vida de 1 litro, nos sabores: Pêssego, Manga, Uva, Goiaba; (GELADO)	UNI.	5,49
6	**SUCO NATURAL IN NATURA** - Sem adição de açucar, embalagem de 01 litro.	LTS	5,40
7	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de guaraná (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	5,69
8	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de cola (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	6,19
9	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de laranja (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	5,00
10	**SALGADINHOS FRITOS** - sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	20,09
11	**SALGADINHOS ASSADOS** - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	22,40
12	**PÃO DE QUEIJO** - pequeno	KG	17,80
13	**TORTA SALGADA –** Composta de pão de forma, recheio de frango desfiado, cobertura de maionese e batata palha.	KG	22,50

14	**BOLO** - Tipo aniversário - com recheio (sabores variados) e cobertura de glacê.	KG	16,60
15	**BOLO SIMPLES** - Sem cobertura, sabores diversos (laranja, abacaxi, coco, limão)	KG	12,00
16	**MORTADELA** - Fatiada 1ª qualidade	KG	19,60
17	**QUEIJO MUSSARELA** - Fatiado	KG	19,90
18	**MINI PÃO FRANCÊS 30 GR**	UNI.	0,19
19	**PRESUNTO** - Cozido sem capa de gordura - fatiado - 1ª qualidade	KG	21,40
20	**ROSCA DOCE** - Grande	KG	8,99
21	**LANCHE NATURA**L (Pão francês 50gr, presunto, mussarela, alface e tomate)	UNI.	2,98
22	**BOLO DE CENOURA** - Cobertura de chocolate	KG	12,10
23	**BOLO GELADO** - Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em coco ralado.	KG	23,70
24	**FATIA HÚNGARA** - Pequenos, embebidos em melado a base de leite condensado.	KG	11,90

Aparecida do Taboado (MS), 27 de outubro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:321081CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014, originada no Processo de Licitação Pública n.º 100-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 075/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de novembro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descrito.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de outubro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado à contratação de serviços de hospedagem no Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no termo de Referência do Pregão Presencial n.º 075/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DIÁRIA R$
1	DIÁRIA PARA APARTAMENTO **INDIVIDUAL**, COM CAFÉ DA MANHÃ.	**64,00**
2	DIÁRIA PARA APARTAMENTO **DUPLO**, COM CAFÉ DA MANHÃ.	**105,00**
3	DIÁRIA PARA APARTAMENTO **TRIPLO**, COM CAFÉ DA MANHÃ.	**129,00**
4	DIÁRIA PARA APARTAMENTO **QUADRUPLO**, COM CAFÉ DA MANHÃ.	**144,00**

Aparecida do Taboado (MS), 27 de outubro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:D960E8D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014, originada no Processo de Licitação Pública n.º 105-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 080/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de novembro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descrito.

Aparecida do Taboado (MS), 27 de outubro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do sistema de registro de preços – SRP – destinado à contratação de serviços de transporte de pessoas do Município. de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no termo de Referência do Pregão Presencial n.º 080/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
1	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo ônibus, com no mínimo, 46 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, banheiro, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, conforme a necessidade desta secretaria.	Km	2,80
2	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo micro-ônibus, com no mínimo, 25 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	Km	1,99
3	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	Km	1,00

Aparecida do Taboado (MS), 27 de outubro de 2015

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:18C13623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 015/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2639/2015
PARTES: Fundo municipal para Interesse Social e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim- ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - leite pasteurizado tipo C, para distribuição gratuita.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.16.08.244.0033.2088.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18.667,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:588313A0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
DESPACHO DE EXCLUSÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2015

Ata de Registro de Preços n.: 003/2015.

Assunto: Administrativo. Aquisições futuras pão francês, conforme as necessidades da Administração Pública. Registro de Preços.

O representante do Órgão Gerenciador dos Sistemas de Registro de Preços do Município de Aparecida do Taboado/MS, em exercício, Osni José Poccetti, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo Decreto Municipal no 045/2013, bem como:

Considerando o descumprimento de cláusula da ata de Registro de Preços nº. 003/2015 praticado pela Empresa **Alyne Alves de Queiroz Prado – ME**, não realizando a entrega de pa~es aos órgãos do Municipio nos dias 19 e 20 de outubro sem justificativa;

Considerando que a Empresa assumiu que não tem condições de cumprir as exigências da Ata, apresentando declaração expressa, justificando que encontra-se pendente quanto sua regularidade fiscal;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, opina que a exclusão da referida Empresa da Ata de Registro de Preços nº. 003/2015 encontra base legal;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 19, I, do Decreto Municipal nº. 045/13 e na alínea "a", do subitem 11.1, da Ata de Registro de Preços nº. 003/2015, cancelar parcialmente a supracitada Ata, com a consequente exclusão dos preços ofertados pela Empresa **Alyne Alves de Queiroz Prado – ME** da avença.

Dê-se ciência à empresa excluída.
Publique-se.

Aparecida do Taboado-MS, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:531FA2D9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2015

Dispensa de Licitação n.º 42/2015

Objeto: aquisição emergencial de gêneros alimentícios - pão francês, conforme necessidade das Escolas e Creches Municipais e as demais Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

Empresa: Grimar Camargo de Souza – ME – com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	UNI.	TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
PÃO FRANCÊS 50 GR - FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	KG	797,000	10,00	**7.970,00**

Fundamento da dispensa – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Data da ratificação da dispensa –20 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FA0484D6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 067/2015

Pregão Presencial n.º 067/2015

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços de medicamentos por determinação judicial para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Empresas vencedoras:

1 – Cirumed Comércio Ltda.

Preços Registrados:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	**Tiras reagentes para determinçao de glicemia em sangue total: apilar (punçao digital), venoso, arterial ou neonatal. e que permita a colocaçao de uma segunda gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste dentro de 15 segundos, caixa contendo 50 unidades tipo accu-chek active.**	**Caixa com 50 tiras**	**200**	R$ 94,00	R$ 18.800,00
Total					**R$ 18.800,00**

2 – Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda - ME.

Preços Registrados:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Alprazolam**	**1 mg comprimido**	**2.000**	R$ 0,1000	R$ 200,00
2	**Baclofeno**	**Comprimido 10 mg**	**2.400**	R$ 0,7210	R$ 1.730,40
3	**Betametasona creme tubo 30grs**	**Tubo 30grs**	**50**	R$ 7,1660	R$ 358,30
11	**Clomipramina**	**Comprimido 25 mg**	**5.000**	R$ 0,7500	R$ 3.750,00
18	**Gabapentina**	**600 mg comprimido**	**2.000**	R$ 1,0390	R$ 2.078,00
27	**Oxalato de Escitalopram**	**Comprimido 10 mg**	**600**	R$ 0,2700	R$ 162,00
28	**Paracetamol + Codeína**	**Comprimido 500 mg + 30 mg**	**2.400**	R$ 1,3890	R$ 3.333,60
31	**Risperidona**	**Comprimido 2 mg**	**2.000**	R$ 0,5200	R$ 1.040,00
32	**Rosuvastatina**	**Comprimido 10 mg**	**1.000**	R$ 0,8650	R$ 865,00
33	**Rosuvastatina**	**Comprimido 20 mg**	**1.560**	R$ 1,2580	R$ 1.962,48
Total					**R$ 15.479,78**

Validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 19 de outubro de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DA6B6EE7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 068/2015

Pregão Presencial n.º 068/2015.

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, especializada no ramo de eventos esportivos para a prestação de serviços com fornecimento de logística de divulgação, alimentação, aluguel de equipamentos, pessoal técnico, som, aluguel de tendas, confecções de faixas e camisetas a serem realizados em dias a serem definidos pela Administração Municipal, em conformidade com as especificações, conforme Projeto Básico em anexo.

Empresa vencedora – Talita de Almeida Chaves - ME.

Valor total dos Serviços – R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Prazo de vigência – O contrato terá vigência por até 60 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo, podendo ser prorrogado.

Homologado – 27 de outubro de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:92C8757F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2015

EDITAL N.º 103/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **para fornecimento de equipamentos hospitalares, para as Unidades de Saúde do munícipio de Aparecida do Taboado,** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de novembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:41511213

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 019/2015

EDITAL N.º 102/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a Execução de Obra de reforma de Escolas Municipais para adaptações necessária ao cumprimento das normas de acessibilidade**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 20 de novembro de 2015, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AADEB8BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 155/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

CONSIDERANDO a decisão do Processo de Sindicância, determinado através da Portaria nº-101/14;

RESOLVE:

Artigo 1º - Arquivar o Processo de Sindicância, visto que não foi possível apurar a autoria do desaparecimento ou extravio de documentos referentes ao Processo de Empenho nº-2658/2013, bem como determinar que o Arquivo do Município seja depositado na garagem privativa do Chefe do Poder Executivo, anexo ao Gabinete.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D2F2FEBB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 159/15 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 77, da Lei Complementar nº 020/2012, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o afastamento do servidor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA,** matricula nº 106/2007, a partir do dia 01/10/2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, no cargo de Trabalhador Braçal, atendendo o requerimento do interessado, sob o protocolo nº 6748/2015, de 29/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dois dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B3577DF2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

SÔNIA MARIA DIAS DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 003/2003, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2014 a 03/04/2015, **a partir de 28/09/2015 a 27/10/2015;**

LAUDICÉIA RAVAZI CHAMBÓ, ocupando o cargo de Cuidadora do abrigo, relativo ao período aquisitivo de 10/07/2014 a 09/07/2015, **a partir do dia 01/10/2015 a 30/10/2015;**

SÔNIA DOS SANTOS, ocupando o Cargo de Assistente de Administração, matrícula 067/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2014 a 19/09/2015, **a partir de 01/10/2015 a 30/10/2015;**

CLAUDEMIR DA CONCEIÇÃO PINTO, ocupando o Cargo de Vigia, matrícula 003/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2014 a 14/01/2015, **a partir do dia 01/10/2015 a 30/10/2015;**

WILSON CAETANO DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 433, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, **a partir do dia 01/10/2015 a 30/10/2015;**

VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 003/2011, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, **a partir do dia 01/10/2015 a 15/10/2015;**

JORGE WILSON DA SILVA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 014/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2014 a 15/10/2015, **a partir do dia 01/10/2015 a 30/10/2015;**

ALEXANDRO NASCIMENTO DUARTE, ocupando o Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2015, **a partir do dia 01/10/2015 a 30/10/2015;**

ROSALINA VENTURA RUFINO QUEROZ, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula 011/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2014 a 15/10/2015, a partir do dia 05/10/2015 a 19/10/2015**;**

AMÉLIA SILVA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 007/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2014 a 15/10/2015, **a partir do dia 06/10/2015 a 20/10/2015;**

JOSÉ DOS REIS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 122/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2014 a 19/09/2015, **a partir do dia 07/10/2015 a 05/11/2015;**

MIRIAN CABRERA TEIXEIRA, ocupando o cargo de Psicólogo I, matrícula 052/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, **a partir do dia 13/10/2015 a 27/10/2015;**

LUIZ FERNANDO LOPES BONFIM, ocupando o cargo de Bioquímico/Farmacêutico, matrícula 675, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, **a partir do dia 13/10/2015 a 27/10/2015;**

ELENIR CANELLO, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico em enfermagem, matrícula 010/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2013 a 21/05/2014, **a partir do dia 13/10/2015 a 27/10/2015;**

NEUZA HONÓRIA PEREIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 435, relativo ao período aquisitivo de 12/10/2014 a 11/10/2015, **e que as mesmas sejam 15(quinze) dias revertidos em pecúnia;**

CLEONICE BARTHIMAN DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 782, referente ao período aquisitivo de 07/08/2014 a 06/08/2015**, e que as mesmas sejam integralmente revertidas em pecúnia;**

RICARDO APARECIDO LOPES BONFIM, ocupando o Odontólogo II, matrícula 006/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015**, a partir do dia 19/10/2015 a 17/11/2015;**

ROSIANI CRIVELLI GUAGLIANO, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 145/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 30/10/2015**, a partir do dia 19/10/2015 a 17/11/2015;**

EDIMILSON CAETANO DE LIMA, ocupando o cargo de Carpinteiro, matrícula 016/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2014 a 15/10/2015**, a partir do dia 19/10/2015 a 17/11/2015;**

JOSÉ CORREA ROSA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 740, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015**, a partir do dia 19/10/2015 a 17/11/2015;**

MARLI VALENTIM DOS SANTOS MOURA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 008/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2014 a 15/10/2015**, a partir do dia 21/10/2015 a 04/11/2015;**

ELIEL TELES DOS SANTOS, ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 2014, **e que as mesmas sejam 15 (quinze) dias revertidas em pecúnia;**

JOSÉ PEREIRA LOPES, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico III, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, **e que as mesmas sejam 15 (quinze) dias revertidas em pecúnia;**

JOEL RODRIGUÊS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 136/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2014 a 16/10/2015, **a partir do dia 19/10/2015 a 17/11/2015;**

ELECIR ALEXANDRE DE SOUZA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 233, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2014, **a partir do dia 26/10/2015 a 24/11/2015;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C5EF04C5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-169/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação às Servidoras constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/10/2015.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO /PORTARIA Nº-169/2015

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÂO	ACRÉSCIMO EM %
01	Sônia Vrech Vidoto	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	15%
02	Vanessa Leite Pereira	Psicólogo	Pós Graduação	05%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1F8DD3BA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-172/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço à Servidora abaixo relacionada, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE, matrícula 005/2011, o período de 14/09/2009 a 05/05/2011.

Art.2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4AFA8EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e a Lei de nº 725/2007, de 14 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 739/2007 de 21 de agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados sem ônus para o Município de Batayporã-MS, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei de º 725/2007, de 14 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 739/2007 de 21 de agosto de 2007.

Representante do Poder Executivo Municipal;
Titulares: Luiz José da Roz
Benedito Aparecido do Nascimento
Suplentes: Solange Soares Saldanha Rosa
Izabel Rosa de Andrade

Representante dos Professores da Educação Básica;
Titular: Maria Aparecida Miranda da Silva
Suplente: Maria da Silva Lopes
Representante dos Diretores da Escola Básica Pública;
Titular: Ana Lucia Pontes
Suplente: Maria Sonia Gomes da Cruz Rodrigues

Representante dos Servidores Técnico Administrativos da Escola Básica Pública;
Titular: Genilda Gurgel de Souza Yamanaka
Suplente: Roseli Bernadete dos Santos

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Titulares: Juscelino Cosmo José de Santana
Micaely Cristina de Morais dos Santos
Suplentes: Jaqueline Fraga da Silva
Marlene Maria de Almeida Soave

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Titular: Jorgelina Ferreira da Silva
Suplente: Jovino Lucio Valentim
Representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Leila Rodrigues de Almeida
Suplente: Alexandro Nascimento Duarte

Art. 2º - Os membros constantes do artigo anterior cumprirão o mandato e suas atribuições, pelo período de 27/10/2015 a 27/10/2017, nos termos da Lei de º 725/2007, de 14 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 739/2007 de 21 de agosto de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7DC1F2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e a Lei de nº 725/2007, de 14 de março de 2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 739/2007 de 21 de agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dos membros nomeados através do Decreto nº 120/2015 de 27 de outubro de 2015.

PRESIDENTE: Ana Lucia Pontes
VICE-PRESIDENTE: Maria Aparecida Miranda da Silva
SECRETÁRIO: Luiz José da Roz

MEMBROS: Benedito Aparecido do Nascimento, Solange Soares Saldanha Rosa, Izabel Rosa de Andrade, Maria da Silva Lopes, Maria Sonia Gomes da Cruz Rodrigues, Genilda Gurgel de Souza Yamanaka, Roseli Bernadete dos Santos, Juscelino Cosmo José de Santana, Micaely Cristina de Morais dos Santos, Jaqueline Fraga da Silva, Marlene Maria de Almeida Soave, Jorgelina Ferreira da Silva, Jovino Lucio Valentim, Leila Rodrigues de Almeida e Alexandro Nascimento Duarte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9FC521C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.151/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.11.2015 a 30.11.2015:

Emerson Rodrigues Miranda	**Luiz Carlos de Paula Rocha**
Gomercindo Silva Jardim	**Naiara Vieira dos Santos**
Gloria Zanuncio Trindade	**Pedro Paulo Assis**
Josi Trindade de Oliveira	**Rosalino da Silva**
Luiz Carlos de Carvalho	**Rosinaldo da Cruz Ozorio**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de outubro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CE48F16A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.152/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, no dia **30/09/2015,** em substituição a Professora **Márcia Lima de Almeida Souza,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de outubro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:26873E05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.153/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **28/09/2015 a 29/09/2015,** em substituição a Professora **Selma Leite Barbosa,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de outubro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FC069A05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.154/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Soyla Danielly de Oliveira Leal, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **22/10/2015 a 26/10/2015,** em substituição a Professora **Eliana Carrara Belido,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de outubro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3352526B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.155/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Deolinda Ocampos de Moura, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda – Pequeno Príncipe e Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **08/11/2015 a 21/11/2015,** em substituição a Professora **Roseni Falcão da Silva,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de outubro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:70FD9B1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.156/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzimar Alves Calixto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **08/11/2015 a 21/11/2015,** em substituição a Professora **Roseni Falcão da Silva,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de outubro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2D7AA0F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.157/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Isolina Biazoto Sallet, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **09/09/2015 a 14/12/2015,** em substituição a Professora **Marlene Ferreira de Souza,** que se encontra como **Coordenadora** no **Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 28 de outubro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:08BA9C3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0128 DE 26 DE OUTUBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 113.065,90, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRI A E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 770,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.543.4022.028-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.295,90
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.25.751.5012.031-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 54.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 8.500,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 2.295,90
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.692.4032.052-335043 Subvenções Sociais 1.649,74
10.01.20.692.4032.052-339030 Material de Consumo 13.005,28
10.01.20.692.4032.052-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.340,00
10.01.20.692.4032.052-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
10.01.20.692.4032.052-449052 Equipamentos E Material Permanente 30.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3071.012-449051 Obras E Instalações 2.200,00
11.01.27.812.3072.033-339014 Diárias - Civil 2.930,89
11.01.27.812.3072.033-339030 Material de Consumo 25.091,80
11.01.27.812.3072.033-339048 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 1.000,00
11.01.27.812.3072.033-449052 Equipamentos E Material Permanente 7.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-339014 Diárias - Civil 3.130,25
12.01.13.392.3082.034-339030 Material de Consumo 3.583,29
12.01.13.392.3082.034-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
12.01.13.392.3082.034-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 182,83
12.01.13.392.3082.053-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00
12.01.13.392.3082.053-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.255,92
12.01.13.392.3082.053-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

26 DE OUTUBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:235A3094

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 185/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº: 121/2013.**
LICITAÇÃO MODALIDADE: **PREGAO PRESENCIAL 041/2013.**
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
PAULO CESAR LOPES LEMES – Contratada.
CNPJ: 12.156.657/0001-21
Objeto: Aditivo de valor e Prazo ao **contrato Nº 185/2013.**
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 13 de outubro de 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
PAULO CESAR LOPES LEMES - Contratada.
CNPJ: 12.156.657/0001-21

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 60.000,00	Sessenta mil reais

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:94C66EF9

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **SEBASTIÃO VONINI MONTEIRO** ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo **DAS** 1, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 30 de Setembro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 30 de Setembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4477DAF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 533/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

"Exonerar a Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- EXONERAR a Servidora Publica Municipal a SRª **DEISE DE SOUZA RODRIGUES,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA DIVISAO DE ENFERMAGEM, símbolo CC-GMS-04,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 001 DE 10/01/2013. A partir desta data.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Outubro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3DBD4B80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 043/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 029/2015
OBJETO: Aquisição de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da "ABCFARMA" – órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a secretaria municipal de saúde, publicada em abril de 2015.
Vencedor: DROGRARIA FUZAFARMA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3

Eldorado/MS, 29 de outubro de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 29 de outubro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9764D0E3

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 245/2015

"Trata de retificação as seguintes portarias e dá providencias correlatas."

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Retificar as Portarias *Nº47/2015, Nº 48/2015, Nº49/2015, Nº 50/2015, Nº 51/2015, Nº 52/2015, Nº 53/2015, Nº 54/2015, Nº 55/2015, Nº 56/2015, Nº 57/2015, Nº 58/2015, Nº 59/2015, Nº 60/2015, Nº 61/2015, Nº 62/2015, Nº 63/2015, Nº 64/2015, Nº 65/2015, Nº 66/2015, Nº67/2015, Nº 38/2015, Nº 69/2015, Nº 70/2015, Nº 71/2015, Nº 72/2015, Nº 73/2015, Nº 74/2015, Nº 75/2015, Nº 76/2015, Nº 77/2015, Nº 78/2015, Nº 85/2015, Nº 86/2015, Nº 87/2015, Nº 88/2015, Nº 178/2015"* publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 16/03/2015. Edição 1304*:*

Onde se lê:

"...**P**elo período compreendido entre **19/02/2015 a 11/07/2015 e 28/07/2015 a 22/12/2015.**"

Leia-se:
"**P**elo período compreendido entre **19/02/2015 a 11/07/2015 e 28/07/2015 a 05/12/2015.**"

Eldorado – MS, 20 de Outubro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:3F1674FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2015 PREGÃO

PRESENCIAL Nº 36/2015 PROCESSO Nº 1483/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do Contrato Administrativo № 53/2015, firmado entre as partes em 24 de Agosto de 2015. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) ao valor global do supracitado contrato administrativo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARIO CEZAR GOMES.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2015.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:5899DCA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2078/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS.

FORNECEDOR: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CÊNICAS

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
Projeto/Atividade: 2038 Atendimento a População
Elemento Orçamentário:
04.002-08.243.0011.2038-3.3.90.39.99.0.1.81.000505 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 4.000,00 Quatro Mil Reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 26 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:672C8CE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2091/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 550 CACHORRO QUENTE NO DIA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

FORNECEDOR: BRUNA SILVA LEITE FURTADO

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
Projeto/Atividade: 2038 Atendimento a População
Elemento Orçamentário:
04.002-08.243.0011.2038-3.3.90.39.99.0.1.81.000505 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 2.750,00 Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 27 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:DFAA060D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO: 511

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1921/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em

especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação de serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FORNECEDOR: CARLOS A. BOTELHO
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2016
Elemento Orçamentário:
80.04.001.08.244.0011.2042.3.3.90.30.00.0.129.

VALOR: R$ 799,75 (setes centos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 16 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:F790D2D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇAO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados à diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirão MS.
Pregão Presencial nº 48/2015
Processo Administrativo nº 1.466/2015
Em atendimento ao requerido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, haja vista as manifestações do Departamento Jurídico e do Pregoeiro e Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no art. 49, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e; CONSIDERANDOque a administração pode anular seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93. DECIDE, anular,por razões de interesse público o certame licitatório Pregão Presencial nº 048/2015 e DETERMINARseu arquivamento nos cadastros do sistema de Licitações em decorrência de anulação.
Atenciosamente,

FIGUEIRÃO - MS, 28 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:ED80B389

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 183/2015
Processo nº 161/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa R. M. EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Objeto: O objeto da presente licitação, é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Bicicletas, modelo Barra Circular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, do presente Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-4.4.90.52.00-0.11.400-000
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Vigência: 29/10/2015 à 28/10/2016
Data da Assinatura: 29/10/2015
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Roni dos Santos Moraes, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A89AEB2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 162/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 057/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pensão no Município de Cascavel/PR, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Anexo I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Vencedor(es): OTTO & KUSS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);

Iguatemi/MS, 29 de outubro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C20DD2A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.315/2015

"CONSIDERA FACULTATIVO O ponto NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAs CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **30 de Outubro de 2015**, em razão das comemorações alusivas ao **Dia do Servidor Público.**

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer

paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

art. 2º - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2015, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público para a data de 30 de outubro de 2015.

art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:35B4F346

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **028/2014**
PROCESSO: Nº **013/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2014**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a Empresa **ROQUE V. DELEVATTI - ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÔES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 10/02/2014. **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.**CLÁUSULA Das Alterações:** O Contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), no valor original do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.07.01-15.452.0900.2039.0000-3.3.90.39.00-0.1.00-000-251 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Coleta de Lixo Urbano - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual Data da Assinatura: 28 de Outubro de 2015.Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **ROQUE VALDIR DELEVATTI** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:0B1CAB95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

AUTORIZO a abertura de Processo, para a seleção de profissionais de nível Superior interessados em se credenciar junto à Prefeitura Municipal de Ladário, para prestação de serviços na área da Assistência Social, de conformidade com as disposições do art.80, inciso III ,da Lei Complementar № 47/2009,com redação dada pela Lei Complementar №59/2011.

Ladário-MS, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:706E0D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO-NUTRICIONISTA

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

AUTORIZO a abertura de Processo Seletivo, para a seleção de Profissionais de nível superior Gestor de Atividades Educacionais função Nutricionistas, interessados em se cadastrar junto à Prefeitura Municipal de Ladário, para prestação de serviços na área da educação, de conformidade com as disposições do art.80, inciso III ,da Lei Complementar № 47/2009,com redação dada pela Lei Complementar №59/2011.

Ladário-MS, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:94AC0813

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 075/2014 – Tomada de Preço nº 014/2014 cujo objeto trata-se de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA PEDRO FELICIDADE ENTRE AS RUAS, PROJETADA 17 E JUIZ DAS NEVES PINTO E ARI COSTA E EMILIA ALVES** que entre si celebram a Município de Ladário através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Equipe Engenharia Ltda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo pactuado na CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO Nº 075/2014, integrante **a Tomada de Preço nº 014/2014 – PROCESSO nº 114/2014.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
O presente Termo Aditivo visa alterar o prazo de vigência ao contrato nº 075/2014, postergando seu término para 04 DE DEZEMBRO DE 2015.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1º Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57 § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.

ASSINA: ROBERTO GUIMARÃES – CONTRATANTE
LUCIANO ANTONIO DE CARVALHO ZACHEO - CONTRATADA

Ladário-MS, 05 DE OUTUBRO 2015

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F8E230D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã - MS, torna público que fará realizar no próximo dia 19 de novembro de 2015 às 10:00 (dez horas), **Leilão de bens inservíveis**, de 10 (dez) lotes de bens móveis, sendo entre eles 01 (uma) sucata de ônibus, 01 (uma) sucata de Kombi, 01 (uma) sucata de caminhão, 01 (uma) sucata de moto niveladora, 01 (um) trator CBT, 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) chevrolet D20, 01 (uma) saveiro ambulância, 01 (uma) MMC/L200 OUTDOOR e 01 (um) Micro Onibus VOLARE. A visitação para reconhecimento dos lotes será no dia 17 de novembro de 2015 no Pátio de Obras e Secretaria de Saúde deste Município. Interessados procurar a sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, para maiores esclarecimentos e retirada da cópia do Edital nº 001/15, endereço: Av. Erva Mate, n º 650 - Tel.(67) 438-1202, também estará disponível no site
http://www.lagunacarapa.ms.gov.br.

Laguna Carapã - MS, 26 de outubro de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:C4E931FA

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°08/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 08/2015

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 057/2015
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para conclusão da Academia de Saúde de Laguna Carapã/MS, proveniente da Proposta n° 01989813000/1120-01- Ministério da Saúde-FNS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.
Empresa Classificada: **NRD Construções Ltda ME** apresentou menor preço no valor global de **R$: 115.094,53 (Cento e quinze mil noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).**
Data:26/10/2015.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:89DB201C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2014

PROCESSO N° 077/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Engenhasul Projetos e Construções Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, previsto para término no dia 24 de Outubro de 2015, por 6 meses, passando a findar-se no dia 24 de Abril de 2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 099/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 22/10/2015
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Juarez Dalpasquale, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3A7881F1

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2014– TOMADA DE PREÇO N° 06/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 29/05/2015 EDIÇÃO 1355 POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2014.
PROCESSO N° 077/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Engenhasul Projetos e Construções Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, previsto para término no dia 24 de Abril de 2015, por 6 meses, passando a findar-se no dia 24 de Outubro de 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 099/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 24/04/2015
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Juarez Dalpasquale, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0D64AF9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

. Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 418, de 15 de junho de 2015, sobre inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 418 de 15 de junho de 2015**, de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração, cujos valores constam no Laudo de Avaliação, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:903A4104

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Acrescenta documentos para a obtenção de licença de funcionamento, alteração e baixa de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço,

conforme exigência contida no Decreto nº 122 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os **Incisos I e II, em suas alíneas "g",** do **Artigo 1º e o inciso I, alínea "h" do Artigo 3º, do Decreto nº 122 de 26 de setembro de 2013**, passam a vigorar acrescidos do seguintes documentos:

"**Art. 1º .....**

I – .....
g) Termo de Anuência ou Autorização do Meio Ambiente:
1 - Licença Ambiental (contemplados no Termo de Cooperação);
2 - Declaração Ambiental (para empreendimentos isentos ou para informar uma situação específica);
3 - Licença Ambiental Ruído (som móvel); e
4 - Autorização Ambiental de Ruído (para eventos esporádicos).

II – .....
g) Termo de Anuência ou Autorização do Meio Ambiente:
1 - Licença Ambiental (contemplados no Termo de Cooperação);
2 - Declaração Ambiental (para empreendimentos isentos ou para informar uma situação específica);
3 - Licença Ambiental Ruído (som móvel); e
4 - Autorização Ambiental de Ruído (para eventos esporádicos).

Art. 3º .....

I – .....
h) Termo de Anuência ou Autorização do Meio Ambiente:
1 - Licença Ambiental (contemplados no Termo de Cooperação);
2 - Declaração Ambiental (para empreendimentos isentos ou para informar uma situação específica);
3 - Licença Ambiental Ruído (som móvel); e
4 - Autorização Ambiental de Ruído (para eventos esporádicos)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, em 21 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D169BA50

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Regulamenta o artigo 115 da Lei Complementar nº 49, de 01 de setembro de 2004, que trata dos ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público, revoga o Decreto nº 50 de 29 de agosto de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades relacionadas com a emissão de sons excessivos e ruídos que possam perturbar o sossego e o bem estar público,

DECRETA

Art. 1º. É proibido perturbar o sossego e o bem estar público com sons, ruídos e vibrações que causem incômodo de qualquer natureza, produzidos por qualquer meio ou forma que ultrapassem os limites fixados neste Decreto.

Parágrafo único. As vibrações serão consideradas prejudiciais quando ocasionarem ou puderem ocasionar danos materiais, à saúde e ao bem estar público.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, aplicam-se as seguintes definições:

I – MEIO AMBIENTE: Conjunto de condições que afetam a existência, desenvolvimento e bem estar dos seres vivos. Não se trata, pois apenas de um lugar no espaço, mas de todas as condições físicas, químicas e biológicas que favorecem ou desfavorecem o desenvolvimento**.**
II - SOM: vibração acústica capaz de provocar sensações auditivas.
III - RUÍDO: som capaz de causar perturbação ao sossego público ou efeitos psicológicos e fisiológicos negativos em seres humanos e animais.
IV - VIBRAÇÃO: movimento oscilatório transmitido pelo solo ou por uma estrutura qualquer.
V - POLUIÇÃO SONORA: emissão de som ou ruído que seja, direta ou indiretamente, ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas neste Decreto.
VI - RUÍDO IMPULSIVO: som de curta duração, com início abrupto e parada rápida, caracterizado por um pico de pressão de duração menor que um segundo.
VII - RUÍDO CONTÍNUO: som com flutuação de nível de pressão sonora tão pequena, que pode ser desprezada dentro do período de observação.
VIII - RUÍDO INTERMITENTE: som cujo nível de pressão sonora cai abruptamente ao nível sonoro do ambiente, várias vezes durante o período de observação, desde que o tempo em que o nível sonoro se mantém constante e diferente daquele do ambiente seja de ordem de grandeza de um segundo ou mais.
IX - RUÍDO DE FUNDO: sons emitidos durante o período de observação, que não aquele objeto da medição.
X - DISTURBIOS SONOROS E DISTÚRBIOS POR VIBRAÇÕES: Significa qualquer ruído ou vibração que ponha em perigo ou prejudique a saúde e bel estar de humanos e animais, além de causar danos, de qualquer natureza, às propriedades públicas ou privadas possa ser considerado como incomodo ou que ultrapasse os níveis fixados neste decreto.
XI - NÍVEL EQUIVALENTE (LEQ): nível médio de energia do som, obtido integrando-se os níveis individuais de energia em um período de tempo e dividindo-se pelo período.
XII – DECIBEL (dB): unidade de medida do nível de ruído.
XIII - dB(A): curva de avaliação normalizada e adaptada à capacidade de recepção da audição humana.
XIV - ZONA SENSÍVEL À RUÍDO OU ZONA DE SILÊNCIO: é aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional. Define-se como zona de silêncio a faixa determinada pelo raio de 100,00m (cem metros) de distância de hospitais, escolas, bibliotecas públicas, hotéis, postos de saúde ou similares.
XV - LIMITE REAL DA PROPRIEDADE: aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra.
XVI - SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL: qualquer operação de escavação, construção, demolição, remoção, reforma ou alteração substancial de uma edificação, estrutura ou obras e as relacionadas a serviços públicos tais como: energia elétrica, gás, telefone, água, esgoto e sistema viário.
XVII - CENTRAIS DE SERVIÇOS: Canteiros de manutenção e/ou produção de peças e insumos para atendimento de diversas obras de construção civil.

Art. 3º. Para fins de aplicação deste Decreto, ficam definidos os seguintes períodos:

I - DIURNO: das 07h01 às 18:00h;
II - VESPERTINO: das 18h01 às 22h00;
III - NOTURNO: das 22h01 às 07h00.

Art. 4º. Para os efeitos deste Decreto, a medição do nível de pressão sonora deverá ser efetuada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Parágrafo único. A medição deverá ser realizada no mínimo a 2,00m (dois metros) de qualquer uma das divisas do imóvel gerador do incômodo, ou em qualquer ponto dentro do limite real do imóvel que sofre o incômodo.

Art. 5º. A emissão de sons e ruídos por quaisquer atividades industriais, comerciais, prestação de serviços, inclusive de propaganda, religiosas, sociais, recreativas, de carga e descarga ou outros que possam produzir distúrbios sonoros não podem exceder os níveis de pressão sonora contidos no Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

§ 1º. No caso de criação de Setores Especiais, caberá a Gerência Municipal do Meio Ambiente estabelecer os níveis de pressão sonora admissíveis, por meio de regulamentação própria.

§ 2º. Quando a fonte poluidora e o imóvel que sofre o incômodo estiverem localizados em diferentes zonas de uso e ocupação do solo, serão considerados os limites estabelecidos para a zona em que se localiza a propriedade que sofre o incômodo.

§ 3º. Quando a propriedade que sofre o incômodo tratar-se de escola, creche, biblioteca pública, hospital, ambulatório, casa de saúde ou similar com leitos para internamento, hotel ou similar, deve-se observar a distância de 100m (cem metros), definida como zona de silêncio.

Art. 6º. Os sons e ruídos produzidos pelos serviços de construção civil devem respeitar os limites máximos estabelecidos no Anexo II, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Excetuam-se destas restrições as obras e os serviços urgentes e inadiáveis decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, acidentes graves ou perigo iminente à segurança e ao bem estar da comunidade, bem como o restabelecimento de serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, gás, telefone, água, esgoto e sistema viário.

Art. 7º. A emissão de som ou ruídos produzidos por veículos automotores, aeroplanos e aeródromos e os produzidos no interior dos ambientes de trabalho, devem obedecer as normas expedidas respectivamente pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, Conselho Nacional de Transito e pelos órgãos competentes do Ministério da Aeronáutica e Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. No tocante à emissão de ruído por veículos automotores, o Município pode estabelecer, por meio de regulamentação específica, critérios de controle considerando o interesse local.

Art. 8º. A realização de shows, concertos e apresentações musicais de caráter cultural e artístico, em áreas públicas ou particulares, dependem de prévia autorização ambiental da Gerência Municipal do Meio Ambiente, independente de outras licenças exigíveis, sob pena de suspensão ou interdição da atividade.

Parágrafo único. As casas de show, discotecas, boates, salões de baile e/ou festas, locais para festas e exposições ou similares dependem obrigatoriamente do licenciamento ambiental para o funcionamento.

Art. 9º. A utilização das áreas dos parques e praças municipais com uso de equipamentos sonoros, alto falantes, fogos de artifício ou outros meios que possam causar poluição sonora dependem de prévio licenciamento ambiental da Gerência Municipal de Meio Ambiente, independente de outras licenças exigíveis.

Art. 10. Fica proibido a utilização de equipamentos sonoros fixos (caixas de som ou similares), como meio de propaganda ou publicidade, nos logradouros públicos, inclusive passeios e calçadas.

§ 1º. Os equipamentos sonoros em geral utilizados por estabelecimentos comerciais deverão obrigatoriamente estar localizados dentro do imóvel com os alto-falantes voltados para o interior dos mesmos, ficando vedada a utilização do passeio público conforme caput deste artigo.

§ 2° Quando não se tratar de logradouros públicos, a utilização de equipamentos sonoros como meio de propaganda e publicidade deve respeitar os limites estabelecidos no Anexo I desta lei.

Art. 11. Dependem de licenciamento ambiental para funcionamento os prestadores de serviços de publicidade, pessoa física ou jurídica, que utilizem veículos automotores ou não, sob pena de aplicação das sanções previstas neste decreto.

§ 1° Os prestadores de serviços de propaganda e publicidade licenciados deverão utilizar obrigatoriamente em cada veículo o adesivo identificando a regularidade ambiental da atividade que será renovado anualmente.

§ 2°. Aos sábados serão considerados como diurno o horário correspondente das 08h00 às 13h.

§ 3° Aos domingos e feriados fica vedada a utilização de quaisquer equipamentos de propaganda.

§ 4º. Não será concedida autorização para uso de equipamentos sonoros em veículos de empresas de distribuição e comercialização de gás, ficando vedado o uso de alto-falantes e outras fontes de emissão sonora nos veículos destinados ao transporte do produto.

§ 5º. Os equipamentos sonoros instalados em veículos como meio de propaganda ou publicidade deve projetar o som para frente e a traseira do veículo.

§ 6º. Casos especiais poderão ser analisados e eventualmente autorizados pela Gerencia Municipal do Meio Ambiente.

Art. 12. Não se compreende nas proibições dos artigos anteriores ruídos e sons produzidos:

I - pelas manifestações tradicionais do carnaval e Ano Novo;
II - por vozes ou aparelhos usados na propaganda eleitoral ou manifestações trabalhistas, para os quais será estabelecido regulamento próprio pelos órgãos competentes, considerando as legislações específicas;
III - por sinos de igrejas ou templos religiosos, desde que sirvam exclusivamente para indicar as horas ou anunciar a realização de atos ou cultos religiosos;
IV - por fanfarras ou bandas de músicas em procissão, cortejos ou desfiles cívicos;
V - por sirenes ou aparelhos de sinalização sonora utilizados por ambulâncias, carros de bombeiros ou viaturas policiais;
VI - por explosivos utilizados no arrebentamento de pedreiras, rochas ou nas demolições, desde que detonadas no período diurno e previamente licenciados pela Gerência Municipal do Meio Ambiente ou por órgão competente;
VII - por alarme sonoro de segurança, residencial ou veicular, desde que o sinal sonoro não se prolongue por tempo superior à 15 minutos;
VIII - por culto religioso, realizado no período diurno e vespertino, desde que não ultrapasse o limite de **65 dB(A).**
IX - por shows, concertos e apresentações musicais de caráter cultural e artístico, desde que realizados dentro das condições autorizadas pela Gerência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 13. As atividades potencialmente causadoras de poluição sonora dependem de prévio licenciamento ambiental da Gerência Municipal de Meio Ambiente para obtenção dos alvarás de construção e funcionamento que não deverá ser emitido de forma precária.

Art. 14. A queima de fogos de artifício fica sujeita ao controle da Gerencia Municipal do Meio Ambiente, que aplicará as sanções previstas no presente Decreto, quando constatado incômodo à vizinhança.

Art. 15. Para a execução de testes de fabricação ou instalação de alarmes sonoros, devem ser utilizados dispositivos de controle, de forma que não seja necessária a emissão sonora acima dos limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Em caso de acionamento periódico ou constante de alarmes sonoros serão aplicadas as sanções previstas neste Decreto, independente da obrigação de cessar a transgressão.

Art. 16. Os fiscais da Gerência Municipal do Meio Ambiente, no exercício da ação fiscalizadora, têm a entrada franqueada nas dependências da fonte poluidora, onde podem permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

Parágrafo único. Os fiscais da Gerência Municipal do Meio Ambiente podem solicitar o auxílio das autoridades policiais no desempenho da ação fiscalizadora.

Art. 17. As pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que infringirem qualquer dispositivo deste Decreto, seus regulamentos e demais normas dele decorrentes, ficam sujeitos às seguintes sanções, independente da obrigação de cessar a transgressão.

I. - notificação por escrito;
II - multa simples ou diária;
III -cassação da Licença Ambiental;
IV - embargo;
V - interdição parcial ou total;
VI -perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município.

Art. 18. Para imposição da sanção e graduação da multa a autoridade ambiental deve observar:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as conseqüências para a saúde e o meio ambiente;
III - a natureza da infração e suas conseqüências;
IV - o porte do empreendimento;
V - os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais;
VI - a capacidade econômica do infrator.

Art. 19. Para efeito de aplicação das sanções, as infrações são classificadas como: leves, graves ou gravíssimas, de acordo com a Anexo III, parte integrante deste Decreto e com os critérios abaixo:

I – LEVES: aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes
II – GRAVES: aquelas em que for verificada circunstância agravante;
III – GRAVÍSSIMAS: aquelas em que seja verificada a persistência da reincidência.

Art. 20. Os valores das multas serão expressos em moeda corrente nacional e para cada tipo de infração, corresponderá:

I- nas infrações leves – de 50 até 300 U.F.N
II - nas infrações graves – de 301 até 600 U.F.N.
III - nas infrações gravíssimas - de 601 até 2 000 U.F.N

Parágrafo único. A atualização monetária das multas dar-se-á com base na variação do U.F.N- Unidade Fiscal de Naviraí.

Art. 21. São circunstâncias atenuantes:
I - menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;
II - arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa do ruído emitido;
III - ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve.

Art. 22. São circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;
II - ter o infrator agido com dolo direto ou eventual.

§ 1º. A reincidência verifica-se quando o agente comete nova infração do mesmo tipo.

§ 2º. No caso de infração continuada caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa pode ser aplicada diariamente até cessar a infração.

Art. 23. O autuado terá direito a ampla defesa, em processo administrativo, conforme regulamentações específicas, num prazo máximo de vinte dias a partir do recebimento do auto de infração, endereçado à Gerência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 24. No caso de decisão condenatória, o autuado terá direito a recorrer da decisão, em forma de processo administrativo, num prazo máximo de vinte dias, contados a partir da ciência da condenação, encaminhando ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 25. Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativo ao pagamento da penalidade, sem prejuízo da aplicação de novas autuações por reincidência ou continuidade do dano.

Art. 26. Exauridos os recursos administrativos, o infrator terá prazo de cinco dias para efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena da inscrição em dívida ativa.

Art. 27. Na aplicação das normas estabelecidas por este Decreto, compete à Gerência Municipal do Meio Ambiente:

I - estabelecer o programa de controle dos ruídos urbanos e exercer o poder de controle e fiscalização das fontes de poluição sonora;
II - aplicar as sanções previstas na legislação vigente;
III - organizar programas de educação e conscientização.

Art. 28. Fica revogado o **Decreto nº 50 de 29 de agosto de 2006**, que regulamenta o artigo 115 da Lei Complementar nº 049 de 2004.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0468764F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologa a Tabela de Vida Útil e Residual dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Navirai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a **Tabela de Vida Útil e Residual dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Navirai**, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DE BENS PATRIMONIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

GRUPO	SUB. GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR RESIDUAL
		BENS MÓVEIS		
10		**MOBILIÁRIOS EM GERAL**		
10	**10.1**	**Mobiliários em material fragmentado:** mesas, conexões, gaveteiros, estações de trabalho, armários, estantes, expositores de revistas e jornais, Racks, cozinhas planejada, paneleiros, maleiros, lixeiras, roupeiros, criados, mapotecas, arquivos, fichários, balcões, baús, gabinetes para pia, divisórias,, tribunas, suportes para PC.	10	5%
10	**10.2**	**Outros mobiliários em material fragmentado:**	10	5%
10	**10.3**	**Mobiliários confeccionado em aço**: mesas, cadeiras, armários, roupeiros, criados, estantes, paneleiros, lixeiras, vitrines, arquivos, fichários, balcões, gabinetes para pia, pias, lixeiras, poltronas, longarinas, cadeiras para alimentação de bebê.	15	10%
10	**10.4**	**Outros mobiliários confeccionados em aço:**	15	10%
10	**10.5**	**Mobiliário em madeira**: camas, beliches, roupeiros, criados, berços, balcões, baús, vitrines, mesas, tamboretes, banquetas, bancos, sofás, bancos para alimentação, cadeiras, estantes, cozinhas planejada, arquivos..		
10	**10.6**	**Outros mobiliários confeccionados em madeira:**	15	10%
10	**10.7**	**Mobiliários em mármore ou granito:** Pias, balcões.	20	5%
10	**10.8**	**Outros mobiliários em mármore ou granito:**	20	5%
10	**10.9**	**Mobiliário em plástico:** mesas, cadeiras, cadeiras de segurança para carro, cadeiras de fio, fichários.	3	5%
10	**10.10**	**Outros mobiliários em plástico:**	3	5%
10	**10.11**	**Mobiliário escolar:** Cadeiras escolar, cadeiras pré-escolar, cadeiras infantil, cadeiras universitária, carteiras escolar, carteiras pré-escolar, mesas escolar.	5	3%
10	**10.12**	**Outros mobiliários escolar:**	5	5%
11		**ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL**		
11	**11.1**	Fornos elétrico, fornos microondas, forros industrial, fogões, fogões industrial, evaporadores, depuradores de ar, refrigeradores, geladeiras, freezers. Frigobares, Higienizadores, máquinas de lavar alta pressão, máquinas de lavar piso, enceradeiras, aspiradores de pó, máquinas de lavar roupas, máquinas de secar roupas.	10	10%
11	**11.2**	**Outros eletrodomésticos, com características semelhantes ao sub grupo 11.1:**	10	10%
11	**11.3**	**Eletrodomésticos para uso em preparação de alimentos:** cafeteiras, processadores de alimentos, purificadores de água, batedeiras de bolo, extratores de suco, espremedores de frutas, fatiadores de frios, cortadores de legumes, filtros de água, liquidificadores, sacheteira, crepeiras.	5	5%
11	**11.4**	**Outros eletrodomésticos para uso em preparação de alimentos, com características semelhantes ao sub grupo 11.3:**	5	5%
11	**11.5**	**Eletrodomésticos para climatização de ambiente:** ventiladores de teto, ventiladores de parede, ventiladores de mesa, ventiladores de coluna, exaustores, condicionador de ar split, condicionadores de ar de gaveta, umidificadores de ar, climatizadores de ar, circuladores de ar, coifas de parede.	15	10%
11	**11.6**	**Outros eletrodomésticos para climatização de ambiente, com características semelhantes ao sub grupo 11.5:**	15	10%
12		**EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**		
12	**12.1**	Aparelhos de fax, Aparelhos PABX, aparelhos telefônico, identificadores de chamadas, aparelhos controladores de sinais de rede, secretárias eletrônica, aparelhos celular, placares eletrônico, rádios walk tok.	10	5%
12	**12.2**	**Outros equipamentos de comunicação:**	10	5%
13		**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**		
13	**13.1**	Máquinas de datilografia, máquinas de calcular, plastificadoras, encadernadoras, refiladoras de papel, fragmentadoras de papel, numeradores, fotocopiadoras, grampeadores de papel, perfuradores de papel, mimeógrafos.	10	10%
13	**13.2**	**Outros equipamentos de escritório:**	10	10%
14		**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS**		
14	**14.1**	Microcomputadores, vídeos monitores, impressoras, nobreaks, estabilizadores de energia, scanners, leitores ótico, hubs, modems, rastreadores, ploters, projetores, hampers, swhitchs, módulos de bateria, softwasrs, notebboks, netbooks, tablets, computadores servidor, rádios overlindk.	5	10%
14	**14.2**	**Outros equipamentos de informática e processamentos de dados:**	5	10%
15		**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**		
15	**15.1**	Aparelhos de som, rádios, minissysten, microssystens, aparelhos toca CD, aparelhos de DVD, mesas para iluminação, vídeos cassete, caixas de som, caixas de som amplificada, mesas operadoras de som, microfones, microfones sem fio, amplificadores de som. Gravadores de som, discmans, transceptores, potência para som, retornos de potência.	5	5%
15	**15.2**	**Outros equipamentos de sonorização:**	5	5%
16		**EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM**		
16	**16.1**	Equipamentos para recepção de sinais por antenas, circuitos fechado de TV, equipamentos de retransmissão de TV, televisores, receptores de sinais de imagem e som, antenas parabólica, refletores parabólico, filmadoras, receptores de satélite.	10	10%
16	**16.2**	**Outros equipamentos de imagem e reprodução de imagem:**	10	10%
17		**EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS**		
17	**17.1**	Câmeras fotográfica, armadilhas fotográfica, retro-projetores.	5	5%
17	**17.2**	**Outros equipamentos fotográficos:**	5	5%
18		**EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICO E ODONTOLÓGICOS**		
18	**18.1**	Mesas ginecológica, Mesas Mayo, negatoscópios, carros para curativo, camas hospitalar, mesas auxiliar, biombos, aparelhos de ultassom, cadeiras para coleta de sangue, macas, eletrocardiógrafos, Cabines audiométricas, suportes para soro, berços hospitalar, divãs, aparelhos de raio X, macas, mochos, carros para transporte de alimentos, mesas cirúrgica, carrinhos para transporte de oxigênio, suportes de braço, cadeiras odontológicas, conjuntos gerador de alta freqüência para aparelhos de raio X, pranchas para atendimento de emergência, focos, cilindros de gás, carrinhos para transporte de materiais, escadas hospitalar, estojos inox, tanques inox, caixas inox.	15	10%
18	**18.2**	**Outros equipamentos hospitalares, laboratoriais, oftalmológicos e odontológicos, com características semelhantes ao sub grupo 18.1:**	15	10%
18	**18.3**	Monitores cardíaco, aparelhos de profilaxia, férulas, cardioversores, desfibriladores, microscópios, luminárias flexível, kits cirúrgico, banhos maria, aparelhos para bioquímica, centrífugas, homogenizadores, analizadores de eletrólitos íon-seletivo, contadores de células, coagulômetros, autoclaves, agitadores de células, destiladores de óleo, estufas, diluidores, oftalmoscópios, amalgamadores, Câmeras escura para revelação de raio X, aparelhos jato de bicarbonato, serras para cortar gesso, balanças, balanças antopométrica, balanças pediátrica, aspiradores de secreções, carros térmico para alimentação, detectores fetal, serras osso, transdutores, espectofômetros, aparelhos respiratório, inaladores, dermatoscópios, otoscópios, tonômetros, audiômetros, fotopolimerizadores, cadeiras de rodas.	10	10%
18	**18.4**	**Outros equipamentos hospitalares, laboratoriais. oftalmológicos e odontológicos, com características semelhantes ao sub grupo 18.3:**	10	10%
19		**VEÍCULOS EM GERAL**		
19	**19.1**	Veículos leves.	15	10%
19	**19.2**	Motocicletas.	10	10%
19	**19.3**	Veículos para transporte coletivo.	10	10%
19	**19.4**	Caminhões, caminhonetes.	15	10%
19	**19.5**	Bicicletas.	5	10%
20		**MÁQUINAS PESADAS**		
20	**20.1**	Pás carregadeira, minis carregadeira,, retrosescavadeiras, motoniveladoras, tratores de pneu, tratores de esteira, varredeiras.	15	10%
	20.2	**Outras máquinas pesadas:**	15	10%
21		**IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS**		
	21.1	Rolos compactador de pneu, rolos compactadores de arrasto, rolos compactador pé de carneiro, rolos compactador chapa lisa auto propelido, perfuradores de solo, usinas de asfalto, carretas para tratores, plantadeiras de mandioca, máquinas distribuidora de calcário, grades aradora, espalhadeiras de agregado.	20	10%
21	**21.2**	**Outros implementos agrícolas e rodoviários:**	20	10%
22		**EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS INDUSTRIAIS**		
22	**22.1**	trituradores, conjuntos gerador de energia, transformadores de energia, guilhotinas, roletas, tanques, formas, motores diesel, bombas d'água, motores elétrico, caldeiras, câmaras fria, máquinas de costura, caixas d'água, máquinas de corte de tecido, formas para tubos, formas para meio fio, resfriadores de leite, motos bomba, trilhos para transporte de gado, currais para abater bovino, botijões de sêmen, motores de popa, gancheiras, sopradores.	15	10%
22	**22.2**	**Outros equipamentos e utensílios industriais:**	15	10
23		**EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE MARCENARIA E CONSTRUÇÃO**		
23	**23.1**	Vibradores, betoneiras, escadas, serras manual para concreto, cortadores de asfalto, serras manual para madeira, marteletes, plainas, serras tico tico.	10	10%
23	**23.2**	**Outros equipamentos e utensílios de marcenaria e construção:**	10	10%
24		**MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA**		
24	**24.1**	Esmeris, policortes, máquinas para remendar pneus, máquinas de solda, máquinas de limpar filtro de ar, elevadores para carros, aferidores de combustível, guinchos, talhas, prensas, morsas, bigornas, bancas de ferro, maçaricos, macacos, compressores de ar, esticadores hidráulico, retificadeiras, carregadores de bateria, bombas abastecedora, tornos, descoladores de pneus.	15	10%
24	**24.2**	**Outras máquinas ferramentas e utensílios de oficina, com características semelhantes ao sub grupo 24.1 :**	15	10%
24	**24.3**	**Máquinas ferramentas e utensílios de oficina:** Engraxadeiras, esmerilhadeiras, furadeiras, parafusadeiras, lixadeiras, caixas de ferramentas,	5	5%

		rebitadores, torquímetros.		
24	**24.4**	**Outras máquinas ferramentas e utensílios de oficina, com características semelhantes ao sub grupo 24.3**	5	5%
25		**EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA, ORIENTAÇÃO, MEDIÇÃO E AFERIÇÃO**		
25	**25.1**	Miras topográfica, teodolitos, níveis automático, decibelímetros, aparelhos de medir qualidade de energia, calibradores de decibelimetro, multímetros, terrônetros, estações meteorológica, tacógrafos, relógios de ponto, balanças, aparelhos de GPS, relógios de parede, binóculos.	10	5%
25	**25.2**	**Outros equipamentos de topografia, orientação, medição e aferição:**	10	5%
26		**EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM**		
26	**26.1**	Extratores de grama, roçadeiras de arrasto, sistemas de irrigação.	10	10%
26	**26.2**	**Outros equipamentos de jardinagem, com características semelhantes ao sub grupo 26.1**	10	10%
26	**26.3**	Roçadeiras a gasolina, moto serras, moto podas, cortadores de grama.	3	5%
26	**26.4**	**Outros equipamentos de jardinagem, com características semelhantes ao sub grupo 26.3**	3	5%
27		**EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO**		
27	**27.1**	Câmaras para crescimento de pão, cilindros de mesa, misturadeiras de massa, máquinas de fazer algodão doce, máquinas de fazer leite, empacotadoras de leite, estufas para acondicionar pão, modeladores de pão, conservadoras de pão, seladeiras.	10	10%
27	**27.2**	**Outros equipamentos de panificação:**	10	10%
28		**EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LASER**		
28	**28.1**	Mesas de bilhar, mesas de pebolim, mesas de tênis, steps, minis jamp, placas orientadora de ginástica, Aparelhos de ginástica, caixas térmica, barracas, tendas.	10	10%
28	**28.2**	**Outros equipamentos de esporte e laser:**	10	10%
29		**EQUIPAMENTOS MUSICAIS CULTURAIS E ARTÍSTICOS**		
29	**29.1**	Bumbos, surdos, tambores, caixas de guerra, caixas de repique, tantans, trompas, trompetes, saxs alto, saxs baixo, flugelhos, trompetes, trombones, trombones de vara, vibrafones, liras, cornetas, flautas, flautas doce, clarinetes, xilafones, pistões, pratos para bateria, esculturas em madeira, carrancas de madeira, pinturas em tela, plenários, estantes de partitura, esqueletos para estudo de anatomia, placas comemorativa, quadros mural, quadros negro, pedestais, púlpitos, palcos, mastros, pinápulos, baterias de percussão.caixa tenor, tuba, teclados musical, violões, coleções de livros, uniformes de gala, portais.	10	10%
29	**29.2**	**Outros equipamentos musicais:**	10	10%
30		**BRINQUEDOS E PARQUE DE DIVERSÕES**		
30	**30.1**	Giras gira, escorregadores, labirintos, carrosséis, bondinhos, balanços, camas elásticas, parques infantil, gangorras.	10	5%
30	**30.2**	**Outros brinquedos e parque de diversões:**	10	5%
31		**EQUIPAMENTOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO**		
31	**31.1**	Cortinas, persianas, sanefas, aquários, luminárias, espelhos.	5	5%
31	**31.2**	**Outros equipamentos de decoração e ornamentação:**	5	5%
32		**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO**		
32	**32.1**	Cofres, extintores de incêndio, grades protetora para caixa de som.	10	10%
32	**32.2**	**Outros equipamentos de segurança e proteção:**	10	10%
33		**SEMOVENTES**		
33	**33.1**	Cavalar, asinino.	10	10%
33	**33.2**	**Outros semoventes:**	10	10%
		BENS IMÓVEIS		
34	**34.1**	Edificações em alvenaria em geral.	30	10%
35	**35.1**	Pontes em concreto.	40	
36	**36.1**	Pontes em madeira.	10	10%
37	**37.1**	Torres em ferro.	30	10%
38		**BENS INTANGÍVEIS**		
38	**38.1**	Softwars		
39		**OUTROS BENS**		
39	**39.1**	Outros bens		

Aos bens usados adquiridos até o ano 2005, serão atribuídos 30% de vida útil em relação ao bem novo do mesmo grupo em estado regular de conservação, podendo ser divergente em outras situações.
Aos bens usados adquiridos do ano 2006 até o ano 2010 terão 50% de vida útil em relação ao bem novo do mesmo grupo em estado regular de conservação, podendo ser divergente em outras situações.
Aos bens usados adquiridos do ano 2011 até o ano 2013 terão 70% de vida útil em relação ao bem novo do mesmo grupo em estado regular de conservação, podendo ser divergente em outras situações.
Os bens poderão ter vida útil divergente do grupo onde se encontram, de acordo com a intensidade ou forma de uso.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BEFB7E8D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.948, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários do Programa Carta de Crédito Associativo MCMV, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Naviraí aprovou e eu, Prefeito do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às famílias beneficiárias, os imóveis assim identificados, localizados no Loteamento **Interlagos II.**

I - Quadra 04:
a) Lotes 01 a 30, Matrículas N° 27.375 a 27.404
II – Quadra 05:
a) Lotes 01 a 30, Matrículas N° 27.405 a 27.434
III – Quadra 06:
a) Lotes 01 a 30, Matrículas N° 27.435 a 27.464
IV – Quadra 07:
a) Lotes 01 a 30, Matrículas N° 27.465 a 27.494

Art. 2º Os referidos Lotes serão doados aos beneficiários que forem indicados pela Entidade organizadora devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal a participarem do Programa Minha Casa Minha Vida conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo FGTS, com a finalidade exclusiva de construção de moradias de conformidade com as normas estabelecidas.

Art. 3º A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais.

Art. 4º A construção das Unidades Habitacionais nos imóveis doados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:

I -ITBI - Imposto de Transmissão de bens imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a pessoa beneficiada, na efetivação a doação;
II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido entre a contratação do financiamento da construção até a expedição do habite-se;
III – ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento;
IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a Entidade organizadora que poderá ser Entidade Privada sem fins lucrativos, autorizada pela Caixa Econômica Federal, de acordo as regras do Programa de construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo 1°.

Art. 6º Só Poderão ser beneficiadas pelo programa de interesse social as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai, 21 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:39D7D293

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.949, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de repasse financeiro com o Rotary Clube de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R$ 6.836,00 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais)** ao **Rotary Clube de Naviraí**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o número 06.144.290/0001-23, com sede nesta cidade, para a realização do **Projeto 4º Rally do Lixo**, cujo objetivo é a limpeza das margens do Rio Amambai, plantio de árvores nativas para a recomposição da vegetação ciliar, abordagens educativas junto à comunidade lindeira e atividades recreativas, a ser realizado no dia 15 de novembro de 2015.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das dotações orçamentárias
04.04.18.541.0510.2.048-335043, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e
01.09.18.541.0506.2.048-335043, da Gerência de Meio de Meio Ambiente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de outubro do ano 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 32/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:32490049

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.950, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre as competências, composição e regulamento do Conselho da Cidade de Naviraí - MS; revoga Lei que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando o Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2005 e a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DOS OBJETIVOS, DAS ATRIBUIÇÕES E PRINCÍPIOS

Art. 1º O Conselho da Cidade de Naviraí - MS – CONCIDADE/NAVIRAÍ é um órgão colegiado, de natureza permanente, de caráter consultivo, deliberativo, propositivo, fiscalizador e assessoramento ao Poder Executivo, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, constituindo-se parte integrante da gestão urbana do Município e do Sistema Nacional de Política Urbana e Saneamento Básico do Município de Naviraí.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria do Gabinete do Prefeito, assegurará a organização do Conselho da Cidade de Naviraí - MS, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 2º O Conselho da Cidade de Naviraí/MS tem por objetivo acompanhar, estudar, analisar, propor e aprovar as diretrizes para o desenvolvimento urbano, visando à promoção, compatibilização e a integração do planejamento e das ações de gestão do solo urbano, habitação, saúde, educação, saneamento básico e ambiental, mobilidade, acessibilidade.

Art. 3º O Conselho da Cidade de Naviraí - MS tem as seguintes competências:

I - propor, debater e aprovar diretrizes e normas para implantação dos programas a serem formulados pelos órgãos da Administração Pública Municipal relacionada à Política Urbana e Saneamento Básico;

II - apreciar e propor diretrizes para a formulação e implementação das políticas de desenvolvimento urbano, saneamento básico e ambiental do município;

III - emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Federal nº 11.445/2007 (Saneamento Básico) e demais leis e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano municipal;

IV - propor aos órgãos competentes medidas e normas para implementação, acompanhamento, avaliação da legislação urbanística, saneamento básico e ambiental.

V - promover mecanismos de cooperação entre os governos da União, Estado, municípios vizinhos, e a sociedade, na formulação e execução da política municipal e regional de desenvolvimento urbano e saneamento básico;

VI - elaborar e aprovar seu regimento interno, sua forma de funcionamento e das suas câmaras setoriais, bem como a articulação e integração com os demais Conselhos Municipais, no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse dos membros de sua primeira gestão, seu Regimento Interno, em estrita observância ao que dispõe a presente Lei e em consonância às deliberações do Conselho Nacional das Cidades, aprovado pela maioria absoluta de seus membros, disporá sobre seu funcionamento, e nele deverá constar, obrigatoriamente, que:

a) as alterações do Regimento Interno poderão ser promovidas mediante aprovação de proposta de emenda subscrita por 1/3 (um terço) dos membros do conselho e serão aprovadas por maioria absoluta dos seus membros;

b) o Conselho deliberará mediante resoluções por maioria simples dos presentes às reuniões ordinárias, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate;

c) o Conselho manterá registro próprio e sistemático de seu funcionamento.

VII - tornar efetiva a participação da Sociedade Civil nas diversas etapas do planejamento, gestão urbana e saneamento básico;

VIII – criar instrumentos e mecanismos de integração das políticas de desenvolvimento urbano e saneamento básico;

IX - garantir a continuidade das políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano do município;

X – monitorar e fortalecer o processo de implementação do orçamento municipal em consonância com as deliberações dos processos participativos relativos às políticas setoriais de desenvolvimento urbano e saneamento básico;

XI - Convocar e organizar as Conferências da Cidade de Naviraí - MS;

XII - Encaminhar as diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento urbano, saneamento básico e das políticas setoriais em consonância com as deliberações da Conferencia da Cidade de Naviraí - MS;

XIII - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XIV - Propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários, Audiências Públicas ou cursos afetos à política municipal de desenvolvimento urbano e saneamento básico;

XV - propor ações e adotar procedimentos e mecanismos, visando combater a segregação sócio-espacial no município;

XVI - acompanhar e avaliar a implementação e a gestão do Plano Diretor Participativo (PDP) de Naviraí – MS e do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Naviraí-MS, bem como a legislação correlata, zelando pelo cumprimento dos planos, programas, projetos e instrumentos a eles relacionados;

XVII -analisar planos, programas e projetos que, devido a sua escala, impactos ou conflitos, necessitem de parecer de dois ou mais

Conselhos relacionados ao desenvolvimento Urbano e de Saneamento Básico:
XVIII - avaliar assuntos de notório interesse público, motivado por indivíduos ou organizações sociais desde que plenamente justificados.
Art. 4º Constituem princípios fundamentais do Conselho da Cidade de Naviraí - MS e orientadores do seu programa de ação, a participação popular, a igualdade e justiça social, a função social da cidade, a função social da propriedade e o desenvolvimento sustentável.
I - O princípio da participação popular será exercido assegurando-se, aos diversos setores da sociedade, a oportunidade de expressar suas opiniões e participar dos processos decisórios, garantindo sua representatividade, diversidade e pluralidade;
II - O princípio da igualdade e justiça social será garantido através de medidas, métodos e procedimentos que objetivem a igualdade de acesso pela população às informações, aos equipamentos e serviços públicos;
III - O princípio da função social da cidade será aplicado pelo Conselho da Cidade de Naviraí - MS observando-se o marco regulatório dos sistemas nacional e internacional de direitos referentes à:
a) moradia condigna;
b) mobilidade urbana;
c) saneamento básico;
d) qualidade ambiental;
e) proteção de usufruto dos bens culturais e de lazer;
f) serviços de saúde e educação e
g) segurança pública.
IV - O princípio da função social da propriedade é aquele estabelecido no parágrafo 2º do Art. 182 da Constituição Federal combinado com o Art. 2º Da Lei Federal nº. 10.257, de 10.07.01 (Estatuto da Cidade).
V - O princípio do desenvolvimento sustentável, entendido nesta Lei como o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo, ambiental e ecologicamente equilibrado.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O Conselho da Cidade de Naviraí - MS terá sua estrutura composta por:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva;
IV - Câmaras Setoriais;
V - Grupos de Trabalho.
§ 1º CONCIDADE/NAVIRAÍ reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por maioria de seus membros.
§ 2º A função do membro do Conselho é honorífica, não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público e exercício prioritário, sendo justificáveis as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento as reuniões do Conselho ou participação em diligencias por este autorizada.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 6º O Plenário do Conselho da Cidade de Naviraí - MS, órgão superior de decisão, será organizado obedecendo ao critério de **40%** (quarenta por cento) de representação do Poder Público, 60% (sessenta por cento) de Representantes da Sociedade Civil Organizada, contemplando os dos Movimentos Sociais e Populares, Entidades Empresariais, Entidades Sindicais, Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, Entidades Profissionais e Organizações Não Governamentais (ONG's), num total de 25 (vinte e cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes.
§ 1º A representação do Poder Público Municipal será composta por **10(dez) membros** observando-se a seguinte distribuição e composição:
I - Chefe do Poder Executivo Municipal ou por Servidor Público Municipal de sua indicação;
II – membros designados:
a) 03 (três) da Gerencia Municipal de Obras e Serviços Públicos (contemplando representantes do Núcleo de Habitação, de Transito e Projetos e Obras);
b) 01 (um) da Gerencia Municipal de Meio Ambiente;
c) 01 (um) da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Econômico;
d) 01 (um) da Câmara Municipal de Vereadores;
e) 01 (um) da SANESUL/Regional Naviraí-MS (Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul) ;
f) 01 (um) do Corpo de Bombeiros; e
g) 01 (um) da Caixa Econômica Federal .
§ 2º Em caso de modificação da nomenclatura ou atribuições dos órgãos acima relacionados, assumirá a vaga no CONCIDADE o órgão cujas atribuições sejam afins.
§ 3º A representação da sociedade civil será composta por 15 (quinze) membros, observando-se a seguinte disposição:
I - 03 (três) representantes dos Movimentos Sociais, Populares e dos usuários do saneamento básico, que para os fins desta lei correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano e do saneamento básico;
II - 02 (dois) representantes de Entidades Empresariais que para os fins desta lei correspondem às entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção, financiamento do desenvolvimento urbano e cooperativas;
III - 01 (um) representantes de Entidades Sindicais, que para os fins desta lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos;
IV - 2 (dois) representantes de Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, que para os fins desta lei correspondem às entidades ensino superior e centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento;
V - 01 (um) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Secção Naviraí;
VI -01 (um) CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
VII - 0l (um) CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
VIII - 02 (dois) Representantes de Entidades Profissionais, que para fins desta lei correspondem às entidades de profissionais de áreas afetas ao desenvolvimento urbano;
IX - 02 (dois) representante de Organizações não Governamentais, que para os fins desta lei correspondem às entidades do terceiro setor legalmente constituído.

SUBSEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

Art. 7º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão nomeados pelo chefe do executivo dentre os Titulares ou Assessores dos órgãos públicos.
Art. 8º O representante do legislativo municipal será indicado pela Câmara Municipal do Naviraí.
Art. 9º Os representantes de Órgãos do Governo Estadual e ou Federal serão indicados entre as partes por solicitação do Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO II
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 10 A eleição dos membros da Sociedade Civil será Organizada e convocada pelo Chefe do Executivo Municipal e as eleições posteriores realizada durante a Conferência da Cidade de Naviraí – MS.
Art. 11 A 1ª eleição dos membros do conselho será realizada de acordo com as disposições transitórias desta lei.

SUBSEÇÃO III
DO MANDATO

Art. 12 O mandato dos conselheiros do Conselho da Cidade de Naviraí será de 03 anos, sendo admitida recondução.
Art. 13 O conselheiro perderá seu mandato se computada sua falta em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) reuniões alternadas no mesmo ano.
§ 1º Não será computada a falta da entidade se o conselheiro titular se fizer representar pelo suplente.
§ 2º O Regimento Interno do CONCIDADE/Naviraí definirá os critérios de justificativas de ausência nas reuniões
Art. 14 A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada implicará na extinção concomitante de seu mandato
Art. 15 A perda do mandato do Conselheiro será regulamentada pelo Regimento Interno do CINCIDADE/Naviraí.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDENCIA

Art. 16 O Conselho da Cidade será presidido por um dos conselheiros, eleito no Plenário.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre os critérios da eleição da Presidência e Vice-Presidência.
Art. 17 Ao Presidente compete:

I - convocar, dirigir e disciplinar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - submeter ao Plenário o expediente oriundo da Secretaria Executiva;
III - proferir o voto de qualidade em caso de empate;

IV - solicitar às Câmaras Setoriais, quando deliberado pelo Conselho, estudos, informações e posicionamento relacionados com sua competência técnica;

V - firmar as atas das reuniões e homologar as deliberações, garantindo os seus encaminhamentos;

VI - dispor sobre os trabalhos da Secretaria Executiva;

VII - zelar pelo cumprimento das disposições do regimento interno;

VIII - convidar instituições e/ou cidadãos, com anuência do Plenário, para prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 18 A Secretaria Executiva, constituída por servidores cedidos pelo Executivo Municipal, tem o objetivo de dar suporte administrativo e operacional, promovendo a viabilidade das atividades do Conselho da Cidade de Naviraí - MS
Parágrafo único . A composição e competência da Secretaria Executiva serão definidas no Regimento Interno.
SEÇÃO IV
DAS CÂMARAS SETORIAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 19 As Câmaras Setoriais integram a estrutura do Conselho da Cidade de Naviraí - MS e possuem caráter permanente, tendo como objetivos, preparar as discussões, formular estudos, auxiliar e fornecer sugestões e embasamento técnico às decisões do Conselho, bem como acompanhar os trabalhos dos demais conselhos, gerencias e órgãos afins.
Art. 20 As Câmaras Setoriais serão criadas por deliberação da maioria absoluta dos membros do Plenário, e por eles compostas, respeitando-se a mesma proporcionalidade dos segmentos representados no Conselho,
Art. 21 Poderão ser convidados a participar de reuniões das Câmaras Setoriais, sem direito a voto, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores, inclusive do poder legislativo.
§ 1º O funcionamento das Câmaras Setoriais será definido no regimento interno do Conselho da Cidade do Naviraí/MS.
Art. 22 Poderão ser criados Grupos de Trabalho de caráter temporário formados por integrantes de mais de uma Câmara Setorial.
CAPÍTULO III
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
Art. 23 As audiências públicas, a serem convocadas pelo Conselho da Cidade de Naviraí - MS, buscarão sempre favorecer a cooperação entre os diversos atores sociais e o Poder Público Municipal, promover o debate sobre temas de interesse do município e garantir o direito constitucional de participação do cidadão.
Parágrafo único. As audiências públicas assegurarão a participação de qualquer pessoa interessada pelo tema a ser tratado, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza.
Art. 24 A convocação de audiências públicas poderá ser feita:
I - Pelos membros do Conselho da Cidade de Naviraí - MS através da maioria absoluta dos seus membros.
II - Pela sociedade civil, quando solicitada por, no mínimo, 1% (um por cento) dos eleitores do município.
Parágrafo único. Ressalvados os casos excepcionais, justificados pelo Plenário do Conselho da Cidade de Naviraí/MS, as audiências públicas só poderão ser convocadas e divulgadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Art. 25 Os requisitos para a convocação e realização das audiências públicas deverão constar do regimento interno do CONCIDADE.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 26 A primeira eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada será convocada, por ato do Chefe do Executivo, em até 15 (quinze dias) após a publicação desta Lei e realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da convocação.
Art. 27 As nomeações dos conselheiros representantes do Poder Publico Municipal será feita juntamente com a divulgação do resultado da eleição citada no artigo anterior.
Parágrafo único. Imediatamente após a posse dos conselheiros, a Plenária elegerá dentre os seus membros a diretoria provisória para elaboração de seu Regimento Interno, em estrita observância ao que dispõe a presente Lei.
Art. 28 O primeiro mandato dos membros do CONCIDADE/NAVIRAÍ encerrar-se-á quando da realização da Conferência da Cidade de Naviraí - MS.
Art. 29 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 30 Fica revogada a Lei nº 1.781 de 1º de outubro de 2013.
Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 22 de setembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 34/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:807C3627

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.951, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Prorroga prazo final para conclusão das obras das empresas beneficiadas, com embasamento na Lei nº 1.888 de 14 de outubro de 2014, que já executaram 20% (vinte por cento) de construção sobre a área doada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica determinado o prazo final até 30 de janeiro de 2016, para que todas as empresas beneficiadas até 31 de agosto de 2014 com a doação de área de terras destinadas a incentivar as atividades de produções e operações comerciais no Município de Naviraí-MS, efetuem o cumprimento de todas as obrigações estipuladas na Lei de doação que as beneficiou.

Parágrafo único: Para as empresas que até o prazo final determinado no presente artigo tenham, comprovadamente, executados no mínimo 20% (vinte por cento) do cronograma físico da execução da obra, o prazo final para conclusão será prorrogado até o dia 20 de outubro de 2016.

Art. 2º A Comprovação do percentual de execução da obra, será atestada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Gerência Municipal de Obras

Art. 3º O Não cumprimento das obrigações estipuladas, dentro do prazo determinado, implicará na revogação imediata da Lei de doação, não cabendo ao Poder Executivo qualquer tipo de indenização sobre as benfeitorias porventura realizadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 40/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C0AEB910

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.952, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o art. 1º da Lei nº 1.740 de 8 de julho de 2013, que "*Autoriza a doação de área de terras, medindo 2.003,35m², localizada no Distrito Industrial, para a empresa Leandro Geromini Marques*", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da **Lei nº 1.740**, de 08.07.2013, que "*Autoriza a doação de área de terras, medindo 2.003,35m², localizada no Distrito Industrial, para a empresa **Leandro Geromini Marques***", passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º Fica** o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **LEANDRO GEROMINI MARQUES-ME**, estabelecida nesta cidade à Rua Projetada 3, nº 736, Lote 7, Jardim Paraíso, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 21.286.494/0001-92, uma área de terras medindo 2.003,35m² (dois mil e três metros quadrados e trinta e cinco centímetros), determinada pelo **Lote 07**, encravado na **Quadra Y,** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, com os seguintes limites e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 3 DIJP, medindo 38,02 metros; **Fundos** para área de José Manoel Sandin, medindo 38,21 metros; **Lado Direito** para o Lote 6, medindo 54,49 metros; e **Lado Esquerdo** para o Lote 8, medindo 50,91 metros."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de outubro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 39/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:87CE1A98

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2015-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria por Invalidez - ao Sr LUIZ INÁCIO BARBOSA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 22 de outubro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Sr **Luiz Inácio Barbosa**, solteiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 12/06/1950, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, símbolo OSP, matrícula 2900/9, lotado na Gerência Municipal de Serviços Urbanos, com posse no seu cargo efetivo em 15/05/2006, com efeito a partir do dia 1º (primeiro) de novembro do ano de 2015, com fulcro no que preceitua o Artigo 32, Inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, alínea I, da CF/1988, com redação do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:22C438E3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2015-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria por Idade - a Sr SERAFIM FIRME NUNES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 22 de outubro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade ao Sr **Serafim Firme Nunes**, casado, natural de Santa Adélia/SP, nascido em 12/10/1950, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, símbolo OSP, matrícula 622/0, lotado na Gerência Municipal de Serviços Urbanos, admitido em 01/07/1985 com posse no seu cargo efetivo em 12/04/1996, com efeito a partir do dia 1º (primeiro) de novembro do ano de 2015, com fulcro no que preceitua o artigo 32, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, alínea III, item "B" da CF/1988, com redação do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 804,81 (oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo reajustado de acordo com Art. 40 parágrafo 8° da CF, na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3177F6AD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 140/2015

Ratifico e Homologoa Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS,

em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 417/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**140/2015.
Favorecida:NASSER & FIGUEIREDO LTDA
CNPJ:19.870.233/0001-73
Objeto:AQUISIÇÃO DE VACINAS IMUNOTERÁPICAS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 116/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE LEONARDO FLÁVIO SANTOS DA CUNHA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1411103-87.2015.8.12.0000, AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE ORIGEM Nº. 0800563-39.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa:R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1087).
Data da Ratificação:27/10/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:18CFC72B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2528/2015

PROCESSO: 417/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**140/2015.
Favorecida:NASSER & FIGUEIREDO LTDA
CNPJ:19.870.233/0001-73
Objeto:AQUISIÇÃO DE VACINAS IMUNOTERÁPICAS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 116/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE LEONARDO FLÁVIO SANTOS DA CUNHA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1411103-87.2015.8.12.0000, AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE ORIGEM Nº. 0800563-39.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa:R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Recurso Orçamentário:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1087).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 27 de Outubro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:43EB9183

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

TOMADA DE PREÇO nº. 009/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, A SER LOCALIZADA NA AVENIDA DOURADOS, ESQUINA COM A AVENIDA NELCI GONÇALVES SIMAS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 806948/2014/MESPORTE/CAIXA, PROCESSO N.º 2629.1015084-97/2014.

O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 horas do dia 20/11/2015 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para demais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, no horário de expediente.

Naviraí (MS), 29 de outubro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3F67A6C4

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2015

PROCESSO Nº. 367/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2015

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS NOS SERVIÇOS VINCULADOS A GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Vencedora: **S.M.F. PERDOMO - ME**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de **R$ 24.130,00** (vinte e quatro mil e cento e trinta reais).

Naviraí – MS, 27 de outubro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **367/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **126/2015**

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS,
Nomeada pela Portaria nº 765/2014 de 08 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **367/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **126/2015**

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 012/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:F90BD46C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015

PROCESSO Nº. 367/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE

BRINQUEDOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS NOS SERVIÇOS VINCULADOS A GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa Vencedora: **S.M.F. PERDOMO - ME**, com os itens: 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **091/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:1562E154

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2015

PROCESSO Nº. 366/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2015

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PANETONES E CESTAS NATALINAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA AS PESSOAS ASSISTIDA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 001, totalizando o valor de R$ **24.640,00** (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais), **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP** com os itens: 002, totalizando o valor de R$ **11.174,60** (onze mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **366/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **125/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **366/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **125/2015**

Naviraí – MS, 27 de outubro de 2015.

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 012/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:54A9AF3B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015

PROCESSO Nº. 366/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PANETONES E CESTAS NATALINAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA AS PESSOAS ASSISTIDA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAÍ.
Empresas Vencedoras: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com o item: 001, **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP** com o itens: 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **092/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:FB8B9D98

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2015

PROCESSO Nº. 343/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: **PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ **24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **343/2015** referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. **118/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **343/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **118/2015**

Naviraí – MS, 27 de outubro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 093/2013,

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013,

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 012/2013,

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:33BC8210

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015

PROCESSO Nº. 343/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: **PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **089/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:ACA7B9F8

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2015

PROCESSO Nº. 380/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO ORTOPÉDICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: **POLLO HOSPITALAR LTDA**, com os itens: 001, 002 e 003 totalizando o valor de R$ **186.140,00** (cento e oitenta e seis mil cento e quarenta reais).

Naviraí – MS, 27 de outubro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **380/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **128/2015**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 766/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **380/2015** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **128/2015**

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:EDF18C6D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

PROCESSO Nº. 380/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO ORTOPÉDICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: POLLO HOSPITALAR LTDA, com os itens: 001, 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **093/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:1676403E

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 402/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 144/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EXAMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE. Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí, 29 de outubro de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 766/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:67B2F2A9

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2015 – REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO NÚCLEO DE INFORMÁTICA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 16/11/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 29 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:CE4DF10C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N.º 001/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Republica-se por incorreção

Sr. **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012.

Considerando o teor dos Processos Judiciais n.ºs **0801037-08.2014.0041** e **0800840-53.2014.08.12.0041** de Autoria do Ministério Público local, os quais narraram que o servidor **CACILDO PEDRO CAMARGO teria cometido atos de improbidade administrativa, crimes de Corrupção Passiva, Falsidade Ideológica e Peculato, quais sejam:**

DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Cacildo Pedro Camargo , em tese, praticou atos de improbidade administrativa, previstos Art. 9, inciso IX, art. 10, incisos I e XII e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92, **pelo uso abusivo de diária**s, no período de janeiro de 2013 a setembro de 2014, recebeu a quantia **de R$ 11.950 em diárias,** conforme disposto no Processo de Ação Civil Pública **n.º 0800840-53.2014.8.12.0041** em trâmite nesta comarca.

As participações em eventuais cursos ou congressos, os seus bel prazer, sem que tenha que prestar contas para receber diárias, **cujos resultados são duvidosos ao interesse público,** tudo para aumentar o subsídio. Caracterizando tais atos iguais aos previstos no Art. 9, inciso IX, art. 10, incisos I e XII e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92 da Lei de Improbidade Administrativa, Art. 35, III, da Lei Orgânica primeira parte e art. 7º, inciso I (primeira parte) do Decreto-Lei n.º 201/1967.

DO CRIME DE PECULATO
Consta que o servidor Cacildo, teria recebido diárias forjadas no valor R$ 1.100,00 (mil e cem reais), para participar de evento que não se realizou, incidindo nas penas previstas no art. 312 do Código Penal, processo criminal n.º 0801037-08.2014.0041, em trâmite no fórum desta cidade.
Todavia, conforme se extrai dos documentos, o servidor se inscreveu no evento de Curitiba, recebeu diárias, mas não participou do evento, locupletando-se indevidamente do dinheiro público.
A lista de presença de tal evento foi entregue ao Ministério Público local sem assinatura, entretanto já com os certificados de participação.
Ocorre que, em um evento realizado em Ponta Porã-MS, o Edimilson Dias Barbosa, vulgo "Dudu" da empresa ISAP, entregou para o vereador Adão Coene um envelope contendo a lista de presença em "branco" e os certificados de participações.

DOS CRIMES DE CORRUPÇÃO PASSIVA e FALSIDADE IDEOLÓGICA
Cacildo Pedro Camargo - **Crimes de Corrupção Passiva** e **Falsidade Ideológica**, porque teria recebido para si, em razão das condições de servidor público, consistente em diárias forjadas por evento que não teria participado no valor de R$ 1.100,00. Acontece que o evento que teria sido realizado no período de 19 a 22/06/2013, na cidade de Curitiba-PR no hotel Garden**,** referido hotel informou não haver registro de realização de cursos pela empresa ISAP no período acima e tampouco consta o nome do investigado na lista de hospedes, dessa forma incidiu nas penas previstas no art. 317 do Código Penal – Corrupção Passiva, art. 299 do Código Penal – Falsidade Ideológica nº **0801037-08.2014.0041.**
A lista de presença de tal evento foi entregue ao Ministério Público local sem assinatura, entretanto já com os certificados de participação.
Ocorre que, em um evento realizado em Ponta Porã-MS, o Edimilson Dias Barbosa, vulgo "Dudu" da empresa ISAP, entregou para o vereador Adão Coene um envelope contendo a lista de presença em "branco" e os certificados de participação do servidor Cacildo e outros.

CACILDO PEDRO CAMARGO, servidor público municipal, agente de administração, Classe A, Símbolo STO-02, matrícula 96, consistente em eventual infringência no art. 130, inciso I, da Lei 686/2001 crimes contra a Administração Pública (Peculato, Corrupção Passiva e Falsidade Ideológica), e inciso IV também do art. 130 da Lei 686/2001, por ato de improbidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar eventuais faltas administrativas cometidas pelo servidor acima qualificado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório;

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

-MARIA DE FÁTIMA BRITO SANTOS, Agente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, Classe A, Matrícula 111, presidente;

-MARIA LUZIA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, Símbolo SAX-01, matrícula 109, membro;

- CÍCERA PEREIRA FARIAS, Coordenadora de Controle Interno, servidora comissionada, matricula 146, membro.

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:B9542A51

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo torna público que recebeu do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a, **Licença de Instalação e Operação Nº 08/2015** para **Loteamento Urbano**, localizado na Rodovia 457, 1 Km BR 262, Polo Empresarial da Micro e Pequena Empresa, município de Ribas do Rio Pardo com validade de 04 (quatro) anos a contar da data de 14 de outubro de 2015.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C38FB59A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo de Inexigibilidade de Licitação
Base Legal: Inciso II do art. 25 c/c 13 e 111, todos da Lei n° 8.666/93.
Processo: Processo de Inexigibilidade de n° 001/2015.
Contratantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS** e **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria referente à **'REVISÃO DA DÍVIDA FUNDADA PREVIDENCIÁRIA e ao fito de RECUPERAR CRÉDITOS e REDUZIR O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS**;
Preço: O valor a ser pago a empresa contratada será AD EXITUM, sendo fixado no equivalente a 20% (vinte por cento) do beneficio de caixa e/ou patrimonial que vier a ocorrer, liquidado a medida que for acontecendo o aproveitamento dos créditos e/ou a recuperação/redução da dívida.
Prazo: 12 (doze) meses;
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / MANUTENÇÃO NUCLEOS DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ratificação: em 26/10/2015,

Por:
GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:03AA22F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 004/2015/SMS

EDITAL Nº 004/2015/SMS – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado V

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado V, para os cargos de Artesão, Auxiliar em Enfermagem, Médico PSF, Motorista de Ambulância, Psicólogo e Técnico em

Enfermagem, regidos pelo Edital nº 003/2015/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 05/11/2015.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
001	Rosa Ana Fortti	Auxiliar de Enfermagem	1º	05
003	Suelen Fatyma Almeida da Silva	Médico PSF	1º	04
002	Fatima Eliana Chaves de Paula	Técnico de Enfermagem	1º	07
005	Maria Tânia Pereira Ormandes	Técnico em enfermagem	2º	00

São Gabriel do Oeste - MS, 29 de outubro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:7634B822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 346/2015

PMSGO-GAB 28 de outubro de 2015.

Designar Servidor para Exercício de Cargo em Comissão Temporariamente

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***ALINE SIMONATO***, matrícula 3450, ocupante do cargo em comissão de Secretária I, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Dados e Informação, Símbolo DAS - 5, em substituição a servidora Clarisse Alievi, que se encontra em licença maternidade, de 08/10/2015 até o retorno da titular, em conformidade com os Artigos 49 e 50, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:94B00890

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1022 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.813,55 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)			**98.790,00**
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
393	08.122.0004.2034.0015	Proteção Social Básica	23,55
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
427	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
430	08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	8.020,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
449	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
456	08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	770,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
391	08.122.0004.2034.0015	Proteção Social Básica	-2.023,55
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
395	08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-3.233,13
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
397	08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
399	08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
400	08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
408	08.122.0004.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-19.442,50
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
409	08.122.0004.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.553,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
412	08.122.0004.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.250,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
413	08.122.0004.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
414	08.122.0004.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
415	08.122.0004.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-377,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
416	08.122.0004.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-539,50
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
417	08.122.0004.2037.0004	Proteção Social - Manutenção Geral	-0,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
419	08.122.0004.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
420	08.122.0004.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
421	08.122.0004.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
432	08.241.0004.2036.0001	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
433	08.242.0004.2034.0002	Proteção Social Básica	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
434	08.242.0004.2034.0002	Proteção Social Básica	-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
435	08.242.0004.2036.0002	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
439	08.244.0004.1006.0000	Reforma e Ampl.Centro Ref.Assist.Social - CRAS	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
440	08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	-30.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
448	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	-3.236,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
459	08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica	-770,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
491	08.244.0004.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-4.786,87
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-98.790,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:DACBB31A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28/10/2015. Edição 1460.)

Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.389.588/0001-94, com sede administrativa na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, por meio da Comissão de Seleção, **CONVIDA** as **entidades privadas sem fins lucrativos** a manifestarem interesse em participar do processo de seleção que visa o credenciamento junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.
O edital referente ao Chamamento Público Nº. 001/2015, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia **27 de outubro de 2.015, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00**, no endereço acima.
Poderão participar deste Chamamento Público entidades privadas sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante no edital e que possuam:
a) no mínimo 3 (três) anos de atividade, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) habilitação junto ao Ministério das Cidades para atuarem no âmbito dos programas de habitação de interesse social, em plena validade, independente de nível e abrangência de área de atuação.
c) inscrição no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual – CCAD, com a devida certidão de que não estejam inadimplentes junto ao Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO

Constitui objeto deste procedimento, a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do edital.
As habitações totalizam 190 (cento e noventa) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do **Município de São Gabriel do Oeste/MS**.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/11/2015
HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, em São Gabriel do Oeste/MS.

São Gabriel do Oeste /MS, 27 de outubro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:9690D69D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO

Aos 29 dias do mês setembro de 2.015 às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída conforme Decreto n.º 155, de 02 de janeiro de 2015 - NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO – PRESIDENTE - **ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS – MENBRO,** , **MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO –** MEMBRO**, EUNICE DIOGO -** MEMBRO**, JONH KLEBER MORAIS GOMES** – MEMBRO, **ROMILDA QUEIRÓZ VIDA** – MEMBRO, **IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU**- MEMBRO, **NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA** - MEMBRO, **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS** - MEMBRO e **GILLIARD CESAR DA CRUZ** – MEMBRO, afim de analisar e julgar a presente licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de reforma e adaptação do prédio da Escola Nelson Duarte, incluindo demolição, contrapiso, passarela metálica e pintura de acordo com o projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo.

No horário previsto a Comissão Permanente de Licitação se reuniram para receber os envelopes dos licitantes, porém uma única empresa que manifestou interesse FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETO E SOLUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ: 22.752.246/0001-52, apenas entregou os envelopes lacrados, ou seja, não apresentou representante.

Iniciou-se a abertura do envelope 01 – Documento de habilitação, e verificou-se que a referida empresa apresentou a Certidão Negativa de Debito Municipal, vencida, que não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física do Profissional "Engenheiro."

A Licitante é Empresa de Pequeno Porte, conforme declaração apresentada, portanto beneficiária da Lei Complementar 123/2006, artigo 43, §1º, diante do referido benefício será concedido posteriormente prazo para regularização, nos termos da lei, caso venha a ser declarada vencedora.

Quanto a não apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física do Profissional "Engenheiro", por se tratar de um documento que Qualificação Técnica a Comissão Permanente de licitação resolveu inabilitar a empresa FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETO E SOLUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ:22.752.246/0001-52.

Tendo sido todas as licitantes inabilitadas a Comissão decide, conceder o prazo de 8(oito) dias úteis para que a Licitante apresente nova documentação, nos termos do artigo 48, §3ª da Lei 8.666/93, e já pacificado pelos tribunais

Lei 8.666/93,
Art. 48. Serão desclassificadas:
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Licitações e contratos: orientação básicas / Tribunal de Contas da União. 2 ed. Brasília : TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003. Pag.116:

Se todos os licitantes forem inabilitados, pode ser fixado o prazo de oito dias uteis para apresentação de novos documentos livres das causas que levaram à inabilitação. Na hipótese de convite, é permitida a redução para três dias úteis.

De forma a dar celeridade ao certame solicitamos que caso a Licitante tenha interesse em apresentar nova documentação, que apresente no prazo legal os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Debito Municipal;
b) Certidão de Registro de Pessoa Física do Profissional, junto ao CREA.

Tendo em vista não estar devidamente representada neste ato, será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul, a referida decisão para apresentação dos documentos elencados acima, no prazo de oito dias úteis, sob pena de inabilitação.

Nada mais havendo a se tratar, foi lavrada a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes ao certame.

Em seguida, encerrou-se a audiência pública, lavrando-se a presente ata, com a assinatura de todos os presentes.

Selvíria - MS, 29 de outubro de 2015.

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Presidente.

ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro.

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro.

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro.

EUNICE DIOGO
Membro.

GILLIARD CESAR DA CRUZ
Membro.

IVAN GUISEPPE S. DE ABREU
Membro.

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E972EE29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2015/IPSSQ – RELATIVO À ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO IPSSQ PARA O TRIÊNIO 2015 A 2018

HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral do pleito da Diretoria Administrativa do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas/MS., **nos termos do item 6 da Resolução nº 001/IPSSQ/2015**, **TORNA PÚBLICO,** a homologação do Registro

dos Candidatos, a seguir elencados para concorrerem as Eleições que serão realizadas no dia 04.11.2015, das 08 as 16horas, na sede do IPSSQ, localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 168, centro, no município de Sete Quedas.

CARGO:
a) DIRETOR FINANCEIRO – Maria Cristina Scapin;
b) DIRETOR SECRETÁRIO E BENEFÍCIOS – Robson Luis Celli;

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas/MS., 29 de outubro de 2015.

LIVONETE APARECIDA BILLÓ CORREA
Presidente da Comissão Eleitoral

ROSEMEIRE FONSECA DE JESUS
Secretária da Comissão Eleitoral

CRISTINA APARECIDA DA SILVA JARDIM
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:13712C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (Resolução 357/10 – CONTRAN)

Sr. JULIO FRANCISCO JANEIRO NEGRELLO, Presidente da JARI;
Sra. ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA, integrante da JARI;
Sr. MARCOS ROBERTO PENACHIO, integrante da JARI.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI prestarão serviços de relevância e alto valor social ao município.

Art. 4º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 04/10/2015, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 068/2013

Sete Quedas/MS, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:2CF0797E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL N. 016/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 016/2015

DAVID MOURA DE OLINDO, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados, observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de Julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2015, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
1.1 - Fotocópia da cédula de identidade;
1.2 - Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
1.3 - Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
1.4 - Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
1.5 - Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
1.6 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
1.7 - Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
1.8 - Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
1.9 - Declaração de bens;
1.10 - Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
1.11 Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
1.12 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
1.13 Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo;
1.14 Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
1.15 Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para os cargos exigidos;
1.16 Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
1.17 - Comprovante de endereço atualizado;
1.18 -01 fotografia 3x4, recente;
1.19 - Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado 30 (trinta) dias, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos:
2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
2.2 - ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
2.3 - HEMOGRAMA COMPLETO;
2.5 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
2.5 - TIPAGEM SANGUINEA;
2.6 - URANÁLISE;

2.7 – GLICEMIA;
2.8 - UREIA;
2.9 - CREATININA;
2.10 - VDRL;
2. 11 - ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Laudo Médico fornecido pela Perícia Médica do Município. Para obtenção do referido laudo será necessário a apresentação dos exames relacionados acima. De posse dos exames, será necessário agendamento com um dos Médicos do Trabalho do Município para obtenção do laudo:
Dr. Newton Renato Ouriques Couto, Rua Santa Catarina, n. 707, Centro, Sidrolândia/MS, Tel (67) 3272-1479.
Dr. José Valério Liberato Stefanello, Rua Rio Grande do Norte, n. 330, Centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1219.

As consultas e demais exames, se solicitados pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Cargo: Assistente Administrativo

Nome	Identidade	Classificação Final
Jairo Nobrega	032296	4º

Cargo: Contador

Nome	Identidade	Classificação Final
Luciana da Silva Neves	1147755	3º

Cargo: Procurador Jurídico

Nome	Identidade	Classificação Final
Luis Henrique da Silva Marques	1153762	3º

Cargo: Técnico em Informática

Nome	Identidade	Classificação Final
Ana Paula Policarpo	91541530	3º

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 8h00min às 12h00min.
Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, Jardim Jandaia, Sidrolândia/MS.

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia, 27 de Outubro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:B2112BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 01/2015 AO CONTRATO N ° 130/2014

PROCESSO N° 137/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014.
CONTRATO Nº: 130/2014

CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA DE SERVIÇOS H. LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização com fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações constantes nos anexos do edital de licitações.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 0130/2014, formalizado em 01 de Abril de 2014, bem como o Pregão Presencial n° 014/2014, estabeleceu na cláusula 6º que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0046-2.255 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 138

Esta contratação é para atender a Secretaria Municipal de Educação para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de inserção de uma nova dotação ao contrato, utilizando-se o recurso oriundo da ***Funcional Programática 12.365.0240-2.268 – Manutenção da Educação Infantil***, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos a inserção da funcional programática.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a inserção da funcional, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado a inserção da funcional abaixo identificada para melhor atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Educação:

02.00 – Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0240-2.268 – Manutenção da Educação Infantil
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 418

As demais condições fixadas no Contrato n° 0130/2014 ficam inalteradas.

Sidrolândia 11 de Junho de 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9715D170

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 087/2015, ficam convocados os representantes das empresas: G5 Comercial Ltda EPP, Comercial Campanário Ltda ME, Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME, Ancora Utilidades e Mat. de Construção e Equipamentos, Pica Pau Agropecuária e Construção ME, Petel Materiais de Construção e Equipamentos e Deltachip Comercial Ltda ME**,** vencedoras da licitação para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS,

no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 23 de Outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2B276425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 090/2015, ficam convocados os representantes das empresas: Comercial Campanário Ltda-ME, Missões Com. Varej. de Materiais para Escritório-ME, Deltachip Comercial Ltda-ME, Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda-ME, Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME, Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME e A.C de Melo e Cia Ltda**,** vencedoras da licitação para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS, 27 de Outubro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:37BB8400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº8891 /2015
Pregao Presencial Nº 088/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, Registro de Preços**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Peças Automotivas para Frota da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, pelo período de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 12 de Novembro de 2015, às 08:30 Hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 29 de Outubro de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E6C9E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9699/2015
Pregao Presencial Nº 091/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, Registro de Preços**,** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contração de empresa para fornecimento de tacógrafo, revisão e manutenção nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 13 de Novembro de 2015, às 08:30 Hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 29 de Outubro de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8DBBF3E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO 174/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SONIA M.V. DOS SANTOS - ME– DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 30 de outubro de 2015 até 30 de dezembro de 2015.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Sonia Maria Vieira dos Santos

Taquarussu - MS, 29 de outubro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CE7632D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010**, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições de Cadastro Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em sala de aula na educação infantil, no ensino fundamental anos iniciais e finais e demais programas educacionais para o ano letivo de 2016.

Do Cadastramento

1 – O cadastramento de que se dispõe nesse edital é requisito para o professor ministrar aulas temporárias na rede municipal de ensino de Taquarussu-MS.

2 - O cadastramento será efetuado, no período de 03 a 13 de novembro de 2015 das 07:00 às 11:00 horas devendo o interessado retirar a ficha de cadastramento na sede da SEMEC na rua Profª Nahir Rodrigues Nogueira nº 711.

3 – A entrega da ficha de cadastramento ocorrerá apenas no local e data especificada no item 2.

4 - Antes de concluir o preenchimento da ficha, o candidato deverá conferir todas as informações prestadas, inclusive licenciatura, disciplina.

5 - As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

6 - A Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) não se responsabilizará pelo não preenchimento correto da ficha de inscrição.

7 – Os interessados em se cadastrar no quadro de reserva de professores temporários da SEMEC poderão fazê-lo em mais de uma habilitação.

8 - O professor do quadro permanente com um cargo de 20 horas, que pleiteia aulas temporárias, deverá fazer a inscrição.

9 - A relação de professores cadastrados, por opção de cadastro, será publicada em Diário Oficial do Município, até o dia 20 de novembro de 2015.

10 - O interessado para atuar em sala de aula na educação infantil, no ensino fundamental anos iniciais e finais, deverá ter a formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC ou documento (histórico escolar ou declaração) que comprove estar cursando o último ano em curso de licenciatura nos casos de professor leigo.

11 - O interessado em atuar nos programas educacionais, poderá ter formação em magistério.

12 - O interessado poderá se inscrever nas disciplinas de acordo com a licenciatura e/ou habilitação.

13 - A convocação dos candidatos será feita pela SEMEC de acordo com as vagas disponíveis, priorizando professores que residem no município de Taquarussu comprovando através de título eleitoral com respectivo comprovante de votação.

14 - A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição.

Parágrafo único. A não comprovação da habilitação implicará anulação da inscrição.

15 - O contrato para o ano de 2016 será semestral e o contratado no 1º semestre terá direito a renovação do contrato para o 2º semestre se houver necessidade.

16 - O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades.

17 – No município é implantado o piso salarial de acordo com o piso nacional e o professor contratado recebe conforme sua graduação e será incorporado mensalmente no salário (13º salário proporcional, 40% de férias proporcional e férias proporcionais).

18 - Os candidatos serão selecionados para convocação nas vagas decorrentes de professores afastados para exercer função de diretor, coordenador pedagógico, readaptação, servidores nomeados em cargo comissionado da área administrativa, mandato classista, afastamentos com ônus e sem ônus e em vagas puras, caso houver, após a nomeação do concurso público, remoções e aposentadorias que ocorrerem no decorrer do ano letivo.

19 - A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo.

20 - Os candidatos inscritos e não selecionados para convocação poderão deixar o currículo na unidade escolar de seu interesse para substituições em licenças saúde.

21 - Ficam impedidos de participar deste edital os candidatos:

I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);

II – servidor que esteja respondendo processo administrativo;

III – servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;

IV – professor com readaptação provisória e definitiva;

V – militar;

VI – estrangeiro não naturalizado;

VII – candidato que esteja respondendo ou que tenha sido penalizado por processo judicial de qualquer natureza.

22 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Taquarussu-MS, 29 de Outubro de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:AF88379C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015

EDITAL Nº 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
[Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006]

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "Menor Preço", tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos (microcomputadores, servidor, impressoras, etc), em conformidade com o Termo de Referência.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **19/11/2015**, às **10h00**, na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, localizada na Rua Paranaíba, nº 196, centro, na cidade de Três Lagoas/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, localizada na Rua Paranaíba, nº 196, centro, na cidade de Três Lagoas, nos dias úteis no horário das 7h00 às 13h00, mediante requerimento da licitante interessada.

Três Lagoas/MS, 28 de outubro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45BFBE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/SEMEC/2015

Professora Jussara Aparecida de Souza Fernandes, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 47, inciso II, da Lei Orgânica do Município

de Três Lagoas/MS, torna público o calendário de matrículas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016.

I – Matrículas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2016, deverão ser efetuadas no período de 08/12 à 18/12/2015;

II – Matrículas para alunos novos serão efetuadas no período de 14 à 29/01/2016.

Três Lagoas, 30 de outubro de 2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B2E4BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 082/SEMEC/CTE-RH/2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os Trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Ensino para Composição da Comissão de Processo de Seleção em conformidade com a Resolução nº. 022/SEMEC/2015.

Art. 2º. - A Composição da Comissão de Processo de Seleção será composta pelos seguintes Trabalhadores em Educação:

Adriana dos Santos Nepomuceno;
Irene Aparecida Barbosa;
Neuraci Vasconcelos Reginaldo;
Walquíria Tereza Zardetti;
Weniskley Morais de Freitas.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 29 de outubro de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F20FBEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 024/SEMEC/2015.

Estabelece normas e fixa critérios para o Concurso de Remoção dos Trabalhadores da Educação da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 076, de 01 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Remoção é o deslocamento do Trabalhador da Educação, efetivo e estável, entre os órgãos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Trabalhador da Educação será removido por uma das seguintes formas:
I- A pedido;
II- Por permuta, mediante requerimento e consentimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualquer tempo;
III-Ex-ofício, por conveniência do Ensino.

Art. 3º - A remoção a pedido, prevista no inciso I do art. 108 da Lei 1.609/00, será objeto de concurso entre os Trabalhadores da Educação que se inscreverem para esse fim.
§ 1º. Para que não haja prejuízo ao andamento do ano letivo a remoção ocorrerá no mês de janeiro de cada ano.
§ 2º. São consideradas para efeito de remoção a pedido as vagas onde não haja Trabalhadores da Educação concursados ou estável.
§ 3º. A inscrição ao Concurso de Remoção a pedido será feita pessoalmente, através de Requerimento protocolado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Área de Recursos Humanos, com inicio no dia **03 de novembro até 27 de novembro de 2015**.

Art. 4º - Os candidatos à Remoção para determinada Unidade Escolar serão classificados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
I- De maior tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal;
II- Mais antigo no Serviço Público Municipal;
III-De maior idade.

Art. 5º - Caberá a Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I- Coordenar todas as fases do Concurso de Remoção;
II- Elaborar instruções e definir os procedimentos para orientar os Trabalhadores da Educação, interessados na Remoção a Pedido.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 29 de outubro de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4ADCD629

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS Nº. 156/AJ/2015

PROCESSO Nº. 5343/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 96/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa AILTON NOGUEIRA-ME
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de pilhas alcalinas – grande, para atender o setor de epidemiologia - Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$18.445,00 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:
- 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 477 – Fonte 114012.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal, ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE – Secretária Municipal de Saúde e – Representante: AILTON NOGUEIRA
DATA: 09/10/2015**.**

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

AILTON NOGUEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:22EBE917

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DE MEIO FIO Nº. 157/AJ/2015

PROCESSO Nº. 5344/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 97/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de materiais para pintura de meio fio, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
VALOR: R$14.499,49 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarente e nove centavos)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:
- 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 196 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e – Representante: IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR.
DATA: 09/10/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FADDA8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA Nº. 160/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 5569/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 103/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para atender a Campanha de Premiação do IPTU 2015.
VALOR: R$ 3.565,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.129.302.1.003 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 33.90.31 – Material Permanente – Ficha 708 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e – Representante: CLOVIS TOMAZ DE OLIVEIRA
DATA: 20/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLOVIS TOMAZ DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D30AF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BICICLETAS Nº. 161/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 5569/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 103/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para atender a Campanha de Premiação do IPTU 2015.
VALOR: R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.129.302.1.003 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 33.90.31 – Material Permanente – Ficha 708 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR – Representante.
DATA: 20/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3EE07110

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS Nº. 162/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 5569/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 103/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa AILTON NOGUEIRA ME.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender a Campanha de Premiação do IPTU 2015.
VALOR: R$ 7.008,00 (Sete mil e oito reais).
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.129.302.1.003 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 33.90.31 – Material Permanente – Ficha 708 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e AILTON NOGUEIRA – Representante.
DATA: 20/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AILTON NOGUEIRA.
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2843BC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ESCADA GIRATÓRIA CENTRAL Nº. 163/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 5632/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 105/2015.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MA A MARQUES.
OBJETO: Aquisição de escada giratória central para veículos de médio e grande porte em aço e fibra de vidro com perfil oblongo, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.
VALOR: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 17.01.15.452.501.2.008 – Secretaria Municipal de Trânsito – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 272 – Fonte 171019.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e – Representante: GILSON PEREIRA LEÃO
DATA: 23/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GILSON PEREIRA LEÃO.
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C6BF10D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PREMIAÇAO Nº. 165/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 5642/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 106/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa AILTON NOGUEIRA ME.
OBJETO: Aquisição de bicicletas e tablets para a premiação aos alunos das Escolas participantes do projeto Gincana Reciclável, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
VALOR: R$ 8.900,00 (Oito mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 16.10.18.541.603.2.066 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – 33.90.31 – Material Permanente – Ficha 721 – Fonte 151000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e AILTON NOGUEIRA – Representante.
DATA: 21/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AILTON NOGUEIRA.
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51A7809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 171/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 5424/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 101/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MP ASSESSORIA E CONS. PROJ SOCIAIS LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos sociais na área de habitação, no âmbito das políticas, programas e projetos de intervenção social, para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, conforme Contrato de Repasse nº 401.910-98 referente ao empreendimento Orestinho II (Etapa 2), Programa Minha Casa Minha Vida.
VALOR: R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- - 11.10.16.482.405.1.025 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 697 – Fonte 123000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA– Representante.
DATA: 26/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA.
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AEADB2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 174/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4815/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa 3PX CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do Balneário Municipal Miguel Jorge Tabox, com pequenos reparos na parte elétrica, hidráulica e serviços de pintura, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro.
VALOR: R$ 41.553,57 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis)meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 19.01.13.695.602.2.025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 285 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LEANDRO CARDELICHIO COELHO - Representante.
DATA: 27/10/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO CARDELICHIO COELHO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:01B1DAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº6086/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Contratação de Palestrante para realizar o "Curso de Capacitação em Direitos Humanos da Criança e do Adolescente para profissionais do sistema de garantia de direitos", proporcionando capacitações para conselheiros tutelares e toda a rede de garantia de direitos da criança e adolescentes, conforme solicitado na CI de nº35/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LUCIANO MENEGUETTI PEREIRA
Valor: R$3.650,00(três mil seiscentos e cinquenta reais).
Data: 26/10/2015.
Dotação Orçamentária: 09.12.08.243.402 - Secretaria Municipal Assistência Social– 33903600 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física- Ficha 151 – Fonte-150061.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 26 de Outubro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0869BFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº6165/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de prestação de serviços de Coffe Break para atender os participantes do "Curso de Capacitação para Profissionais do Sistema de Garantia de Direito", conforme solicitado na CI de nº31/2015 da Secretaria de Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: JONAS MENDES DE SOUZA JUNIOR - ME
Valor: R$3.000,00(três mil reais)
Data: 28/10/2015
Dotação Orçamentária: 09.12.08.243.402.2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte -150061 - Ficha- 367.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de Outubro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F694BFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assessoria de Licitação e Compras
Processo Administrativo № 5469/2015
Edital de Credenciamento № 006/2015

Objeto: Credenciar Agências de Viagens, para fins de contratação direta de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e confirmações de passagens aéreas nacionais, para fins de transporte de servidores, em viagens áreas a serviço do Município, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Fundo Municipal de Saúde.
Com base nas considerações expostas na Ata do Credenciamento № 006/2015 e mediante parecer jurídico, RATIFICO o julgamento da Comissão de Licitação em favor dos proponentes vencedores do Credenciamento supracitada.

Publique-se.

Três Lagoas – MS, 28 de Outubro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61A76EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 5469/2015 - CREDENCIAMENTO N°. 006/2015.
OBJETO: Credenciar Agências de Viagens, para fins de contratação direta de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e confirmações de passagens aéreas nacionais, para fins de transporte de servidores, em viagens áreas a serviço do Município, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA CREDENCIADA NA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA: CASASCO & OLIVEIRA LTDA - EPP – 6%
VALOR ESTIMADO: R$.600.000,00 (seiscentos mil reais)

Três Lagoas/MS, 28 de Outubro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:24DB3E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 033/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 04 de Novembro de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 052/2015
RECORRENTE: CONTERN CONSTRUÇÕES DE COMÉRCIO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

PROCESSO: 064/2015
RECORRENTE: L&G CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 065/2015
RECORRENTE: RJ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 066/2015
RECORRENTE: FORTES ENGENHARIA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 067/2015
RECORRENTE: CICERO RIBEIRO CONSULTORIA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas

JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 22 de Outubro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6BF637FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 060/2015
Acórdão nº.60/2015
Requerente: Razão Social: SMP Industria e Comércio de Móveis Ltda
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de "Isenção do Alvará de Construção". Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico pelo Improvimento do Recurso. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela improcedência do pedido de ISENÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, reformando a decisão de 1ª instância, diante da ausência de previsão legal, uma vez que a Lei 2467/2010 não contempla o beneficio fiscal pleiteado. No que tange ao deferimento de Isenção de IPTU contida na decisão de 1º Instância, também cabe reforma, diante da ausência de pedido no presente processo, ressalvando que se lhe fora deferido tal beneficio em outro processo, este deve naquele ser analisado ou deve ser formulado novo pedido de prorrogação, e não no presente.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela improcedência do pedido de "Isenção de Alvará de Construção", reformando totalmente a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas, 27 de Outubro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

TÂMARA RAMOS IRABE.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A60907E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº: 59/2015
Processo nº 55/2015
Requerente: Hidroplan Construção Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA ELDORADO CELULOSE E PAPEL S/A. CONSIDERANDO QUE A ISENÇÃO DO REFERIDO IMPOSTO FOI RECONHECIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 9688/2015, PELO PERÍODO DE 23.02.2015 A 22.08.2015, CONFORME PARECER DO NÚCLEO DE JULGAMENTO E CONSULTAS E AINDA DE ACORDO COM O PARECER EXARADO POR ESTA JURFIS – JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, CONFORME ACÓRDÃO Nº 20 de 07 de JULHO DE 2015. MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão da isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA, incidente sobre a prestação de serviços de construção civil e terraplanagem com relação à ampliação da ELDORADO CELULOSE E PAPEL S/A, até 31 de Outubro de 2015.

Três Lagoas/MS, 28 de Outubro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED641DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da

Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 121/2015 - PROCESSO Nº. 6190/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/11/2015, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB3FC1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 122/2015 - PROCESSO Nº. 6207/2015
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender as atividades do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/11/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AD114CA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 055/2015

Pregão Presencial n.º 055/2015

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para as Unidades de Saúde do munícipio de Aparecida do Taboado,** de conformidade com o Termo de Referência.

Empresas vencedoras:

1 – POLLO HOSPITALAR LTDA - ME, - R$ 54.064,60 (cinquenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Esfigmomanômetro Adulto	**Aparelho de esfigmomanômetro adulto** - completo, composto de manômetro mecânicotipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal,confeccionada em lona de algodão,resistente, flexível deverá se moldar facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentar resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada e embalagem individual.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	19	**R$ 52,00**	R$ 988,00
2	Esfigmomanômetro Infantil	**Aparelho de esfigmomanômetro infantil** - completo, composto de manômetro mecânicotipo relógio, com mostrador graduado emmmHg, braçadeira com fecho de metal,confeccionada em lona de algodão,resistente, flexível deverá se moldar facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentar resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada e embalagem individual. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	11	**R$ 56,00**	R$ 616,00
3	Esfigmomanômetro obeso	**Aparelho de esfigmomanômetro obeso-** completo, composto de manômetro mecânicotipo relógio, com mostrador graduado emmmHg, braçadeira com fecho de metal,confeccionada em lona de algodão,resistente, flexível deverá se moldar facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentar resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada e embalagem individual.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	7	**R$ 65,80**	R$ 460,60
4	Aparelho de Raio X - Odontológico	**Aparelho de raio X -**destinado a radiografia intra-oral da dentição do paciente, tensão nominal de 70 KVP e corrente no tubo de 7,0 mA. Dotado de temporizador digital centesimal, com sensores radiográficos digitais. Instalação coluna móvel, com braço articulável e cabeçote com contato giratório, tubo (ampola) CEI, foco de 0,8 x 0,8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3,81mm, direcionador cilíndrico com proteção interna de chumbo (0,5mm espessura). Possui unidade de comando programável. Devidamente testado por órgão competente, respeitando-se as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Tensão: 127/220V em 50/60HZ; Foco: 0,8x0,8mm; Potência: 1540VA; Fusível: 15A (127V) e 8A (220V); comprimento do braço: 1300mm.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	6	**R$ 3.850,00**	R$ 23.100,00
10	Cadeira odontologica	**Cadeira odontológica 3 terminais articulada -** cabeceira articulada, comando (base botão) equipo tipo cart, refletor multifocal + de uma intensidade, cuba porcelana/cerâmica, unidade auxiliar 03 pontas e 02 caneta de alta rotação, base em ferro fundido , em chapa única maciça, sem fixação ao piso; estrutura em chapa de aço carbono e ferro fundido, revestida em poliestireno; articulação única central entre o assento e encosto, com eixo em aço carbono e mancal em bronze ou ferro fundido, assento, encosto e apoio de braços estofados com espuma laminada e revestimento em PVC, sem costuras laterais, caixa de comando acoplada à base da cadeira e com mangueiras embutidas, tres posições de trabalho automáticas de fábrica, duas posições de trabalho automáticas programáveis pelo dentista, volta automática à posição zero. Motor de no mínimo ¼ de HP; encosto para a cabeça removível, permitindo atendimento a cadeirantes, pintura lisa em epóxi na cor branca.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	1	**R$ 8.400,00**	R$ 8.400,00
12	Central de nebulização	**Central de Nebulização:** 04 saídas, suporte para mascara, kit de nebulização, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto, potencia de 1/4 ou HO 50/60hz, rotação 1750 rpm, 80 libras, protetor	5	**R$ 1.070,00**	R$ 5.350,00

		térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica) bivolt. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
16	**Detector fetal**	**Detector Fetal de Mesa tecnologia digital** - para ausculta de batimento cardíaco fetal, por método de ultrassom, de alta sensibilidade, alto falante com som nítido e dispositivo para regulagem de intensidade do som, com saída para adaptação de fone de ouvido para ausculta individual. Acompanha transdutor, alimentação 110/220volts, 60hertz. Garantia mínima de 1 ano. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**10**	**R$ 605,00**	R$ 6.050,00
19	**Foco Refletor Ambulatorial**	**Foco Refletor Ambulatorial Iluminação LED**- haste flexivel. Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. A haste superior deverá ser flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 160 cm com espelho). Pintura em epóxi a 250° c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**1**	**R$ 400,00**	R$ 400,00
26	**Oftalmoscópio**	**Oftalmoscópio** - Bateria recarregável, composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes, lente convergente de vidro; sistema óptico vedado mantém o instrumento limpo e sem poeira; filtros Azul Cobalto, livre de vermelho e polarizador; abertura com fixador para localizar lesões; abertura em fenda para verificar diferentes níveis de lesões e tumores, cabo metálico com acabamento liso, lente de focalização: lente convergente de vidro. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**2**	**R$ 600,00**	R$ 1.200,00
32	**Ultrassom Odontológico**	**Ultrassom Odontológico**- Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e de jato de bicarbonato para profilaxia dental, modo de operação digital, corpo em poliestireno de alto impacto que permita desinfecção, tensão de 127V ou bivolt, frequência do ultra-som de 30.000 Hz, regulagem de potência do ultrassom, regulagem do fluxo de água, regulagem do fluxo de ar do jato de bicarbonato, peça de mão do ultrassom (transdutor) que permita adaptação de ponteiras diversas, capa de elastômero autoclavável para proteção da peça de mão do ultrassom (mínimo de duas), peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável, acionamento do ultrassom e do jato de bicarbonato através de pedal, reservatório de bicarbonato de sódio, 2 insertos para uso em periodontia. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**5**	**R$ 1.500,00**	R$ 7.500,00
					R$ 54.064,60

2 - <u>JARAGUÁ MERCANTIL LTDA – ME</u> - R$ 51.775,00 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais).

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	**Autoclave horizontal de mesa**	**Autoclave digital de mesa 20 litros** - desaeração e despressurização automática com sistema de fechamento duplo, pressão de trabalho de 1,2 a 2,2 kgf/cm2, temperatura de esterilização de 121 a 134 º, com 02 bandejas em alumínio anodizado, 01 suporte, copo graduado, fusível, braçadeira, amostra de mangueira, medida máxima de 390 x 380 x 610mm (lxaxp), manual de instrução. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**6**	**R$ 2.340,00**	**R$ 14.040,00**
6	**Balde a pedal**	**Balde a pedal** - material de confecção/acabamento: aço inoxidável, capacidade: mínimo de 15 litros, acionamento da tampa: tampa acionada por pedal, suporte: suporte fixo - consultório odontológico.	6	**R$ 95,00**	**R$ 570,00**
8	**Braçadeira para Injeção**	**Braçadeira para injeção** - base tripé em ferro fundido, material confeccionado em aço/ ferro pintado, com apoio de braço cromado, pedestal com altura fixa.Coluna receptora em tubo 7/8", haste telescopia 5/8" cromada, acabamento com pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso, apoio p/ braço em chapa de aço pintada e estofada. Altura mínima de 0,85m e máxima de 1,25m. Cor branca. Apresentar: Catálogo contendo as especificações técnicas.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**8**	**R$ 85,00**	**R$ 680,00**
13	**Cilindro de Gases Medicinas**	**Cilindro para gases medicinais mínimo 07 litros** - Com características técnicas mínimas: Com capacidade (litros/m3): mínimo de 7 litros/1m3; Com material de confecção aço; Deve possuir válvula e regulador (manômetro e fluxômetro) para Oxigênio e kit para micronebulização, sendo 02 kits com máscaras tipo adulto e 02 kits com máscaras tipo infantil(cada kit possui uma máscara e um umidificador com extensão, em PVC atóxico).Deve possuir carrinho para transporte. Cilindro pintado na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**12**	**R$ 1.040,00**	**R$ 12.480,00**
14	**Compressor Odontológico**	**Compressor Odontológico:** Capacidade 60 litros, Potencia mínima de 2 HP, isento de óleo, silencioso nível de ruído de 62db, reservatório com pintura interna anti oxidante, com dispositivo de segurança, como pressostato chave geral liga e desliga e filtro de ar com drenagem automática, Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**1**	**R$ 3.550,00**	**R$ 3.550,00**
18	**Escada com 2 degraus**	**Escada com 2 degraus**- Material de confecção em aço/pintado.escada de dois degraus escada (hospitalar). material: tubos de aço redondo de 1 pol de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede; pés com ponteiras de borracha, pisos de borracha antiderrapante protegido por cantoneiras de aço inoxidável em toda volta., pintura: tubos pintados em esmalte sintético, após tratamento anti-ferruginoso em triplo processo. quantidade degraus: dois, medidas: piso: 22 cm de largura por 30 cm de comprimento por 30 cm de altura, 1º piso: 20 cm, altura total de 38 cm.zul.	**8**	**R$ 80,00**	**R$ 640,00**
21	**Jato de bicabornato**	**Jato de bicarbonato** - para profilaxia dental,base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, corpo em poliestireno de alto impacto que permita desinfecção, tensão de 127V ou bivolt, regulagem do fluxo de água, regulagem do fluxo de ar do jato de bicarbonato, peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável, acionamento através de pedal, reservatório de bicarbonato de sódio. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**5**	**R$ 310,00**	**R$ 1.550,00**
22	**Mesa ginecológica**	**Mesa ginecológica leito móvel** - material de confecção madeira com gabinete e posição do leito móvel.Deverá ser revestida em fórmica também no interior contendo no mínimo as seguintes características: 3 gavetas, 1 porta, amplo armário com gaveteira interna, suporte para lençol papel,regulagem do dorso, podendo ser usado como divã clínico, espuma de densidade D 45 (durável/Resistente), Suporte para instalação de colposcópio. Dimensões mínimas: 1.80 comprimento (na posição divã) 1.30 comprimento (na posição mesa ginecológica) 55cm largura, 80cm altura com porta coxa estofado da cor do courvin da mesa. Posição do leito: móvel; Deve possuir gabinete com portas e gavetas, material de confecção: madeira, MDF. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**9**	**R$ 1.637,00**	**R$ 14.733,00**
25	**Mocho**	**Mocho** - material de confecção aço inoxidável assento/encosto estofado. Mocho de assento e encosto anatomico com ajuste de aproximação, elevação do assento a gas atraves de alavanca na base do assento, altura regulavel, base com 05 rodizios, espuma de densidade controlada, revestimento em pvc sem costuras, assento redondo com acabamento liso com cantos arredondados.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**1**	**R$ 332,00**	**R$ 332,00**
29	**Reanimador pulmonar manual adulto**	**Reanimador pulmonar manual adulto** - Possui reservatório e material de confecção em silicone. Reanimador Pulmonar Manual: Adulto, em silicone, totalmente desmontável e esterilizável, com capacidade de 1600 ml, com válvula unidirecional, com diafragmas em silicone, reservatório externo de oxigênio tipo bolsa em silicone, mascara adulto em silicone com bojo transparente e com coxim em silicone. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**10**	**R$ 158,00**	**R$ 1.580,00**
30	**Reanimador pulmonar manual pediátrico**	**Reanimador pulmonar manual pediátrico** - Possui reservatório e material de confecção em silicone. Reanimador Pulmonar Manual: Infantil, em silicone, totalmente desmontável e esterilizável, com capacidade de 500 ml, com válvula unidirecional, com diafragmas em silicone, reservatório externo de oxigênio tipo bolsa em silicone, máscara infantil em silicone com bojo transparente e com coxim em silicone. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**10**	**R$ 162,00**	**R$ 1.620,00**
					R$ 51.775,00

3 – **<u>C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA</u>** – R$ 6.949,99 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
15	**DEA desfibrilador Externo automatico**	**DEA desfibrilador Externo automático** - Acessórios 03 eletrodos, bateria mínimo de 200 choques, possui tela de ECG. Desfibrilador Externo Automático (DEA) – operação com apenas um botão. Diagnóstico das condições do paciente, indicando ou não aplicação do choque e impedindo o uso acidental.	**1**	**R$ 5.289,99**	**R$ 5.289,99**

		Mínimo de 200 choques (200 joules, carga plena, bateria em boas condições). Orientação por voz e por indicadores luminosos. Utilização horizontal e vertical. Conexão com PC via USB. Resistente a vibrações e quedas. Choque bifásico. Auto – diagnóstico de funções, pás para uso e bateria. Registro no Ministério da Saúde e com selo de aprovacão do INMETRO e registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.			
20	**Fotopolimerizador resinas**	**Fotopolimerizador de resinas sem fio com radiômetro** - potência 1250 MW/CM², display digital, luz fria azul, gerada por LED de alta potência, bateria removível bivolt 90/240V, com bip sonoro de operação. Deverá ter ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**1**	**R$ 540,00**	**R$ 540,00**
31	**Seladora**	**Seladora Tipo manual de mesa** - aplicação convencional, controle de temperatura analógico. Seladora Manual para papel grau cirúrgico, tipo manual/de mesa, com controle de temperatura analógico, com estrutura em aço, com proteção para o suporte da faca de corte, bivolt, garantia mínima de 1 ano.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**4**	**R$ 280,00**	**R$ 1.120,00**
					R$ 6.949,99

4 – <u>COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP</u> - R$ 10.815,00 (dez mil oitocentos e quinze reais).

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
7	**Biombo**	**Biombo Triplo:** Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono de ø ¾ x 1,20 mm. Cortinado: Em lona lavável. Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono de ø ¾ x 1,20 mm com ponteiras de borracha e rodízios giratórios de ø 2" nas bandeiras laterais. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões mínimas: 0,66 x 1,65 x 1,80 (C x L x A). Peso: 15 Kg.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	4	**R$ 245,00**	**R$ 980,00**
23	**Mesa para exames**	**Mesa para exames posição do leito fixo.**Confeccionado em aço/ferro pintado. Mesa de exame clínico, com leito estofado, estrutura tubular de aço/ferro pintado, dimensões mínimas: 1,80 comp x 0,70 larg. x 0,80 alt. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**1**	**R$ 335,00**	**R$ 335,00**
28	**Oxímetro de pulso**	**Oxímetro de pulso** - Tipo de mesa/possui curva plestimográfica e 1 sensor de SpO2, com faixa de medida de 0 a 100% com display de led para SPO 2, com indicação de nível de bateria, sete níveis de bip de pulso, com controle digital independes para alarmes e bip de pulso, rede elétrica 110/220w AC 50/60 Hz automática, com bateria de litium - Cádmio de 12 Vdc, recarga interna e automática, próxima de um hora, com sensor de dedo adulto reutilizável. Garantia mínima de 12 meses a partir da data da instalação, o equipamento devera ser acompanhado por manuais de operação e de serviço em língua portuguesa. Deve atender as normas técnicas vigentes e ter Registro no Ministério da Saúde/ANVISACom selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**5**	**R$ 1.900,00**	**R$ 9.500,00**
					R$ 10.815,00

5 – <u>VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME</u> - R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais).

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	**Cadeira de rodas adulto**	**Cadeira de rodas adulto:** em aço, com suporte de soro, dobrável, com apoio para as pernas com regulagem de comprimento e altura, apoio de braço escamoteável, com apoio para região cervical, assento e encosto em courvim, apoio para as mãos na traseira (manopla), estrutura em aço tubular com tratamento antiferruginoso por imersão e pintura epóxi, freios bilaterais, rodas traseiras em alumínio com pneu de borracha maciço, suporta mínimo de 130 kg, com largura do assento de aproximadamente de 41 cm . Garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. Certificada pelo INMETRO. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**6**	**R$ 859,00**	**R$ 5.154,00**
27	**Otoscopio**	**Otoscopio Mínimo de 3 espéculos reusáveis e bateria recarregável** - com cabo em aço inoxidável, para pilhas medias comuns, cabeçote para espéculos com lâmpadas e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhado de 03 espéculos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres, lâmpadas e visor sobressalente, espéculos, bolsa para acondicionamento. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**2**	**R$ 333,00**	**R$ 666,00**
					R$ 5.820,00

6 – **<u>DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</u>** – R$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais).

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
17	**Eletrocardiógrafo**	**Eletrocardiógrafo** - laudo interpretativo, possui 03 números de canais, bateria interna, possui tela LCD, possui memória , suporte com rodizios, possui software para exame em computador. Aparelho de Eletrocardiograma portátil, traçado permanente, de alta qualidade, 03 canais e 12 derivações automáticas, impressão com papel formulário continuo ou folhas individuais e caneta comuns, correção automática da linha de base e de interferência, realiza copias dos exames. Processamento digital para eliminação de ruídos de rede elétrica e tremor muscular, 04 modos de operação, Automática, Manual, Ritmo e Externo, traçado digital de alta fidelidade, alimentação rede elétrica, saída digital para interligação a computador. Acessórios 01 cabo paciente 05 vias, 01 cabo de força, 04 eletrodos tipo clip, 01 eletrodo precordial. Bivolt. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**2**	**R$ 6.980,00**	**R$ 13.960,00**
					R$ 13.960,00

Vigência do contrato – até 90 dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Homologado – 15 de outubro de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E01FB872

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1108/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre alterações do Anexo I, Anexo II, e Relação Detalhada das Receitas e Despesas Planejadas do Plano Plurianual do Município de Batayporã, para o período de 2014 a 2017, aprovados pela Lei n° 1039/2013 de 28 de novembro de 2013, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Ficam alterados, o ANEXO I - DEMONSTRATIVO ANALITICO DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA, o ANEXO II - INSTRUMENTO ANALITICO DE DEMONSTRAÇÃO DOS PROJETOS ATIVIDADES/METAS, e a RELAÇÃO DETALHADA DAS RECEITAS E DESPESAS PLANEJADAS da Lei nº 1039/2013 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Batayporã, para o período de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma e valores do ANEXO ÚNICO desta Lei, e RELAÇÃO DETALHADA DAS RECEITAS E DESPESAS PLANEJADAS, anexa a presente Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1108/2015

(ANEXO I DA LEI Nº 1039/2013 DE 28/11/2013)
DEMONSTRATIVO ANALITICO DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
PERÍODO 2014 A 2017

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2014	2015	2016	2017
01 - Câmara Municipal	1.280.000,00	1.495.000,00	1.600.000,00	1.712.000,00
02 – Secretaria de Governo	2.344.934,00	2.751.839,50	3.299.590,27	3.530.491,62
03 –Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.	2.503.324,00	2.840.404,13	3.459.202,84	3.713.848,21
04- Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.	4.053.800,99	3.994.995,00	4.298.434,65	4.599.325,07
05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura.	4.306.773,70	4.559.544,69	5.121.480,40	5.527.552,84
06 - Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.724,50
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social .	1.859.868,00	2.764.665,00	2.958.191,55	3.165.264,94
08 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.	535.543,68	798.143,68	889.013,74	951.244,70
09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.	1.929.796,00	2.302.883,00	2.820.084,81	3.017.490,75
10 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	326.700,00	349.300,00	373.751,00	399.913,57
87 - Fundo de Desenvolvimento Municipal, Lei n°-311/95				
88- Adesão ao Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso do Sul – Lei Estadual nº 2028/99 – Lei Municipal nº 465/00				
89 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – Lei n°-809/2009	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,01
90 - Fundo Municipal de Turismo – Lei nº 495/01	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
91 – Fundo Municipal de Saúde – Lei nº 249/93 com alterações posteriores	6.015.809,63	9.462.150,00	10.124.500,50	10.833.215,52
92 – Fundo Municipal de Assistência Social – Lei nº 331/95	804.600,00	809.600,00	1.308.272,00	1.399.851,04
93 – Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente – Lei nº 719/2006 com alterações posteriores	77.000,00	77.000,00	82.390,00	88.157,30
94- Fundo Municipal de Investimentos Sociais – Lei nº 474/2000	237.600,00	264.475,00	282.988,25	302.797,43
95 – FUNDEB de Batayporã – Lei nº 727/2007	3.639.250,00	4.945.000,00	5.291.149,99	5.661.530,49
96 - Fundo de Habitação de Interesse Social – Lei nº 749/2007	20.000,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
97 - Fundo Municipal da Cultura	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
98 - Fundo Municipal de Defesa Civil Lei n°-1015/2013	20.000,00	20.000,00	21.400.00	22.898,01
99- Fundo Municipal de Meio Ambiente – Lei nº 494/01	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
Total Geral	30.000.000,00	37.500.000,00	42.000.000,00	45.000.000,00

Batayporã-MS., 29 de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

(ANEXO II DA LEI N° 1039/2013 DE 28/11/2013)
INSTRUMENTO ANALITICO DE DEMONSTRAÇÃO DOS PROJETOS ATIVIDADES/METAS
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2014 A 2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
PODER LEGISLATIVO		
01		**Legislativa**
	031	Ação Legislativa

		Objetivo
		Conjunto de Ações Realizadas pelos Órgãos do Poder Legislativo período 2014 a 2017 sendo estes; conjunto de ações realizadas pela Câmara Municipal com o objetivo de proceder a elaboração das Leis sejam elas constitucionais, complementares e ordinárias, bem como as resoluções e Decretos Legislativos; metas destinadas a aquisições de veículos, materiais permanentes para a Secretaria e Setores do Legislativo, ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Batayporã.
	032	**Controle Externo**
		Objetivo **Valorizar melhor as aplicações dos recursos públicos em todos os Órgãos da Administração do Município, evitando o desperdício para melhor aproveitamento e atendimento da População. Desenvolver Projetos para Agilizar a Fiscalização dos Orçamentos com acompanhamento dos Projetos e Atividades de Responsabilidade do Poder Legislativo.**
PODER EXECUTIVO		
02		Judiciária
	061	Ação Judiciária
		Objetivo Ações judiciárias em favor da administração municipal e outros programas destinados aos munícipes.
	062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
		Objetivo
		Defesa do Interesse Público da municipalidade, bem como atender aos processos judiciários de iniciativa da Administração em Geral.
04		Administração
	121	Planejamento e Orçamento
		Objetivo Geral
		Desenvolvimento de um Planejamento integrado abrangendo a municipalidade; com a finalidade de promover pesquisas periódicas junto a população para avaliar resultados das ações públicas municipais; elaborar, promover e fiscalizar Projetos especiais de engenharia sócio e econômicos, e de urbanização, determinados pelo Executivo Municipal. Alienar Bens Móveis e Imóveis em conformidade com a Legislação.
		Planejar as ações de Governo, no sentido de melhoria da Administração Pública como um todo, para melhor aplicação dos recursos públicos, em beneficio à sociedade, incentivar o acompanhamento dos Conselhos Municipais, quando da elaboração de programas pertinentes a sociedade, incluindo sugestões para o melhoramento do Plano Plurianual no seu todo.
		Objetivo do Sistema Único de Assistência Social-SUAS:
		Possibilitar a criação de mesa de negociação permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
		Elaborar Plano de Cargos, Carreiras e Salários específico;
		Estruturar a secretaria municipal de assistência social com a instituição formal de áreas essenciais com subdivisão administrativa, conforme o porte do município;
		Adequar a legislação municipal às normativas do SUAS, observando o artigo 5º da LOAS, Inciso I que trata do Comando Único da Assistência Social;
		Efetivar por meio de convocação de concurso público um profissional de advocacia para prestar assistência jurídica ao CREAS;
		Efetivar por meio de convocação de concurso público, um Assistente Social e um Psicólogo para formar uma equipe que atenda a demanda da Alta Complexidade.
	122	Administração Geral
		Objetivo Geral
		Ampliação das instalações do Paço Municipal "Jindrich Trachta" necessárias para a adequação dos espaços para melhor atender a população exigidos pela Lei n°-1000/2013, que organiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, unidade territorial com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica, e Leis Municipais pertinentes, com aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários para os órgãos e unidades da administração das ações pertinentes ao Executivo Municipal constante das prioridades incluindo serviços : Junta de Serviço Militar, Órgãos Colegiados, adotando recursos humanos e meios materiais e físicos necessários ao funcionamento da administração municipal e apoio às iniciativas de ações do Governo Estadual e Federal com o objetivo de dar sequência a outros programas advindos das legislações pertinentes. Aumentar a Tecnologia da Informação; Formação de Recursos Humanos; Administração de Concessões com o apoio e aprovação do Legislativo Municipal. Implantação de uma "Casa de Conselhos" para atender aos conselhos municipais ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Ampliação do Centro de Referência de Atendimento à mulher – CRAM, destinado ao atendimento de mulheres vítimas de violências e Construção de espaço físico para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS adequando a atender a demanda e os serviços ofertados; Bem como a aquisição de automóvel para uso exclusivo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Manter a sede administrativa da Secretaria M. de Assistência Social, com a aquisição de equipamentos, materiais de consumo e outros que se fizerem necessários com recursos próprios municipais.
	123	Administração Financeira
		Objetivo
		Estruturação da máquina arrecadadora na melhoria do sistema de tributação do município com o apoio dos órgãos governamentais, com modernização apoiada pelo PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL-PNAFM visando a transparência da administração pública. Valorizar melhor os recursos públicos, evitando o desperdício, com melhor aproveitamento. Iniciativa financeira aos planejamentos, adotando medidas com o objetivo de melhorar a administração pública municipal, com a informatização do cadastro imobiliário, incluindo o rural com parceria com o Governo Federal na implantação do ITR. Com o objetivo de informatização da receita do município, com os métodos modernos na administração pública do país, em favor da Administração da Receita Pública.
	124	Controle Interno
		Objetivo
		Em cumprimento ao disposto no Inciso VI do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, e com a implantação do Sistema de Controle Interno da Administração Pública com plataforma de sustentação no sistema de informação e comprometimento dos gestores, de acordo com os instrumentos constitucionais (Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00 e Constituição Federal, instituído pela Lei Municipal nº 941/2011, de 20 de dezembro de 2011,bem como dispõe a Lei Municipal n°-1000/2013 que "Dispõe sobre a reformulação da organização estrutural da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS". Controle Interno do Poder Executivo, que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, que integra a estrutura organizacional do Município à Controladoria Geral, órgão central do Sistema Integrado de Controle Interno. Dar condições para os servidores envolvidos com o funcionamento do Controle Interno participação em cursos junto a Assomasul e Tribunal de Contas/MS., e outras entidades para melhor desenvolver suas habilidade no processo de atividades.
06		Segurança Pública
	181	Policiamento
		Objetivo
		Implantação da Guarda Municipal; manter a segurança dos prédios públicos e patrimônio municipal, bem como manutenção de Convênios visando a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Junta de Administração de Recursos de Infração do transito urbano da cidade, e ou em parceria com o Governo Estadual, para controle do transito no município, de conformidade com a legislação já existente e articulando parcerias com o apoio da Policia Militar Estadual. Manutenção e supervisão dos assuntos relacionados a Guarda Municipal; proteção do patrimônio histórico-cultural do Município bem como melhorar a vigilância da população , observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual
	182	Defesa Civil
		Objetivo
		Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC, criado pela Lei nº.1015/2013 de 18 de junho de 2013. vinculado à Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, configurado como órgão captador e aplicador dos recursos financeiros que tenham finalidade de prover e executar medidas de defesa civil, tudo em conformidade com aquelas exaradas nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 1º da Lei Estadual nº 3.278 de 23 de outubro de 2006., supervisionado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil. Aquisição de um veículo para atender as necessidade dos Conselhos Municipais de Defesa Civil e Conselho Municipal das Cidades.
08		Assistência Social
	241	Assistência ao Idoso
		Objetivo Geral
		Programa de apoio à pessoa idosa, com aquisição de equipamentos e materiais necessária para uma melhor qualidade de vida; Ampliação e reparo do espaço físico do Centro de Convivência para o Idoso – CCI; Aquisição de um micro ônibus para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos desenvolvidos no Centro de Convivência para o Idoso – CCI. Disponibilizar subvenção social para a Instituição de Longa Permanência para Idosos, intitulado "Lar Santo Antônio"; Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, com ampliação e reparo de espaços físicos quando for necessário, tornando o espaço acessível conforme normas da ABNT.
	242	Assistência ao Portador de Deficiência
		Objetivo
		Elaborar e implementar projeto municipal destinado aos idosos que não frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com a sociedade, para que os mesmos possam vir e serem inseridos no mercado de trabalho ou de lazer da comunidade; Tornar os prédios públicos que são destinados aos serviços na área de Assistência Social acessíveis, conforme normas da ABNT e legislação específica; e ainda Disponibilizar subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataiporã – APAE.
	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
		Objetivo Geral
		Construir sede própria para o Núcleo de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acessível conforme normas da ABNT.
		Manter os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos, SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, SCFV para adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos. Possibilitar acessibilidade no espaço físico conforme normas da ABNT, ampliação e reparo quando for necessário, aquisição de equipamentos, materiais de consumo, aquisição ônibus para atender a demanda e outros que se fizerem necessários. Implantar e implementar projeto voltado aos jovens do município para que possam ter acesso ao primeiro emprego;
		Construir espaço físico para o Conselho Tutelar de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT, bem como manter sua qualidade de atendimento através da aquisição de equipamentos, materiais de consumo e outros que se fizerem necessários.
		Construir sede própria para a Unidade de Acolhimento Institucional "Morada dos Anjos" acessível conforme normas da ABNT;
	244	Assistência Comunitária

		Objetivo
		Possibilitar Assistência à criança e ao adolescente em conjunto com a família, à sociedade e o município com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a cultura, a profissionalização, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal.
		Tornar a estrutura física do CRAS acessível conforme normas da ABNT;
		Destinar recursos municipais específicos para o custeio dos Benefícios Eventuais.
		Construir sede própria para o Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, acessível conforme normas da ABNT;
		Disponibilizar subvenção social para a Casa de Passagem, intitulada "Casa do Migrante";
		Transferir recursos advindos dos Governos Federal e Estadual às entidades Privadas do Município inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de Convênios;
		Possibilitar o custeio de diárias à conselheiros que fazem parte dos Conselhos voltados a área de Assistência Social;
		Possibilitar o recebimento de recursos advindos de sentenças judiciais aos fundos ligados a área de Assistência Social;
		Possibilitar melhorias nos atendimentos prestados às Comunidades em situação de pobreza e extrema pobreza do município;
		Melhorar a articulação junto aos Conselhos voltados à área de Assistência Social que fiscalizam e acompanham as ações dos serviços, programas e projetos no município;
		Ampliar a Assistência Social na erradicação da pobreza e marginalização, e redução das desigualdades sociais nos termos do art. 3º, III e art. 23, X da Constituição Federal;
10		Saúde
	301	Atenção Básica
		Objetivo
		REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE para oferecer assistência médica de emergência à população residentes na zona rural e urbana do município; modernização dos prédios existentes, visando à ampliação da capacidade de atendimento, aquisição de viaturas equipadas, destinadas ao atendimento médico de urgência, ou de natureza eventual; aquisição de equipamentos ambulatoriais para melhores condições de trabalho; aquisição de mobiliários e utensílios necessários para instalações de novas unidades, bem como na melhoria das instalações das unidades já existentes. Manter de forma integrada com a Promoção Social Programas de atendimento especializado aos portadores de deficiência física, sensorial, mental, como incentivo a APAE e outras Entidades; desenvolver Programas de assistência infantil, através de ambulatórios específicos de pediatria, com hospitalização de pequena duração em companhia das mães; desenvolver junto aos estabelecimentos escolares da rede pública e clube de serviços, Rotary, etc... ou os existentes, programas de assistência oftalmológica no sentido de tratar ou corrigir os defeitos de visão; ações educativas. Construção de sede própria da Secretaria de Saúde; Adquirir ambulâncias e veículos para a mesma; Promover o aperfeiçoamento da capacitação e a educação continuada para os recursos humanos, visando o seu aprimoramento, a sua atuação humanizada e ética a comunidade; Atendimento de Saúde Médico-odontologia nas áreas Urbanas e Rurais; Manter e melhorar a quantidade, variedade dos medicamentos pactuados pelo CIB e os não pactuados pelo CIB.
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		Objetivo
		Implantação e ou reformulação de sistema de avaliação e controle dos serviços de saúde para consolidar o SUS – Sistema Único de Saúde, na prestação de serviços, tanto da rede publica, quanto da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema; ampliação da fisioterapia e da farmácia; modernização e especialização da rede hospitalar incentivando e cooperando, através de Contratos, Convênio e etc. Manter a remuneração dos Plantões Médicos no Hospital São Lucas, mediante Lei autorizativa, através de Convênios, objetivando a garantia do atendimento médico hospitalar na rede municipal de saúde; melhorar as condições do HOSPITAL SÃO LUCAS existente em nosso município, ampliar e adequá-lo, moderniza-lo para melhor atendimento a nossa comunidade; Celebração de convênios com Hospitais e Casas de Apoio de outros municípios e Estados que se disponha a nos atender, em internar pacientes de nossa comunidade; disponibilizar subvenção social para manter parceria com Hospital do Câncer de Barretos (FUNDAÇÃO PIO XII).
	303	Suporte Profilático e Terapêutico
		Objetivo
		Reestruturar e informatizar os Programas de Saúde Pública: Agente Comunitário, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Ações da Vigilância Sanitária, Assistência Integral a Mulher, juntamente com Programas de ações governamentais na rede municipal de saúde pública; manter e promover campanhas de prevenção quanto a Dengue, Febre Amarela, Paralisia Infantil, AIDS, Doenças Cancerígenas, e outras doenças endêmicas, controle de tabagismo, etc. Construção de um almoxarifado central; Mudança de modelo vigente, que continua centrando no atendimento fragmentado dos pacientes, no atendimento hospitalar e na assistência curativas, para o modelo com prioridade na promoção da saúde, de ações preventivas, do atendimento do sujeito/paciente, da família, mais humanizado, solidário e ético. Executar ações que atendam as necessidades coletivas em saúde; Implantação de um programa de atendimento e internação domiciliar com a finalidade de reduzir o numero de internações hospitalares, os custos de tratamento e principalmente uma intervenção mais humanizada e com o acompanhamento de seus familiares; Adquirir veículos para atendimento rural.
	304	Vigilância Sanitária
		Objetivo
		Ações de vigilância Sanitária Geral para melhorar a qualidade dos alimentos nos estabelecimentos comerciais, manter mais rigor nos fornecimentos de alvarás sanitários e outras ações de fiscalização do abastecimento do comercio, evitando a entrada de alimentos sem conhecimentos da saúde pública sem licença municipal. Elaborar Código Sanitário Municipal, de acordo com a Politica Nacional de Resíduos Sólidos;
	305	Vigilância Epidemiológica
		Objetivo
		Construção de uma proposta pluralista, com todos os segmentos organizados dos profissionais que atuam na área, todos os prestadores de serviços e principalmente as organizações representativas da nossa comunidade, os quais definirão o compromisso publico na elaboração do Plano de Governo para a saúde que será implementada e desejada por todos; Melhorar a condição de acomodação e transporte de lixo domiciliar; Dar continuidade no Contrato, cujo objeto e a Prestação de Serviços de Coleta Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe I (resíduos pertencentes aos grupos "A - INFECTANTES", "B – QUÍMICOS" e "E - PERFUROCORTANTES") para que sejam encaminhados para INCINERAÇÃO em empresa do ramo Licenciada de acordo com os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes.
	306	Alimentação e Nutrição
		Objetivo
		Ação em Programas de Alimentação e Nutrição em parceria com governo Estadual e Federal na consolidação do Sistema Único de Saúde- SUS, com seus princípios fundamentais e constitucionais de acesso universal, igualdade, ética e humanização no atendimento de todos em favor das famílias, contratando profissionais: psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas e fonoaudiólogos para uma politica de saúde do município, procurando meios que facilitam o atendimento geral da comunidade. Implantar projetos de aleitamento materno com objetivo de prevenção da saúde.
11		Trabalho
	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		Objetivo
		Programas de Auxilio-Refeição; Vale transporte, e outras formas de proteger o Trabalhador com uniformes, acessórios etc.; Atendimento ao PASEP - Patrimônio do Servidor Público; Implantação e manutenção de Cursos para a Comunidade objetivando a integração social e melhoria da renda familiar. Assistência técnica a ser obtida junto a Institutos e entidades de pesquisas, visando o aumento da mão-de-obra. Projetos e Programas objetivando assistência e segurança do trabalhador, através do fornecimento e uso de EPIs. Atuação instrumental com o objetivo de viabilizar a infraestrutura e apoio técnico operacional que visem a instalação e adequado funcionamento do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador – CIAT neste município, em parceria com o Governo Estadual e Federal.
	332	Relação de Emprego
		Objetivo
		Segurança, higiene e medicina do trabalho, executando normas e fiscalização de Proteção no Trabalho, com palestras de orientação de como evitar o acidente e uso de EPIs .
	333	Empregabilidade
		Objetivo
		Programas de agenciamento, facilitação e ajuda ao trabalhador em conseguir outro emprego auxiliando na orientação de toda documentação exigida.
12		Educação
	122	Administração Geral
		Objetivo
		Administrar todas as ações da Educação, tanto o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e outras parcerias através de Convênios. Descentralizar as atividades desportivas com a construção de parques desportivos, recreativos, em locais estratégicos, no sentido de incentivar à pratica esportiva em todas as suas modalidades, beneficiando todas as faixas etárias da população, bem como sua manutenção. Desenvolvimento de Programas tais como Kits Escolares com recursos próprios, Projetos e Planos de Trabalho em parceria com o FNDE e outros. Oferecer educação em tempo integral na rede municipal. Construção de sala de tecnologia no Assentamento São Luiz, zona rural do município. Reforma do Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando-se, que o prédio pertence ao Patrimônio Público Municipal; Criar, implantar e efetivar o funcionamento do Fundo Municipal de Educação, para que os recursos educacionais sejam gerenciados pelo Dirigente Municipal de Educação, dos recursos provenientes de repasse governamental: federal, estadual e municipal; Efetivar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação; Reorganizar o Plano Municipal de Educação; Implantar jornada de trabalho de seis horas para os funcionários administrativos da Rede Municipal de Ensino; Elaborar concurso público específico para Auxiliar de Serviços Gerais voltados para a área educacional; Implantar o Núcleo de Tecnologia Educacional na Rede Municipal; Reforma, ampliação e aquisição de mobiliário para a Biblioteca Municipal; Criar e disseminar o Plano Municipal de Livro e Leitura; Concurso Público para Bibliotecário Municipal; Construir Almoxarifado Central da SMEC para otimizar os custos e logística para a distribuição dos produtos destinados a Educação; Equipar, reformar e construir cozinhas e lactários, garantindo atendimento qualificado dentro das normas exigidas; Adquirir veículos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Criar equipe multidisciplinar para atendimento psicopedagógico aos alunos da rede. Criar NUESP (Núcleo de Educação Especial)
	361	Ensino Fundamental
		Objetivo
		Construção da Biblioteca Pública; dotar a rede municipal de ensino de bibliotecas; reforma e ampliação do Centro Cultural Municipal Diego Sanches Marchi, construção de prédios escolares com novas salas para atendimento ao ensino; aumento do numero de vagas, oferecendo assistência educacional, médica e alimentar às crianças da rede de ensino fundamental; Aquisição de ônibus escolares para substituição daqueles sem condições técnicas de reforma, com a ampliação da frota dos ônibus escolares, com melhoria na segurança para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino e de outras esferas de governo, mantendo Convênio em parceria com o Governo Estadual e Federal e PNAT, para apoio no transporte de alunos da Zona Rural para Zona Urbana. Criação de educação em tempo integral na rede municipal.
		INCLUSÃO DA ACESSIBILIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, CONFORME SEGUE:

		I- Adequação das instalações gerais para o ensino e para aquisição de mobiliários e equipamentos a partir de padrões mínimos de funcionamento das escolas e da acessibilidade;
		Adequação e/ou construção de quadras de esportes nas escolas da rede municipal de Ensino adotando os padrões mínimos, e considerando a acessibilidade; Adequação e/ou construção de bibliotecas escolares e equipa-las adotando os padrões mínimos de funcionamento das escolas e considerando a acessibilidade; Adequação dos espaços escolares às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e para aquisição de mobiliário e equipamentos; Outros equipamentos e/ou mobiliários que poderão ser criados, para a melhoria na utilização dos Programas de Acessibilidade. Reforma da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva e Profª Bernadete Teixeira, com recursos do Governo Federal FNDE, em parceria com a Administração Municipal; Construção de Biblioteca e Brinquedoteca em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino; Garantir uniforme e kit escolar para alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino; Construir Sala de Reunião em cada uma das Escolas que ofertam o Ensino Fundamental; Aumentar o número de computadores nas Salas de Tecnologia Educacional do Município, bem como sua manutenção; Adquirir aparelhos de ar-condicionado para as Escolas Municipais; Viabilização de mobiliário adequado para as escolas; Implantação do Ensino Fundamental do 6º(sexto) ao 9º(nono) Ano e EJA para a Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira, voltada para a Educação do Campo; Construção da Sala de Tecnologia Educacional para a Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira; Construir Quadra coberta para a Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, com recursos federais do FNDE/MEC; Ampliar a área administrativa da Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira; Garantir a oferta da Educação Integral aos alunos, através do Programa Mais Educação do Ministério da Educação.
	362	Ensino Médio
		Objetivo
		Desenvolver e manter convênios com as esferas estaduais, federal e com outros municípios, objetivando cursos profissionalizantes, para melhoria das condições de vida da população, através de qualificação profissional, bem como auxilio financeiro para estudantes ou auxilio em combustíveis, dentro das condições legais exigíveis para o investimento.
	363	Ensino Profissionalizante
		Objetivo
		Programas de incentivos aos interessados em realizar o Ensino Profissionalizante em parcerias com instituições de ensino superior públicas e ou privadas, através de assinatura de Convênios ou Termos de Cooperação Mútua.
	365	Educação Infantil
		Objetivo
		Reformar, ampliar e adequar os parques das Escolas Municipais, que ofertam a Educação Infantil; Retornar a Sala de Recurso Multifuncional; Ampliar o refeitório das Escolas; Construção de Biblioteca e Brinquedoteca para as Escolas de Educação Infantil de Batayporã; Aquisição de materiais permanentes e de consumo e recursos multimídias para as Escolas de Educação Infantil; Adequar e reformar os pátios das Escolas Municipais de Educação Infantil, bem como instalação de bicicletário; Viabilizar a conclusão da Construção do Pró-Infância; Garantir o cumprimento da universalização da Educação Infantil na pré-escola para crianças de 0 a 5 anos. Ampliar o espaço físico para atendimento da demanda, dentro das normas vigentes;
	366	Educação de Jovens e Adultos
		Objetivo
		Instalação de classe para o Ensino de Jovens e Adultos - EJA. Projetos no sentido de continuar com a erradicação do analfabetismo no Município; Criação e instalação de cursos profissionalizantes de curta duração através de Convênios nas esferas governamentais e não governamentais.
	367	Educação Especial
		Objetivo
		Manter os Programas deEducação Especial para atendimento da educação de pessoas comdeficiênciaem instituições especializadas, tais como escolas para surdos, escolas para cegos ou escolas para atender pessoas com deficiência mental. Dependendo do país, a educação especial é feita fora do sistema regular de ensino. Nessa abordagem, as demaisnecessidades educativas especiaisque não se classificam comodeficiênciaindo estão incluídas; e que inclui outros tipos de alunos, além dos que apresentam deficiências. Adquirir equipamentos para facilitar a vida dos educandos; manutenção da Educação Especial no município em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; e implantação de outros programas com Associações e ou Organizações Governamentais e não governamentais.
13		Cultura
	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		Objetivo
		Manter e Reformar o Espaço Cultural Haroldo Lobo Ruiz; Estruturar o Espaço para Casa do Artesão; Orçamento fixo para a Coordenadoria de Cultura; Apoio aos grupos e artistas culturais do município. Incentivar garantir e resgatar a cultura sul-mato-grossense no município. Implantar novos Projetos em parceria com outras Organizações e manter convênio com o Estado e Governo Federal.
15		Urbanismo
	122	Administração Geral
		Objetivo
		Planejamento e elaboração de Projetos para a construção de obras municipais objetivando o crescimento das ações desenvolvidas com acomodações e construções em termos de racionalização e otimização dos recursos; reestruturação dos órgãos envolvidos permitindo a realização de obras viárias; pavimentação asfáltica de vias urbanas com escoamento de águas pluviais em vilas urbanizadas e sede, bem como calçar ruas, avenidas, praças e passeios públicos; ampliação e conservação das áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida à população, com programas de pavimentação asfáltica para as Vilas, com o recapeamento das ruas e avenidas do perímetro central da cidade, mantendo a sinalização e ampliação para as Vilas do sistema de numeração de Ruas e Avenidas juntamente com a sinalização do trânsito urbano; Aquisição de bens imóveis, e/ou desapropriações de áreas imprescindíveis; Pavimentação asfáltica e Drenagem de aguas pluviais das vias publicas do município, incluindo vilas não pavimentados; Regulamentar a Lei geral das Micro e Pequenas Empresas do Município, fazendo valer a mesma nas licitações do município; Desenvolver programa de capacitação técnica da mão-de-obra local para inserção competitiva na cadeia produtiva que se desenha para a região do território Vale do Ivinhema, através do CODEVALE e para as demais atividades socioeconômicas desenvolvidas no Município;
	451	Infraestrutura Urbana
		Objetivo
		Revitalização dos canteiros centrais das avenidas Brasil e Espinosa Mustafá, bem como fazer rebaixamento para estacionamentos nas demais ruas da cidade quando existir necessidade dos locais a serem utilizados para esses fins; Recuperação dos equipamentos dos parques e praças do perímetro urbano; Recuperação do pavimento asfáltico e meios fios das ruas e avenidas já pavimentadas e construção de calçamento nos locais de domínio publico; Aquisição de terreno para implantação de um Polo Empresarial, visando consolidar programas de atração, viabilização e modernização de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, com vistas à sustentabilidade, em suas dimensões social, econômica e ambiental e Promover incentivos às empresas visando a geração de renda e emprego e o crescimento econômico do Município; Construção de faixas elevadas em pontos estratégicos de ruas e avenidas da cidade; Readequar prédios públicos para melhor desenvolver os serviços prestados à comunidade, adquirir material permanente com o objetivo de melhorar o espaço físico, visando à prestação dos serviços administrativos com mais eficiência e eficácia; Substituir lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de sódio, quando se fizer necessário; Dar sequencia nos trabalhos de manutenção da rede de iluminação publica; Abertura de novas ruas no perímetro urbano da cidade, incluindo as ruas já projetadas; Construção de área de lazer com pista de skate, e outros atrativos para a comunidade; Reformas dos maquinários utilizados no setor de serviços urbanos, tais como: Tratores, Caminhões e Maquinas Pá carregadeira; Construção de um barracão na fabrica de tubos para abrigar salas de escritórios e almoxarifado; Construção de 01 Barracão para guarda de ônibus e outros veículos de propriedade do município e Construir abrigos nas parada dos ônibus bem como; Dotar o Município da infraestrutura física necessária ao seu desenvolvimento sustentável, tornando-o competitivo face aos investimentos previstos para o território do Vale do Ivinhema, através do CODEVALE; 451-Implantar a acessibilidade em todos os prédios do Poder Público Municipal; implantação de Centros de Lazer nos bairros, vilas e em pontos de referencia e de convívio social, junto às escolas, praças, parques, igrejas e etc...; manutenção de parques e jardins do município; ampliação e estruturação em parceria com a concessionária de projetos de iluminação pública e ou atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento, e de futuros bairros e vilas.
	452	Serviços Urbanos
		Objetivo
		Manejo e manutenção do Aterro Sanitário e UPL – Usina de Processamento de Lixo; Construção de um recinto de festas para a municipalidade; Urbanização da Lagoa do Sapo, com construção de pista de atletismo entorno, arborização e pista para caminhadas; Revisão da numeração dos prédios comerciais e residencial do município; Manutenção da iluminação do canteiro central da Avenida Antonia Spinoza Mustafá, indo até a rotatória (posto Tigrão); Construção de almoxarifado central para guarda dos bens, equipamentos de pequeno porte e outros; Apoio Integral ao Conselho Municipal de Defesa Civil disponibilizando equipamentos e material permanente, com o objetivo de qualificar e aprimorar o atendimento à população, disponibilizando infraestrutura adequada para funcionamento; Aquisição de 02 Caminhões para atender o setor de serviços urbanos; Aquisição de 01 Caminhão com Coletor e Compactador de Lixo, com capacidade de 06 M3, uma Maquina de Esteira para uso no aterro sanitário municipal; Revitalização do Cemitério Municipal, com calçamentos das ruas internas; desenvolver a ampliação do cemitério local e melhorias no sistema de sepultamentos; Operacionalização, com a manutenção da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo administrada pelo município e ou através de Terceirização de Serviços Públicos: com um projeto de esvaziamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, com transporte até a caixa de tratamento e/ou acomodações legalmente constituídas no vale do Ivinhema-MS, nos termos da legislação ambiental, até que seja concluído o programa de acomodação e tratamento do lixo domiciliar em nossos projetos.
	453	Transporte Coletivo Urbano
		Objetivo
		Sinalizar adequadamente as ruas, avenidas e estradas, visando informar a população e aos turistas a denominação corretas das vias e logradouros públicos e as vias preferenciais, oferecendo mais segurança no trânsito urbano e rural; Implantar sinalização horizontal e vertical nas vias publicas do perímetro urbano; Construir Lombadas Elevadas e Redutores de Velocidade; Promover a ampliação e a melhoria da mobilidade urbana no âmbito local, em integração com os sistemas modais e implementar rota para deslocamento de pedestres dentro do conceito de acessibilidade universal; Orientar a população geograficamente dentro das áreas urbanas, otimizando a utilização do solo urbano disciplinando a sua ocupação; Reforma do terminal rodoviário municipal;
16		Habitação
	122	Administração Geral
		Objetivo
		Lei nº 908/2011 de 21/06/2011, estabeleceu o Plano de Habitação de Interesse Social de Batayporã-MS, que passou a integrar os documentos de Planejamento Municipal; os imóveis doados e liberados pela presente Lei, fica proibido a alienação e/ou transferência dos mesmos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contar da data da escritura, com averbação obrigatória na presente Escritura; A Lei nº. 969/2012 de 10 de agosto de 2012 autoriza desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais; não poderão ultrapassar o valor de R$ 906,00 (novecentos e seis reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil; As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal com a contrapartida de R$ 900,00 (novecentos reais); Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo

		envolver todas as Secretarias Municipais, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados); O município exigirá, conforme Art 45 da Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, a ligação obrigatória de toda edificação permanente urbana, situada em logradouros que disponham de serviços, às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, excetuando-se da obrigatoriedade prevista apenas as situações de impossibilidade técnica; instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes; poderá o município realizar a cessão onerosa da rede de esgoto já existente, mediante avaliação, utilizando o valor correspondente para a compensação de débitos vencidos e vincendos com a Sanesul; a Lei 838/2010,16/03/2010, autoriza a transferência de imóveis ou direitos a ele relativos, pertencentes ao patrimônio público municipal para implementações dos Programas de Habitação de Interesse Social; as áreas a serem utilizadas deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infraestrutura necessária, de acordo com as posturas municipais; As habitações construídas no âmbito deste Programa Social, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas; Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias; Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, que tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, propiciando o atendimento as famílias de baixa renda do Município; Só poderão ingressar no programa famílias residentes no município há mais de 02 (dois) anos, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios do Programa.
	481	Habitação Rural
		Objetivo
		Em conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, AGRAER, Sindicato Rural, e outros órgãos, realizar censo para coleta de dados da zona rural do Município, bem como realizar um mapeamento do perímetro urbano para orientação dos planejamentos estratégicos;
	482	Habitação Urbana
		Objetivo
		Aquisição de imóveis dando continuidade a ampliação da implantação da política de doação ou vendas de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal, de acordo com o Programa constantes das Leis Municipais, no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa renda (art.23, Inc. IX da Constituição Federal); inclusão do município em Programas com o Ministério das Cidades; regulamentação de loteamentos urbanos das vilas já existentes; Promover a política habitacional do Município, por meio de ações integradas de infraestrutura, de apoio social e de uso de solo, visando a redução do déficit habitacional e a regularização fundiária.
		Apoio à construção e recuperação de casas populares através de programas em parceria com as ações governamentais e não governamentais.
17		Saneamento
	122	Administração Geral
		Objetivo
		Lei n° 791/2008 de 16/12/2008; o Município estabelecera com o Estado de Mato Grosso do Sul a gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território, em conformidade com o disposto no artigo 241 da Constituição Federal; a gestão associada com o Estado para a prestação dos serviços de saneamento básico no Município será exercida por meio de delegação, na forma de contrato de programa, à EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 8.666/1993, 8.987/1995, 11.079/2004 e 11.445/2007, e no artigo 241 da Constituição Estadual, nos termos da Lei Orgânica Municipal; Para atender ao disposto na legislação, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de saneamento básico, o Município delegará a sua prestação à EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, por meio de contrato de programa, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/93; com prazo de vigência do contrato de programa de 30 (trinta) anos, admitindo-se sucessivas prorrogações, por iguais períodos, a critério das partes, mediante termos aditivos; a Sanesul responderá diretamente ou por substituição tributária pelos impostos municipais incidentes sobre seu patrimônio, suas atividades e serviços próprios, terceirizadas ou subcontratadas, especialmente os constantes dos itens 7.02, 7.03, 7.12, 7.19, 14.06, 17.05 e 17.09 da Lista de Serviços da Lei Complementar n. 116/2003, sem prejuízo da incidência de outros existentes ou instituídos posteriormente.
	511	Saneamento Básico Rural
		Objetivo
		Apoio a implantação de projeto de Saneamento Básico a ser desenvolvido em parceria com o Governo do MS;
	512	Saneamento Básico Urbano
		Objetivo
		Continuação da implantação do sistema de esgoto sanitário proporcionando melhores condições às moradias e instalação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, e incluindo o município, em conformidade com as normas e procedimentos do Programa Saneamento Para Todos pactuado no Contrato de Cessão de Direitos celebrado com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, participando no Projeto Global do Estado, dando condições e se necessário adquirir imóveis, com o apoio do Poder Legislativo, para conclusão final do Programa de gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território, em conformidade com o disposto no artigo 241 da Constituição Federal, previsto na Lei Municipal nº 791/2008, de 16/12/2008; Drenagem da Lagoa do sapo, saindo da Avenida Antônia Spinoza Mustafá, esquina com a Rua Paschoal Jose da Silva, até o Córrego Pindocaré, visando melhorar o escoamento das águas pluviais evitando os alagamentos no perímetro urbano do Município; Projetos de drenagem da Lagoa do Sapo para ampliação do saneamento básico do perímetro central urbano, objetivando o crescimento e organização da área urbana do Município; reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção de coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis, com o início do funcionamento da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo domiciliar; aterros sanitários para solucionar os problemas da saúde publica com relação ao acumulo de lixo, oriundos das vilas e perímetro urbano, no imóvel já adquirido para implantação da política de organização do lixo domiciliar e uma parte para industrialização por via terceirizada de beneficiamento da reciclagem com as indústrias de adubos orgânicos e outros.
18		Gestão Ambiental
	122	Administração Geral
		Objetivo
		Elaborar Projeto de Construção e Estruturação da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, com aparelhagem e equipamentos pertinentes; Elaborar a Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental; Fortalecer o Conselho Municipal de Meio Ambiente e suas ações voltadas especificamente para as questões ambientais, melhorando o Fundo Municipal de Meio Ambiente, para que o mesmo possa receber e alocar recursos provenientes de multas, impostos e outros a serem utilizados em ações de proteção e conservação ambientais; Oferecer orientação gratuita à população sobre a legislação ambiental, e procedimentos legais evitando assim danos ao meio ambiente; Garantir o repasse estadual de recursos provenientes de compensações ambientais, como o ICMS ecológico devido ao município, e sua consequente aplicação em projetos ambientais e sociais; Alocar recursos em projetos viáveis, que promovem a sustentabilidade econômica, social e ambiental, atendendo às demandas efetivas e urgentes dos cidadãos; Implantar coleta seletiva dos resíduos sólidos, viabilizar meios para um serviço terceirizado para os produtos de reciclagem; Aquisição de um veículo e uma embarcação para atender a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente; Aquisição de um caminhão específico para coleta de resíduos sólidos.
	541	Preservação e Conservação Ambiental
		Objetivo
		Projetos, Programas e Planos de recuperação de matas ciliares nos córregos e rios do município; preservação e conservação da fauna e flora, estudos e pesquisas na área de recursos hídricos; Manter e ampliar o viveiro de mudas, para fornecimento a serem usadas na arborização da cidade e remodelação das praças e parques públicos. Mudas de arvores frutíferas para a população, mudas de cultura permanentes, para pequenos proprietários rurais; Implantar Sistema de Gestão Ambiental Municipal integrado ao Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e ao Sistema Estadual; Estimular e apoiar parcerias e iniciativas próprias da comunidade para a requalificação ambiental de áreas públicas e privadas, incentivando a pratica da conservação; Dar continuidade nas ações realizadas na semana do meio ambiente, como Passeio Ecológico, campeonato de pesca e outros;
	542	Controle Ambiental
		Objetivo
		Elaboração de legislação dando condições às indústrias sucroalcooleiras que estão iniciando suas atividades e as já instaladas, fazendo com que cumpram a legislação ambiental, dando destinação correta aos resíduos por elas produzidos, prejudiciais ao Meio Ambiente.
	543	Recuperação de Áreas Degradadas
		Objetivo
		Administrar e coordenar a liberação de recursos (convênios, acordos, etc.) junto aos Órgãos públicos e financeiros, garantindo a contrapartida necessária, para Fundo de apoio à produção, Micro Bacias e de Aproveitamento de Várzeas, com compra de máquinas agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas; Estabelecer meio de redução de passivo ambiental, em parceria com os responsáveis, identificando e caracterizando as áreas contaminadas do município, bem como propondo soluções e intervenções adequadas a cada caso; Reforçar as medidas mitigadoras e compensatórias para uso do solo e atividades com potencial de impacto à saúde humana e/ou ambiental; Criação de Parques e Reservas Ecológicas RPPAs e RPPNs.
	544	Recursos Hídricos
		Objetivo
		Projetos, Programas e Planos de recuperação de matas ciliares nos córregos e rios do município; Preservação e conservação da fauna e flora; estudos e pesquisas na área de recursos hídricos; levantamento e conservação das minas que abastecem os córregos e rios e das propriedades que utilizam recursos hídricos para dessedentação de animais.
20		Agricultura
	122	Administração Geral
		Organizar a infraestrutura rural; Melhoria e conservação das estradas municipais rurais, facilitando assim o escoamento da safra, bem como o transito dos ônibus escolares que ali circulam e também dos munícipes dos bairros rurais que utilizam para se locomoverem até a sede do município; Recuperação de maquinários existentes no município, bem como a aquisição de novos equipamentos para realização da renovação da frota, facilitando assim a manutenção rural; Melhoria nas pontes municipais, dando manutenção constante para evitar transtorno para os cidadãos que transitam sobre elas, sendo substituídas por pontes de concreto ou por tubulações; Aquisição de cascalho para uso em pontos considerados críticos das estradas municipais, dando assim melhores condições de transito aos munícipes e da escoação da produção do agronegócio; Apoiar a qualificação de mão de obra utilizando-se do Sistema "S" (SENAR e SENAI); Implantar rede de abastecimento de água nos Assentamentos Mercedina e São João; Construção de Unidade Habitacional Rural. Apoio a produção hortifrutigranjeira; suinocultura, piscicultura, apicultura e avicultura; Projeto e implantação de micro bacias no município.
	601	Promoção da Produção Vegetal
		Objetivo Organização, incentivo, manutenção, apoio técnico e implementos na preparação do solo para o cultivo de hortaliças visando favorecer os feirantes, aumentando a sua renda familiar e geração de mão de obra para as pessoas das localidades onde estão instaladas; Reforma e manutenção da patrulha mecanizada ou aquisição para dar suporte aos pequenos produtores, incentivando assim o plantio de lavoura e hortaliças; Apoio na construção e manutenção de hortas orgânicas, com técnicos e equipamentos da municipalidade para pequenos produtores do município; Reavaliar os equipamentos do PRONAF, com objetivo de vender através de leilão os equipamentos que não ofereçam condições de produtividade ao programa, e com a receita adquirir e/ou repor equipamentos; Buscar apoio técnico para o georreferênciamento das propriedades.
	602	Promoção da Produção Animal

		Objetivo
		Reativar/restaurar o programa de inseminação artificial de gado leiteiro com assistência técnica, para a melhoria genética dos bovinos, possibilitando assim o aumento na produção de leite e de renda familiar; Reativação da fabrica de ração com objetivo de dar suplementação alimentar aos bovinos na estação de inverno, barateando assim o custo de compra para o pequeno produtor; Ampliação e reforma de abatedouro municipal junto com o setor privado para manter o abate de bovinos e suínos para o consumo interno, dentro das normas exigidas pela vigilância sanitária e do ministério da agricultura; Reativação do laboratório de piscicultura municipal em parceria com setor privado com objetivo de baratear a aquisição de alevinos aos pequenos produtores do município interessados em implantar tanques de peixes em suas propriedades; Apoio as associações rurais do município com assistência técnica e equipamentos da patrulha mecanizada, bem com a aquisição de resfriadores de leite, através de parceria com o governo estadual e federal, proporcionando melhores condições de estocagem de leite e posterior venda com melhores preços.
	603	Defesa Sanitária Vegetal
		Objetivo
		Aquisição de calcário em parceria com o governo estadual para ser distribuído a preço de custo ao pequeno produtor para a correção do solo, dando assim melhores condições de plantio, aumentando assim a produtividade agrícola e a reformulação de pastagem dos pequenos produtores;
	604	Defesa Sanitária Animal
		Objetivo
		Adequação do Abatedouro Municipal para o abate de bovinos e suínos para consumo interno, com condições de uso de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária; Implantação de Programas de PROTEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA DE ANIMAIS em parceria com os órgãos estadual e federal.
	605	Abastecimento
		Objetivo
		Equipar as unidades administrativas visando o abastecimento através da modernização dos serviços, priorizando o desenvolvimento industrial e comercial, buscando otimizar os investimentos de infraestrutura ampliando o mercado de mão de obra, mantendo a terceirização dos serviços públicos: Ampliação, aquisição de equipamentos e instrumentos para a melhoria de hortas comunitárias escolares, com a finalidade de reforçar a merenda escolar; Apoiar o PRONAF, para que seus produtos sejam comercializados no município, beneficiando assim os consumidores da comunidade.
	606	Extensão Rural
		Objetivo Manter em andamento os programas que foram implantados na comunidade com recursos de Convênios para a utilização da melhoria de mão de obra em cursos e capacitações com a utilização dos instrumentos já adquiridos até a presente data e se necessário ampliar e apoiar o desenvolvimento da industrialização do Programa sucroalcooleiros e outros.
22		Industria
	661	Promoção Industrial
		Objetivo
		Aquisição de imóveis para incentivo a industrialização, operacionalização e manutenção das atividades de apoio a indústria no município, com programas de qualificação da mão de obra destinada às indústrias sucroalcooleiras, que estão em fase de iniciar suas atividades no decorrer da vigência do presente PPA; bem como a doação de imóveis de propriedade da municipalidade visando a implantação de indústrias e/ou ampliação de indústrias, com a apresentação de propostas especificas em Projetos de Leis aprovados pelo Poder Legislativo Municipal, considerando, especialmente, a função social, decorrente da geração de empregos diretos e indiretos, a expressão econômica, decorrente da manutenção das atividades empresariais e da geração de renda própria, proporcionando desse modo, o desenvolvimento econômico municipal.
23		Comercio e Serviço
	691	Promoção Comercial
		Objetivo
		Promoção e incentivo interno ao Comércio e Industrias, Serviços e Agentes Financeiros; dando-lhes Segurança para seus investimentos e Capitalização que desperte interesses de empresa e empresários. Serviços Bancários e Financeiros, etc.
	695	Turismo
		Objetivo
		Desenvolver e colocar o município no Programa de Turismo do Estado e se possível, com medidas, e melhoria das áreas de lazer. Pescas de lazer com implantação de Projetos Turísticos nas margens dos Rios Lagos do Munícipio. Área de lazer no entorno da Lagoa do Sapo quando do seu saneamento. Participar ativamente das ações desenvolvidas pelo Fórum de Turismo da região VALE DAS ÁGUAS; Criar o Conselho Municipal de Turismo no município; Aquisição de uma embarcação completa (barco e motor) com capacidades para 06 (seis) pessoas; Curso de atualização para os componentes da secretaria na área do turismo. Divulgação em mídia das áreas turísticas;
24		Comunicações
	722	Telecomunicações
		Objetivo
		Manutenção geral da Torre de Retransmissão do Sinal de TV para atendimento a população do perímetro urbano e circunvizinho com ações que ampliem a estrutura e melhoria da comunicação do município de conformidade com as normas da ANATEL, substituição dos equipamentos instalados e buscar meios de modernização em parceria com os projetos e programas implantados pelo Governo Federal e Estadual.
25		Energia
	753	Energia Elétrica
		Objetivo
		Planejar e Implantar Iluminação Pública urbana, Eletrificação Rural, em parceria com o Governo Estadual e Federal nos Programas Vinculados às Distribuidoras de Energia Elétrica no Município.
26	782	Transporte Rodoviário
		Objetivo
		Execução de ações de forma a manter e planejar construção e recuperação das estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de trafego e escoamento da produção do agronegócio. Reequipar o parque rodoviário com a aquisição de maquinários e equipamentos permitindo a realização de obras viárias no município, como construção e reconstrução de pontes, viadutos e obras para o escoamento de enxurradas, e outros serviços necessários para melhoria do transporte , com acompanhamento e implantação de sinalização para melhor orientar a população que trafegam dentro da área rural. Aquisição ou desapropriação de imóveis para adequação das estradas, nos termos do Plano Diretor Municipal, de Desenvolvimento Rodoviário, implantação de escoamento ao longo das estradas vicinais para evitar a erosão e obstrução das Rodovias.
27		Desporto e Lazer
	812	Desporto Comunitário
		Objetivo
		Construção/ampliação manutenção e aquisição de equipamentos com o apoio ao desporto amador; Desenvolver Projetos para construção de parques desportivos, recreativos, em locais estratégicos, no sentido de incentivar a pratica esportiva em todas as suas modalidades, beneficiando todas as faixas etárias da população. Reformas dos Centros Poli Esportivos Ernesto Magni Fruguli e Frederico Kruger, bem como, obras de melhoria no Estádio Municipal Mohamed Mustafá e quadras poliesportivas das escolas, da rede municipal; Implantação de escolas de futebol para o município atendendo aproximadamente 300 crianças e adolescentes; Contratação de mais profissionais na área Esportiva.
	813	Lazer
		Objetivo
		Desenvolver Projetos de construção de parques desportivos, recreativos em locais estratégicos, no sentido de incentivar à pratica esportiva em todas as suas modalidades; Melhoria no Estádio Municipal Mohamed Mustafá e quadras poliesportivas das escolas, da rede municipal; Cobertura de quadra poliesportiva e recuperação das mesmas ; Realização de Campeonatos em todas as modalidades e faixas etárias; Construção de uma Vila Olímpica; Espaço para academia de ginastica laboral, bem como uma pista de caminhada em volta da Lagoa do Sapo.
28		Encargos Especiais
	841	Refinanciamento da Dívida Interna
		Objetivo
		Organizar a Dívida Interna do Município conforme Legislação pertinente para facilitar sua administração e conciliar outras ações de Governo.
	843	Serviço da Divida Interna
		Objetivo
		Controlar e Organizar o serviço da divida conforme as determinações do Tribunal de Contas MS.
	845	Transferência
		Objetivo
		Ordenamento Econômico Financeiro das Transferências de Recursos para outros Órgãos, etc.
	846	Outros Encargos da Dívida
		Objetivo
		Encargos Diversos de responsabilidade da Administração Municipal, e outros que venha a ocorrer no período desta administração.

Batayporã-MS., 29 de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B2037C4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/03/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a **INCLUSÃO** do cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Geografia no Edital de Abertura 01/01/2015, publicado dia 23 de outubro de 2015, do Concurso Público para Cargos/Funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, de acordo com as normas e condições constantes neste Edital.

PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – de caráter eliminatório e classificatório.
As provas escritas objetivas conterão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais constará uma única alternativa correta, abrangendo as seguintes modalidades:
As modalidades da **Prova Escrita Objetiva** serão aplicadas, de acordo com os seguintes grupamentos de funções:
Para as funções de ensino superior: Professor.

MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	12	5	60
Conhecimentos Específicos	20	5	100
Conhecimentos Pedagógicos	08	5	40

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Função	Vagas oferecidas	Vagas reservas	Carga Horária semanal	Remuneração	Escolaridade e Requisito	Atribuições Básicas
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO						
Professor de Ensino Fundamental - Série Finais - **Geografia**	01	01	20	R$ 995,43	**Licenciatura Plena em Geografia**	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e o adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar .Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento .Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao seu desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares. Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais e ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os trabalhos adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina e sala de aula e colaborar para o a ordem geral da Unidade Escolar. Comparecer pontualmente as aulas e reuniões. Conhecer e respeitar as leis, o estatuto, o regulamento, o regimento e demais normas vigentes na Unidade Escolar. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar. Escriturar diário de classe, observando as normas e os prazos estabelecidos para sua entrega. Participar de atividades educativas promovidas pela Unidade Escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar. Analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, a ementa curricular dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.

ANEXO II – CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIE FINAIS - GEOGRAFIA
Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escal a;Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. População, Formação do Povo Brasileiro, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. PCN – Ensino Fundamental: Geografia. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (EXCETO para o cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)
Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político -pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de

20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR
Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas.Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2009, editadas por meio do Decreto Federal nº. 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o Acordo Ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990, respeitando-se, porém, a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015 – conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a norma atual e a nova norma estabelecida.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura de Inscrições e seus anexos (Edital nº. 01/01/2015).
2.2 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

LADÁRIO/MS, **29 de outubro de 2015.**

JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C13FE3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/02/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados a Retificação do Concurso Público para **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias** Do Quadro De Pessoal Do Poder Executivo De Ladário, passando a vigorar a seguinte redação.

ONDE CONSTA:
ANEXO I –(...)

Função	Vagas Oferecidas	Cadastro Reserva	Carga horária semanal	Remuneração (R$)	Escolaridade e Requisitos	Atribuições Básicas
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II: 14 VAGAS OFERECIDAS						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - Almirante Tamandaré	02	03	40h	R$1.014,00	Ensino Fundamental Completo, e aprovação no curso introdutório e comprovação na área de lotação e exercício.	Executar atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; registro de eventos na área da saúde (nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos); educação para saúde individual e coletiva. Sensibilizar à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida. Visitas domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família. Desenvolver ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos de saúde.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - Romeu Albaneze	02	04				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **ESF Centro:**	02	03				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **ESF Érico Valle Loaiza I**	01	04				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **ESF Érico Valle Loaiza II**	-	04				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - **ESF João Fernandes**	-	03				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - **ESF Nova Aliança**	-	03				
AGENTE DE ENDEMIAS	07	10	40h	R$1.014,00	Ensino Fundamental Completo e aprovação no curso introdutório	Realizar atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Realizar visitas domiciliares, vistoria do imóvel e detalhar as orientações para eliminar as situações de risco encontradas; notificação de doenças e agravos; investigação epidemiológica; diagnostico laboratorial de agravos de saúde pública; vigilância ambiental; vigilância de doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses; controle de doenças; imunizações; monitorização de agravos de relevância epidemiológica; divulgação de informações epidemiológicas.

1. A remuneração do cargo será acrescida de auxílio-financeiro repassado pelo Governo Federal.

PASSE A CONSTAR:
ANEXO I –(...)

Função	Vagas Oferecidas	Cadastro Reserva	Carga horária semanal	Remuneração (R$)	Escolaridade e Requisitos	Atribuições Básicas
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II: 14 VAGAS OFERECIDAS						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - Almirante Tamandaré	02	03	40h	R$1.014,00	Ensino Fundamental Completo, e aprovação no curso introdutório e comprovação na área de lotação e exercício.	Executar atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; registro de eventos na área da saúde (nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos); educação para saúde individual e coletiva. Sensibilizar à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida. Visitas domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família. Desenvolver ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos de saúde.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - Romeu Albaneze	02	04				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **ESF Centro:**	02	03				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **ESF Érico Valle Loaiza I**	01	04				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **ESF Érico Valle Loaiza II**	-	04				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - **ESF João Fernandes**	-	03				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - **ESF Nova Aliança**	-	03				
AGENTE DE ENDEMIAS	07	10	40h	R$1.014,00	Ensino Fundamental Completo e aprovação no curso introdutório	Realizar atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Realizar visitas domiciliares, vistoria do imóvel e detalhar as orientações para eliminar as situações de risco encontradas; notificação de doenças e agravos; investigação epidemiológica; diagnostico laboratorial de agravos de saúde pública; vigilância ambiental; vigilância de doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses; controle de doenças; imunizações; monitorização de agravos de relevância epidemiológica; divulgação de informações epidemiológicas.

1. **A remuneração do cargo refere-se ao vencimento da função para 40 horas de R$800,50 mais o auxilio financeiro repassado pelo Governo Federal.**

LADÁRIO/MS, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:14E2D3EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1021 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$688.464,26 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)			**122.000,00**
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
243	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	24.803,06
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
245	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	2.591,88
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
246	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	2.581,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
249	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	17.518,21

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
251	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	198.740,54
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
252	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	92.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
254	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	68.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
257	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	4.242,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	
258	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	2.280,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
267	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	15.963,70
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
272	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
287	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	9.971,56
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
288	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	4.718,81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
289	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	1.472,22
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
294	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	7.723,38
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
295	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
301	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.865,81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
301	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.415,17
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
303	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	36.460,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
306	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 005	SUS	
316	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.880,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
317	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.507,92
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 005	SUS	
318	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.018,24
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
320	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 005	SUS	
321	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	412,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 005	SUS	
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		

327	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.028,85				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	503 005	SAUDE				
332	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.010,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
338	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.958,94			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
354	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	1.280,90			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
356	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	14.672,97			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	014 005	Componente Básico da Assistência Farmacê				
362	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	972,54			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
368	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	7.646,17			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
371	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	4.604,18			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
1128	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	439,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 005	recursos da saude				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
1131	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	59.905,00			
	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABO	F.R.:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 005	recursos da saude				
1201	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
1204	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	6.679,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		384.908,54
	Fontes de Recurso	
Superávit Financeiro:		42.150,62
	Fontes de Recurso	

Anulação:						
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
264	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-10.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
265	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-20.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
271	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-42.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
273	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-3.028,85			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	503 005	SAUDE				
277	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-9.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
280	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	-8.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
292	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-2.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
296	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-6.000,00			

	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
297	10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	-3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
302	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
304	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-4.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
305	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-60.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
307	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-65.317,50			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
322	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-4.439,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
330	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
340	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
345	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
347	10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
349	10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
367	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-8.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
374	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-3.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
376	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-6.619,75			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
Anulação (-)			**-122.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:41A4F801

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1023 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$500.335,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)			**23.500,00**
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
530	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
542	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
543	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	31.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
548	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
550	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	
551	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	3.410,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
553	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
554	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	24.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
561	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	5.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	
565	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
570	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
572	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	
576	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	21.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
577	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	1.200,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
583	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	2.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	
594	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
633	12.361.0004.2045.0012	Manutenção de Ensino Fundamental	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
638	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	27.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
639	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
643	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
645	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
646	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	5.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	052 000	Transferências referentes ao Programa Na					
650	12.361.0004.2045.0014	Manutenção de Ensino Fundamental	2.475,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
651	12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	8.500,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
652	12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	500,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
662	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	13.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
663	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	3.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
674	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	1.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
681	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na					
689	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	850,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
719	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	500,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
722	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	900,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
738	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	11.500,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
744	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	1.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
745	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	800,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
748	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	7.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
749	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	15.500,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
752	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	1.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
754	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
755	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	1.200,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
756	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	1.200,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	049 000	Transferência do Salário Educação					
760	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	13.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
763	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	1.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01	

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
765	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
766	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	800,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
771	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	13.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
772	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	18.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
775	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
777	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
783	13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	35.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
807	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
815	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	7.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
823	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	12.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
831	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	3.200,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
846	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	6.500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
852	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	8.500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
860	12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
876	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	7.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
901	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	20.500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
903	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	100,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
917	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	12.500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	379.535,00
Fontes de Recurso	

Anulação:						
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
547	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				

580	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
642	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
687	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
720	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
731	12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
742	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
753	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
797	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
804	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
812	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-6.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
824	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
828	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-7.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
830	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-27.300,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
836	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-6.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
838	12.361.0004.2045.0012	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
890	12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil	-3.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
898	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	-3.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
914	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	-4.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)			**-23.500,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0EEC6D3C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1024 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.698,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)			**25.698,00**
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB		
936	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
964	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
965	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	3.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
966	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	1.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
973	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
975	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
980	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	8.998,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB		
981	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
984	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	3.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB		
935	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
938	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-628,11
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
939	13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-125,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
940	13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-28,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
941	13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-28,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
942	13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-28,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB		
943	13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-228,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
945	13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-70,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
947	13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-10,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
948	13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-200,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
951	13.392.0004.1021.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	-56,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
963	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-2.800,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
967	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-6.900,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
970	13.392.0004.1244.0000	Festa do Laço Comprido	-400,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
971	13.392.0004.1260.0000	Festa Padroeiro de SGO	-1.600,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB						
979	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-1.564,89				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
982	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-7.600,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
985	13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-251,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
986	13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-28,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
987	13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-6,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
988	13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-147,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)			**-25.698,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:39D8621D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1025 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$42.267,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)			**28.415,00**
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG		
989	27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	450,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1000	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1004	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1010	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	1.430,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1013	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1134	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	335,00
	3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1197	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	13.852,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 27
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	505 000	Recursos de transferências do Estado não	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	13.852,00
Fontes de Recurso	

Anulação:			
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG		
1011	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-28.415,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-28.415,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FA6E5162

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1026 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.785,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)			**9.785,00**
02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG		
1033	18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	40,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1017	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	950,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1021	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	5.400,00

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1028	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	1.780,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1038	20.608.0004.2060.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	1.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1039	20.608.0004.2060.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	215,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG		
02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG		
1020	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1022	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-785,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1032	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1034	18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-9.785,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:20C821D5

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1027 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.980

Exercício: 2015
DECRETO Nº

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$123.563,48 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)			**123.563,48**
02 03 00	Fundação de Saúde		
379	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	10.340,26
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
384	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	11.047,72
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
387	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	97.990,10
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1136	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	4.185,40
	3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 03 00	Fundação de Saúde		
377	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-123.563,48
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-123.563,48**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9B29E75E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1028 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.510.341,83 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)			**267.178,79**
02 01 01	Secretaria de Governo		
35	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	87.529,99
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
36	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	18.801,91
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
37	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
41	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	3.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
42	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
50	04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
63	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 01	Secretaria de Governo		
69	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	80.845,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1205	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	90.356,69
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças		
101	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	3.063,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
104	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	44.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
107	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	50.896,90
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1129	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	2.787,43
	3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
81	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	2.822,96
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
87	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
91	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	63.585,07
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças		
92	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	13.038,22
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura		
112	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	2.105,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
113	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
119	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	82.922,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
120	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	40.648,46
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
122	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
123	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	1.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
124	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
125	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	1.656,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura		
126	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	6.519,64
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
127	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	1.320,68
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
128	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	3.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
137	15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	33.749,42
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
139	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	33.720,82
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
140	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	6.622,68
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
141	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
144	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	113.510,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
151	15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura		
156	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	23.935,44
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
157	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	5.033,87
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
158	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
159	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	
160	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
161	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
163	18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	1.260,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
195	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	25.330,24
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
196	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	3.190,67
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
198	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
199	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
200	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	3.795,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
200	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1206	18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	202.368,94
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços		
206	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e S	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
208	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e S	17.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
215	23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e R	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
221	23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	127.674,93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços		
221	23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	128.650,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.243.163,04
Fontes de Recurso	

Anulação:							
02 01 01	Secretaria de Governo						
34	04.122.0001.1262.0000	Parcerias com a Iniciativa Privada	-1.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
38	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-5.400,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
40	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-10.500,00				
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
47	04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-880,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
48	04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-520,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
51	04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-655,62				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 01	Secretaria de Governo						
54	04.122.0001.2005.0000	Escola de governo	-579,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
55	04.122.0001.2005.0000	Escola de governo	-290,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
56	04.122.0001.2005.0000	Escola de governo	-158,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
57	04.122.0001.2005.0000	Escola de governo	-817,38				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
59	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	-5.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
62	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	-1.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
66	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-7.822,96				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças						
79	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-3.063,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
102	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-50.896,90				
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças						
108	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-3.761,00				
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura						
114	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-1.300,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
145	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-2.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
146	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-530,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	80	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI					
148	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-870,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
149	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-900,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
152	15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-800,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 05	Secretaria de Agricultura,	Pecuária e Meio Ambiente					
170	18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-3.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
171	18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-3.260,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
175	18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-1.500,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
195	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-2.500,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
196	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-3.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços						
203	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser	-500,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01		00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
207	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser	-1.895,00				
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
209	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser	-28.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
210	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser	-5.395,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
211	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser	-6.520,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
212	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser	-1.294,80				
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços						
213	23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Ren	-13.165,15				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01		00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
214	23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Ren	-6.797,70				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
216	23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Ren	-12.948,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
217	23.691.0002.2025.0000	Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	-11.113,70				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
218	23.691.0002.2025.0000	Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	-11.437,40				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
224	23.695.0002.2026.0000	Incentivo ao Turismo	-12.610,08				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
225	23.695.0002.2026.0000	Incentivo ao Turismo	-4.963,40				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
226	23.695.0002.2026.0000	Incentivo ao Turismo	-16.954,70				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

228	23.695.0002.2026.0000	Incentivo ao Turismo	-21.580,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)			**-266.648,79**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3081343A

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1029 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, No uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.664,50 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)			**5.664,50**				
02 18 00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS						
1114	04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	5.664,50				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02 18 00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
1116	04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	-5.664,50			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)			**-5.664,50**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Setembro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:354FDF8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº087/2015 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8901/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: G5 Comercial Ltda EPP Comercial Campanário Ltda ME, Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME, Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip. Pica Pau Agropecuária e Construção ME, Petel Materiais de Construção e Equipamentos e Deltachip Comercial Ltda ME**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou

procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°8901/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 087/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de material de consumo "material hidráulico e elétrico" para manutenção e instalação para atender a prefeitura municipal e suas secretarias com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela prefeitura municipal e suas secretarias.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo produto pela Prefeitura Municipal e suas secretarias.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela secretarias responsável dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os objetos licitados devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os objetos licitados devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados os objetos licitados que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do objeto licitado, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a prefeitura municipal e suas secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a prefeitura municipal e suas secretarias, na qualidade de Usuárias da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da prefeitura municipal e suas secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE.	MARCA	VLR. UN.	VLR TOTAL	DETENTORAS
1	ADAPTADOR DE TOMADAS	UN	100	FAME	R$ 7,64	R$ 764,00	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
2	ALICATE DE CORTE PEQUENO	UN	3	VONDER	R$ 23,49	R$ 70,47	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
3	ALICATE UNIVERSAL (LABORATÓRIO DE PRÓTESE)	UN	2	J&T	R$ 32,29	R$ 64,58	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
4	ANEL P VASO SANITARIO	UN	112	MAXANEL	R$ 7,15	R$ 800,80	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
5	ARAME COZIDO	UN	5	ACERLOMITTA	R$ 9,65	R$ 48,25	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
6	ARAME LISO	UN	30	BELGO	R$ 338,00	R$ 10.140,00	Delta Chip Comercial Ltda me
7	AREIA	MTS	28	ZAMAC	R$ 102,95	R$ 2.882,60	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
8	AREIA LAVADA	M³	220	ZAMAC	R$ 76,28	R$ 16.781,60	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
9	ARGAMASSA SC 20KG	UN	68	QUARTIZOLITE	R$ 6,96	R$ 473,28	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
10	ASSENTO SANITÁRIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UN	6	ASTRA	R$ 84,18	R$ 505,08	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
11	ASSENTO VASO SANITARIOS BRANCO	UN	136	ASTRA	R$ 30,65	R$ 4.168,40	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
12	BACIA CONVENCIONAL BRANCA (VASO SANITARIO)	UN	56	DECA	R$ 90,15	R$ 5.048,40	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
13	BACIA SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UN	26	DECA	R$ 362,90	R$ 9.435,40	Comercial Campanário Ltda ME
14	BARRA DE CANO 1/2	UN	6	TIGRE	R$ 9,34	R$ 56,04	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
15	BARRA DE CANO 3/4	UN	105	TIGRE	R$ 14,35	R$ 1.506,75	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
16	BARRA DE PAREDE 60CM EM INOX	UN	10	JAPI	R$ 356,95	R$ 3.569,50	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
17	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,50	UN	10	OLIVIO	R$ 365,70	R$ 3.657,00	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
18	BROCA PARA CONCRETO N°4,5,6,8,10	UN	80	IRWIN	R$ 13,40	R$ 1.072,00	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
19	BROCA PARA MADEIRA N°4,5,6,8,10	UN	80	IRWIN	R$ 16,25	R$ 1.300,00	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
20	BROCA PARA METAL N°2,4,6,8	UN	80	IRWIN	R$ 11,90	R$ 952,00	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
21	BUCHA N°10	UN	300	USE	R$ 0,19	R$ 57,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
22	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23 CM	UN	42	ATLAS	R$ 5,50	R$ 231,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
23	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	25	ATLAS	R$ 5,50	R$ 137,50	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
24	CABO RIGIDO 35MM PRETO 750V	UN	100	COBRECOM	R$ 13,60	R$ 1.360,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
25	CADEADO 20MM A 70MM	UN	30	SOPRANO	R$ 28,40	R$ 852,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
26	CAIXA D AGUA 1.000 LITROS POLIETILENO	UN	2	FORTLEV	R$ 308,90	R$ 617,80	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
27	CAIXA D AGUA 500 LITROS POLIETILENO	UN	1	FORTLEV	R$ 176,50	R$ 176,50	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
28	CAIXA DE DESCARGA	UN	72	ASTRA	R$ 21,90	R$ 1.576,80	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
29	CAIXA DE TOMADA EXTERNA	UN	20	MECTONIC	R$ 2,60	R$ 52,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
30	CANALETAS DE PVC	UN	20	TIGRE	R$ 5,60	R$ 112,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
31	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA AÇO 60 LITROS	UN	1	CAMPEÃO	R$ 92,50	R$ 92,50	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
32	CHAVE DE FENDA MÉDIA DE HASTE LONGA	UN	3	TRAMONTINA	R$ 6,65	R$ 19,95	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
33	CHUVEIRO 110W E 220W	UN	40	LORENZETTI	R$ 40,10	R$ 1.604,00	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
34	CIMENTO	UN	137	CAUE	R$ 32,99	R$ 4.519,63	G5 Comercial Ltda EPP
35	CIMENTO 50 KG	SC	460	CAUE	R$ 32,99	R$ 15.175,40	G5 Comercial Ltda EPP
36	COLA PARA CANO 200ML	UN	20	PLASTUBOS	R$ 32,44	R$ 648,80	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
37	CONECTOR J PARA ATERRAMENTO 5/8 REFORÇADO	UN	30	INTELLI	R$ 7,89	R$ 236,70	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
38	CONECTOR PORCELANA	UN	100	DMM	R$ 5,98	R$ 598,00	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
39	CONJUNTI CONTRAV COM CABO PARA MASTRO 1.1/2	UN	5	NG	R$ 1.045,00	R$ 5.225,00	Comercial Campanário Ltda ME
40	COTOVELO 1/2	UN	20	AMANCO	R$ 0,36	R$ 7,20	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
41	COTOVELO 3/4	UN	20	AMANCO	R$ 0,52	R$ 10,40	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
42	COTOVELO LR 3/4	UN	100	AMANCO	R$ 4,04	R$ 404,00	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
43	CUBO GALVANIZADO DN 25	UN	5	PAULI	R$ 72,14	R$ 360,70	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME

44	DESENTUPIDOR DE PIA	UN	2	DMM	R$ 44,19	R$ 88,38	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
45	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UN	60	STECK	R$ 44,15	R$ 2.649,00	Petel Materiais de Construção e Equipamentos
46	DISJUNTOR DIN 2X40A	UN	10	SOPRANO	R$ 22,38	R$ 223,80	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
47	ENCHADA COM CABO	UN	3	FAMASTIL	R$ 31,98	R$ 95,94	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
48	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL DUPLA 13 DEGRAUS 2 EM 1	UN	1	ALULEV	R$ 556,00	R$ 556,00	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
49	ESPUDE P VASO SANITARIO 1 1 2 X 40 MM SPUD	UN	60	LOGASA	R$ 6,70	R$ 402,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
50	EXTENÇÃO ELETRICA 10MT COM 4 TOMADAS ESTILO REGUA E ENTRADAS NAS NORMAS DA ABNT	UN	60	FAMASTIL	R$ 24,94	R$ 1.496,40	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
51	EXTENÇÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM 30METROS COM ENTRADA NAS NORMAS ABNT	UN	60	DANEVA	R$ 155,00	R$ 9.300,00	Comercial Campanário Ltda ME
52	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA RESIDENCIAL	UN	144	ALIANÇA	R$ 29,54	R$ 4.253,76	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
53	FILME DE PVC ROLO MED. 30M X 28CM	UN	250	SMART	R$ 51,00	R$ 12.750,00	Comercial Campanário Ltda ME
54	FILTRO COM TORNEIRA P/ COZINHA PAREDE	UN	24	TALITA	R$ 209,32	R$ 5.023,68	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
55	FIO 6MM	UN	4	CONDUMAX	R$ 238,80	R$ 955,20	Delta Chip Comercial Ltda me
56	FIO FLEXIVEL 4 MM, ROLO	UN	10	CONDUMAX	R$ 162,90	R$ 1.629,00	Delta Chip Comercial Ltda me
57	FIO SOLIDO 4 MM, ROLO	UN	8	CONDUMAX	R$ 169,95	R$ 1.359,60	Delta Chip Comercial Ltda me
58	FIO SOLIDO DE 2,5	MTS	8	CORFIO	R$ 109,95	R$ 879,60	Diluz Comérico de Materiais Elétricos Ltda
59	FITA ISOLANTE 20 M	ROLO	116	ADERE	R$ 5,10	R$ 591,60	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
60	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UN	10	ADERE	R$ 14,15	R$ 141,50	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
61	FITA VEDA ROSCA	UN	60	GOOL	R$ 5,55	R$ 333,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
62	FLEXIVEL	UN	80	ASTRA	R$ 4,40	R$ 352,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
63	FLEXÍVEIS DE 1/2	UN	30	ASTRA	R$ 4,40	R$ 132,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 CAIXA COM 5000	UN	15	ACC	R$ 25,00	R$375,00	Comercial Campanário Ltda ME
65	HASTE J PARA ATERRAMENTO 14,28MM X 3,00M COM ROSCA	UN	10	INTELLI	R$ 102,85	R$ 1.028,50	Petel Materiais de Construção e Equipamentos
66	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO CONJUGADA DE TOMADA	UN	10	MECTRONIC	R$ 9,09	R$ 90,90	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
67	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA	UN	175	APOIO	R$ 9,70	R$ 1.697,50	Petel Materiais de Construção e Equipamentos
68	INTERRUPTOR EXTERNO	UN	100	MECTRONIC	R$ 5,80	R$ 580,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
69	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA	UN	160	MECTRONIC	R$ 5,80	R$ 928,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
70	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADA DE TOMADA	UN	10	MECTRONIC	R$ 9,04	R$ 90,40	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
71	INTERRUPTOR TRIPLO COM PLACA	UN	155	APOIO	R$ 14,45	R$ 2.239,75	Petel Materiais de Construção e Equipamentos
72	ISOLADOR SIMPLES PARA MASTRO 1	UN	5	MECTRONIC	R$ 88,00	R$ 440,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
73	ISQUEIRO GDE	UN	10	BIC	R$ 5,10	R$ 51,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
74	LAMPADA 40 W	UN	516	FLC	R$ 42,69	R$ 22.028,04	Petel Materiais de Construção e Equipamentos
75	LAMPADA 400 WATTS VAPOR DE SODIO- P SOQUETE E40	UN	140	FLC	R$ 58,99	R$ 8.258,60	Diluz Comérico de Materiais Elétricos Ltda
76	LAMPADA ECON. 25W 127V	UN	565	EMPALUX	R$ 11,16	R$ 6.305,40	Delta Chip Comercial Ltda me
77	LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA ESPIRAL -60 W 110V	UN	230	EMPALUX	R$ 57,94	R$ 13.326,20	Delta Chip Comercial Ltda me
78	LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA ESPIRAL -60 W 220V	UN	20	EMPALUX	R$ 57,95	R$ 8.113,00	Delta Chip Comercial Ltda me
83	LAMPADA INCANDESCENTE COMUM 60W X 127V -CRISTAL	UN	112	FOXLUX	R$ 2,60	R$ 291,20	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
84	LAMPADAS 20W - FLUORESCENTE	UN	252	EMPALUX	R$ 12,19	R$ 3.071,88	Delta Chip Comercial Ltda me
85	LAMPADAS 15W	UN	80	K E F	R$ 8,49	R$ 679,20	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
86	LAMPADAS 250 W -(VAPOR DE SÓDIO MODELO OVÓIDE ROSCA E 40)	UN	180	FLC	R$ 52,00	R$ 9.360,00	Diluz Comérico de Materiais Elétricos Ltda
87	LAMPADAS TRADICIONAL 25W E27	UN	80	OUROLUX	R$ 13,90	R$ 1.112,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
88	LAVATÓRIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS/SEM COLUNA	UN	6	DECA	R$ 524,00	R$ 3.144,00	Comercial Campanário Ltda ME
89	LIMA CHATA MURÇA	UN	2	AMANCO	R$ 11,31	R$ 22,62	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
90	LIXA 80	UN	100	3M	R$ 1,78	R$ 178,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
91	LIXA D AGUA FOLHA N 150	FLS	40	3M	R$ 1,50	R$ 60,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
92	LIXA DE ACABAMENTO (P-150) VERMELHA-PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE	UN	400	3M	R$ 1,05	R$ 420,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
93	LUVA ROSCADA 3/4	UN	70	KRONA	R$ 0,95	R$ 66,50	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
94	LUVA SOLDAVEL 3/4	UN	70	KRONA	R$ 0,88	R$ 61,60	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
95	LÂMPADA 600 W -(VAPOR SÓDICO TUBULAR, ROSCA E 40)	UN	87	QUALICOR	R$ 46,74	R$ 4.066,38	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
96	LÂMPADA LUZ BRANCA 135W = 500W 127V	UN	20	QUALICOR	R$ 112,89	R$ 2.257,80	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
97	MANGUEIRA CRISTAL 1/8X1,0MM	UN	1000	MANTAC	R$ 0,60	R$ 600,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
98	MARTELO DE BORRACHA PEQUENO	UN	2	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 24,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
99	MASSA ACRILICA 18 KG	UN	19	VELUTEX	R$ 83,90	R$ 1.594,10	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
100	MASSA PVA 18KG	UN	27	VELUTEX	R$ 53,95	R$ 1.456,65	Delta Chip Comercial Ltda me
101	MAÇANETA PARA PORTA	UN	10	SOPRANO	R$ 10,20	R$ 102,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
102	MICTÓRIS DE LOUÇA	UN	6	LOGASA	R$ 203,85	R$ 1.223,10	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
103	MULTIMETRO	UN	1	MINIPA	R$ 59,90	R$ 59,90	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
104	PADRÃO BIFAZICO 220	UN	2	METALFIOS	R$ 656,00	R$ 1.312,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
105	PANO DE PRATO	UN	12	SACARIA	R$ 5,19	R$ 62,28	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
106	PARA RAIOS INOX X 300MM R3 1 DEC 101	UN	2	BALESTRO	R$ 128,97	R$ 257,94	Delta Chip Comercial Ltda me
107	PARAFUSO ATARRACHANTE 4 8 X 13	UN	300	CIZER	R$ 0,15	R$ 45,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
108	PARAFUSO COM BUCHA P/ VASO SANITARIO	UN	24	CIZER	R$ 3,20	R$ 76,80	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
109	PARAFUSO PARA TELHAS	UN	30	CIZER	R$ 1,00	R$ 30,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
110	PEDRA	MTS	15	ZAMAC	R$ 133,77	R$ 2.006,55	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
111	PEDRA BRITA N°0	UN	40	ZAMAC	R$ 133,77	R$ 5.350,80	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
112	PEDRA N° 01	M³	80	ZAMAC	R$ 101,61	R$ 8.128,80	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
113	PEDRA N°1	UN	14	ZAMAC	R$ 101,61	R$ 1.422,54	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
114	PIA DE BANHEIRO COM COLUNA	UN	10	LOGASA	R$ 137,95	R$ 1.379,50	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
115	PIA DE INOX COM UMA CUBA	UN	4	LOGASA	R$ 273,75	R$ 1.095,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
116	PIA INOX DUAS CUBA	UN	2	LOGASA	R$ 327,97	R$ 655,94	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
117	PINCEL 6 MM	UN	53	LOGASA	R$ 4,50	R$ 238,50	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
118	PINCEL N°0 P/ PINTURA	UN	20	ATLAS	R$ 5,00	R$ 100,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
119	PISO CERAMICA	UN	220	LOREZA	R$ 32,80	R$ 7.216,00	Comercial Campanário Ltda ME

120	PORTA DE FERRO 2,10X0,80 COM BATENTE	UN	6	RAMASSOL	R$ 220,95	R$ 1.325,70	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
121	PREGO C CABECA 14 X 21 KG	KG	800	MORLAN	R$ 9,90	R$ 7.920,00	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
122	PREGO C CABECA 17 X 21 KG	KG	3	MORLAN	R$ 9,95	R$ 29,85	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
123	PREGO C CABECA 18 X 24 KG	KG	2	MORLAN	R$ 9,64	R$ 19,28	Pica Pau Agropecuária e Construção ME
124	RALO DE BANHEIRO PLASTICO	UN	70	ASTRA	R$ 14,85	R$ 1.039,50	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
125	RASTELO DE AÇO 14 DENTES	UN	2	BELOTA	R$ 14,50	R$ 29,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
126	REATOR 2 X 20	UN	172	RCG	R$ 18,98	R$ 3.264,56	Diluz Comérico de Materiais Elétricos Ltda
127	REATOR 2 X 40	UN	457	ECP	R$ 19,95	R$ 9.117,15	Petel Materiais de Construção e Equipamentos
128	REATOR DE 250 W	UN	107	DEMAPE	R$ 64,90	R$ 6.944,30	Diluz Comérico de Materiais Elétricos Ltda
129	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20W-PARTIDA RAPIDA	UN	70	ELETROMAR	R$ 15,98	R$ 1.118,60	Delta Chip Comercial Ltda me
130	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40W-ARTIDA RAPIDA	UN	95	DMM	R$ 11,99	R$ 1.139,05	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
131	REATOR P LAMPADA VAPOR DE SODIO-EXTERNO 400W X 220V	UN	88	DEMAPE	R$ 155,84	R$ 13.713,92	Diluz Comérico de Materiais Elétricos Ltda
132	REATOR PARA LAMPÂDA DE 600 W - (VAPOR DE SÓDICO)	UN	72	CERAMFIX	R$ 204,45	R$ 14.720,40	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
133	REDUÇÃO 1" PARA 3/4	UN	100	TUPY	R$ 1,67	R$ 167,00	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
134	REFLETOR CIRCULAR C/ ALOJAMENTO-P LÂMPADA 250/400 W E 40.	UN	68	FLC	R$ 102,97	R$ 7.001,96	Diluz Comérico de Materiais Elétricos Ltda
135	REGISTRO SOLDAVEL 3/4	UN	100	KRONA	R$ 7,60	R$ 760,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
136	REJUNTE PCT 1KG	UN	24	QUARTIZOLITE	R$ 2,30	R$ 55,20	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
137	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 110W E 220W	UN	20	FAME	R$ 14,95	R$ 299,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
138	ROLDANAS ISOLADORAS	UN	100	GERME	R$ 0,35	R$ 35,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
139	ROLO DE ESPUMA P PINTURA SEM CABO 23 CM	UN	30	ATLAS	R$ 10,20	R$ 306,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
140	ROLO DE FIO 2 5 MM	ROLO	39	COBRECOM	R$ 94,80	R$ 3.697,20	Comercial Campanário Ltda ME
141	ROLO P/ PINTURA 23CM LÃ SINTÉTICA ANTI-RESPINGO	UN	67	ATLAS	R$ 16,30	R$ 1.092,10	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
142	SELADOR	UN	6	ATLAS	R$ 67,00	R$ 402,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
143	SIFÃO DE MULTIUSO	UN	80	DUDA	R$ 6,30	R$ 504,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
144	SIFÃO DUPLO	UN	80	DUDA	R$ 16,29	R$ 1.303,20	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
145	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	15	DUDA	R$ 6,27	R$ 94,05	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
146	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE ÓLEO	MTS	15	GOL	R$ 10,20	R$ 153,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
147	SOQ. P/ CALHA LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	229	OUROLUX	R$ 3,25	R$ 744,25	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
148	SOQUETE E27 DE LOUÇA	UN	187	OUROLUX	R$ 2,00	R$ 374,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
149	SOQUETE PARA LAMPADA 25W 127V	UN	50	OUROLUX	R$ 2,03	R$ 101,50	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
150	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UN	50	OUROLUX	R$ 3,30	R$ 165,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
151	SUPER BONDER - LOCTITE 5G-EMBALAGEM FICA EM PÉ	UN	30	OUROLUX	R$ 9,10	R$ 273,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
152	SUPORTE DE APOIO VERTICAL	UN	6	LOCTITE	R$ 20,95	R$ 125,70	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
153	SUPORTE LATERAL PARA PIA	UN	6	ASTRA	R$ 20,90	R$ 125,40	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
154	T 1/2	UN	20	KRONA	R$ 0,89	R$ 17,80	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
155	T 3/4	UN	20	KRONA	R$ 0,95	R$ 19,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
156	TAMPA DE TANQUE	UN	60	KRONA	R$ 3,00	R$ 180,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
157	TANQUE DE FIBRA COM DUAS CUBAS	UN	2	RORATO	R$ 138,00	R$ 276,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
158	TANQUE DE FIBRA COM UMA CUBA	UN	2	RORATO	R$ 66,50	R$ 133,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
159	TANQUE DE INOX COM UMA CUBA 55 LITROS	UN	1	RORATO	R$ 288,00	R$ 288,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
160	TELHAS 2,44 6MM	UN	12	CONFIBRA	R$ 43,95	R$ 527,40	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
161	TELHAS 3,66 6MM	UN	12	GOL	R$ 78,15	R$ 937,80	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
162	TIJOLO 8 FUROS	UN	3500	GOL	R$ 0,67	R$ 2.345,00	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
163	TIJOLO COMUM	UN	6000	SANTA ROSA	R$ 0,39	R$ 2.340,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
164	TIJOLO DE 8 FUROS	UN	11000	CNA	R$ 0,71	R$ 7.810,00	G5 Comercial Ltda EPP
165	TINER 1 LT	LITRO	10	GOL	R$ 10,30	R$ 103,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
166	TINER 1L	UN	23	GOL	R$ 10,00	R$ 230,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
167	TINTA ACRILICA 18 LT	LITRO	80	FUTURA	R$ 230,95	R$ 18,476,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
168	TINTA LATEX A BASE DE ÁGUA 18 LT-CORES VARIADAS	LATA	30	UNIVERSO	R$ 230,95	R$ 6.928,50	G5 Comercial Ltda EPP
169	TINTA LATÉX	UN	10	UNIVERSO	R$ 230,95	R$ 2.309,50	G5 Comercial Ltda EPP
170	TINTA OLEO LATA 0,9 ML	LITRO	45	VELUTEX	R$ 16,45	R$ 740,25	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
171	TINTA PARA PISO	UN	20	REAL	R$ 200,88	R$ 4.017,60	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
172	TINTA ÓLEO ESMALTE	UN	50	VELUTEX	R$ 17,55	R$ 877,50	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
173	TOALHA DE ROSTO COR BRANCA SIMPLES	UN	600	FAME	R$ 3,10	R$ 1.860,00	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
174	TOALHAS DE ROSTO (VERDE)-PARA SECAGEM DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	UN	100	SUTAN	R$ 3,10	R$ 310,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
175	TOMADA COM PLACA BRANCA 10A	UN	185	MECTRONIC	R$ 7,00	R$ 1.295,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
176	TOMADA DE REDE RJ45 E RJ 11	UN	20	MECTRONIC	R$ 20,00	R$ 400,00	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
177	TOMADA EXTERNA COMPLETA	UN	100	APOIO	R$ 11,05	R$ 1.105,00	Petel Materiais de Construção e Equipamentos
178	TORNEIRA 1/2 PARA JARDIM C BICO TRIO CROMADO	UN	135	LG	R$ 18,47	R$ 2.493,45	Petel Materiais de Construção e Equipamentos
179	TORNEIRA P COZINHA 1/2 BICA MOVEL OU PAREDE-CROMADA	UN	149	DELTA	R$ 31,89	R$ 4.751,61	Ancora Utilidades e Materiais de Construção e Equip.
180	TORNEIRA PARA LAVATORIO BANCADA GIRATORIA-CROMADA	UN	160	LG	R$ 31,78	R$ 5.099,20	Petel Materiais de Construção e Equipamentos
181	TORNEIRA PARA PIA DE PLASTICO	UN	60	PAZINHA	R$ 3,64	R$ 218,40	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
182	TRELIÇAS 6 METROS	MTS	10	AMANCO	R$ 29,45	R$ 294,50	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
183	TRINCO SIMPLES PEQUENO	PÇ	50	FRANKE	R$ 3,43	R$ 171,50	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
184	TUBO GALVANIZADO CBX B 1.1/2 DN 40	UN	5	EUCATEX	R$ 174,28	R$ 871,40	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
185	TÁBUAS 20 CM	UN	20	PINUS	R$ 14,35	R$ 287,00	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
186	UNIÃO INTERNA	UN	100	AMANCO	R$ 1,68	R$ 168,00	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
187	VALVULA DE PIA	UN	100	KELLY	R$ 14,25	R$ 1.425,00	R&C Comércio Serviços e Manutenção Ltda-ME
188	VERNIS P/ MADEIRA LT 3,5	UN	24	EUCATEX	R$ 53,95	R$ 1.294,80	Delta Chip Comercial Ltda me
					TOTAL	**R$ 414.125.44**	
					Valor total do Processo	**R$ 414.125.44**	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

G5 COMERCIAL LTDA EPP

COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA ME

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

R&C COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME

ANCORA UTILIDADES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP.

PICA PAU AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO ME

PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS

DELTACHIP COMERCIAL LTDA ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B48FA550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2015 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8719/2015
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descrita e qualificadas: Comercial Campanário Ltda-ME, Missões Com. Varej. de Materiais para Escritório-ME, Deltachip Comercial Ltda-ME, Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda-ME, Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME, Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME e A.C de Melo e Cia Ltda **.,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°8719/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 090/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de consumo e material permanente para Prefeitura Municipal e suas Secretarias pelo período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Departamentos do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura de Municipal e suas Secretarias devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os comprovantes dos materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega das notas será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados materiais, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do material de consumo desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE.	MARCA	VLR. UN.	VLR TOTAL	DETENTORAS
1	MAQUINA DE LAVAR ROUPA TAQUINHO- MAQUINA DE LAVAR ROUPA TAQUINHO COM CAPACIDADE DE 10KG DE ROUPAS DE CADA VEZ, INCLUSIVE EDREDOM DE CASAL, O TANQUE TRAZ UM FILTRO ANTI FIAPOS NO TURBILHONADOR, COM ISSO, TODA A ÁGUA PASSA PELO FILTRO ELIMINANDO OS FIAPOS,ALÉM DISSO, O TANQUE TRAZ 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DESTA FORMA FICA MAIS FÁCIL REGULAR A MÁQUINA CONFORME AS ROUPAS QUE SERÃO LAVADAS E AINDA COM O NÍVEL INTELIGENTE, O NÍVEL DE ÁGUA E A DOSAGEM DE SABÃO FICA POR CONTA DA MÁQUINA, 110V.	1,00	UN	SUGAR	R$ 420,00	R$ 420,00	Comercial Campanário Ltda-ME
2	APARELHO TELEFÔNICO-APARELHO TELEFÔNICO, DE MESA, FUNÇÃO FLASCH, REDIAL, MUDE.	19,00	UN	INTELBRAS	R$ 38,00	R$ 722,00	Comercial Campanário Ltda-ME
3	ARMARIO PANELERIO DE AÇO-ARMARIO PANELERIO DE AÇO,COM 03PORTAS, MEDINDO 55X105X28CM.	1,00	UN	ITATIAIA	R$ 215,00	R$ 215,00	Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda-ME
4	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS COM CHAVE-ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS / COM CHAVE / CHAPAS #24 E #26 (0,60 E 0,45MM)/ 2 PORTAS COM 3 REFORÇOS / 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM, CAPACIDADE POR PRATELEIRA (20KG)- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO /DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)EXTERNAS (1900MM X 800MM X 400MM)INTERNAS (1800MM X 795MM X 375MM)	5,00	UN	PRISMA	R$ 398,00	R$1.990,00	Comercial Campanário Ltda-ME
5	ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS-ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS. COR: CINZA; MEDIDAS: 133 X 47 X 56 CM (A X L X P) ; CAPACIDADE: 25 KG DISTRIBUIDOS. COM CHAVE, TAMANHO: OFÍCIO.	2,00	UN	PRISMA	R$ 335,00	R$ 670,00	Comercial Campanário Ltda-ME
6	BASE COM 2 MICROFONE-BASE COM 2 MICROFONE S/FIO UR24D+BETA58 TIPO DE SISTEMA DUAL HANDHELD UHF, RACK RECEIVER TIPO, FAIXA DE FREQÜÊNCIA DA PORTADORA DE RF H4 / 518 - 578MHZ, APROX. ALCANCE DE 500 PÉS (150 METROS) CONDIÇÕES TÍPICAS 1600 '(500 METROS) DA LINHA DE VISÃO, AO AR LIVRE PARA UM ÚNICO SISTEMA. RESPOSTA TOTAL DE FREQÜÊNCIA 40HZ A 18KHZ + / - 1DB, SINAL-RUÍDO MÁXIMO SILÊNCIO (REF. 45 KHZ DE DESVIO) <100 DB, A PONDERADO NÚMERO DE CANAIS 2400 FREQÜÊNCIAS SELECIONÁVEIS ATRAVÉS 60 MHZ BANDA NÚMERO DE SISTEMAS SIMULTÂNEOS ATÉ 60 PREDEFINIDOS SISTEMAS COMPATÍVEIS / BANDA (140 W / BANDAS MÚLTIPLAS, REGIÃO DEPENDENTE) DESTINATÁRIO TIPO DE RECEPTOR UR4D + RECEIVER DUAL - DIVERSIDADE, TIPO DE SAÍDAS XLR 3-PINOS: MIC / LINHA SELECIONÁVEIS, BALANCEADO DE BAIXA Z COM SELETOR DE ATERRAMENTO 1/4 DO TELEFONE ": 200 OHMS USB: INTERFACE DE COMPUTADOR RJ-45: INTERFACE DE REDE ETHERNET MONITORAMENTO POR HEADPHONE 1/4 PHONE "COM MOSTRADOR DE CONTROLE DE NÍVEL REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240 VAC, 50/60HZ 0,8 AMPERE MAX.	1,00	UN	SHURE	R$ 18.350,00	R$ 18.350,00	Pedro Luiz Ribeiro Ruano-ME
	TIPO DE BATERIA / APROX. NENHUM VIDA - CA APENAS DISPLAY LCD RETROILUMINADO: GRUPO E CANAL, FREQÜÊNCIA, SYNC TRANSMISSOR AUTOMÁTICO, O NOME DO RECEPTOR, NÍVEL DE SAÍDA, SQUELCH, RECEIVER LOCK, LCD VIEW, CONTRASTE, TONEKEY, PARÂMETROS DE REDE OPÇÕES DE MONTAGEM RACK MOUNT HARDWARE (INCLUÍDO) TIPO ANTENA DUAS ANTENAS DE BANDA DEPENDENTES DIMENSÕES 1,72 X 19 X 14,39 "(44 X 483 X 366 MILÍMETROS) (AXLXP).						
7	CABO ELETRICO PP 3 X 2,5 MMM	100,00	MTS	VISÃO	R$ 3,35	R$ 335,00	Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME
8	CABO TELEFONICO CCI 02 PAR-CINZA ENCAPADO	800,00	MTS	MULTILASER	R$ 0,48	R$ 384,00	Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME
9	CADEIRA EXECUTIVA ANATOMICA, GIRATÓRIA-CADEIRA EXECUTIVA ANATOMICA, GIRATÓRIA - LISA, COM LAMINA, ESPUMA INJETADA DE 45MM, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE COM CAPA À GÁS, COR PRETA EM TECIDO, ENCOSTO 40 X 38 CM, ACENTO 47 X 45 CM	12,00	UN	PERSOFLEX	R$ 239,00	R$ 2.868,00	Comercial Campanário Ltda-ME
10	CADEIRA FIXA ESTOFADA SECRETARIA ANATOMICA-CADEIRA FIXA ESTOFADA - SECRETARIA ANATOMICA, ESPUMA INJETADA 30MM E BASE FIXA EM AÇO 4 PÉS, PINTURA EPOXI, ENCOSTO 35 X 28 CM, ACENTO 43 X 39 CM, TECIDO J.SERRANO COR PRETA.	15,00	UN	PERSOFLEX	R$ 70,00	R$ 1.050,00	Comercial Campanário Ltda-ME
11	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO BRANCA-CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO BRANCA PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO, DESSA FORMA, GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL. SÃO CONFORTÁVEIS E RESISTENTES. DESIGN MODERNO. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. POSSUEM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMADA ABNT. O PRODUTO É COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL. ALTURA 81CM X LARGURA 55CM X PROFUNDIDADE 42CM, COM CAPACIDADE DE 140KG.	30,00	UN	TRAMONTINA	R$ 32,00	R$ 960,00	Comercial Campanário Ltda-ME
12	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E	1,00	CX	MULTITOC	R$ 244,00	R$ 244,00	Missões Com. Varej. de Materiais para Escritório-ME
13	CAIXA DE CANALETA FINA 20 X 10	3,00	CX	ENERBRAS	R$ 132,00	R$ 396,00	Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME
14	CAIXA DE PASSAGEM 50 X 50 SOBREPOR	3	UN	OLIPE	R$ 112,00	R$ 336,00	Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME
15	CAIXA P TOMADA TELEFONE -SISTEMA SOBREPOR 3 X 3	30	UN	OLIPÉ	R$ 9,18	R$ 275,40	Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME
16	CALCULADORA ELÉTRICA-CALCULADORA ELÉTRICA - MODERNIDADE E AGILIDADE - ARREDONDAMENTO E DECIMAIS - POSSUI CALENDÁRIO E RELÓGIO - IMPRIME DATA - BIVOLT AUTOMÁTICO FUNÇÕES CONTADOR DE ITENS, MARK UP, CÁLCULO DE TAXAS, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE, ARREDONDAMENTO E DECIMAIS, DELTA PORCENTAGEM, GT, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO CARACTERÍSTICAS IMPRESSORA TAMANHO DA TELA 1 LINHA Nº DE CARACTERES 14 CARACTERES ALIMENTAÇÃO ENERGIA	1	UN	SHARP	R$ 464,75	R$ 464,75	A C de Mello & CIA. Ltda- ME
	COR GELO CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 CALCULADORA ELÉTRICA GARANTIA 6 MESES						
17	CENTRAL CONECTA 2 LINHAS 8 RAMAIS-CAPACIDADE FIXA2 LINHAS E 8 RAMAIS ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISAPLACA 1 CANAL IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADASPLACA DTMF OU FSK NUMERAÇÃO DOS RAMAISDE 20 A 27 OU FLEXÍVEL (2 -2999)	3	UN	HBL	R$ 482,00	R$ 1.446,00	Missões Com. Varej. de Materiais para Escritório-ME
	QUANTIDADE DE TERMINAIS INTELIGENTES4 - TI 730I PESO1 KG DIMENSÕES215 X 223 X 54 MM						
	ALIMENTAÇÃO AC90 - 240 VAC BIVOLT AUTOMÁTICA, 50 OU 60HZ+B16+B18 POTÊNCIA MÁXIMA24 W						
	ALCANCE DE LINHAS E RAMAISLINHAS: 2000 OHMS RAMAIS: 1100 OHMS (INCLU+B16+B18)						
	PROTEÇÃO ELÉTRICANOS TRONCOS, RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC, CONTRA TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DA REDE						
	PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃOPILHA NI / CD DE 3,6 V - RECARREGÁVEL NA FALTA DE ENERGIA LINHAS 1 E 2 ACOPLADAS AUTOMATICAMENTE AOS RAMAIS 20 E 21.						
18	CENTRÍFUGA -CENTRÍFUGA :TAMPA INTELIGENTE SISTEMA COM TRAVA E SEGURANÇA, AO ABRIR A TAMPA O MOTOR DESLIGA AUTOMATICAMENTE.CONTA COM EXCLUSIVA ALÇA PARA TRANSPORTE. SUPORTE PARA FIO, ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES E CESTO INTERNO. DADOS ADICIONAIS:SUPORTE PARA FIO ALÇA PARA TRANSPORTE TAMPA INTELIGENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES GESTO INTERNO DE FÁCIL ESCOAMENTO DA ÁGUA GRADE DE PROTEÇÃO PARA ROUPAS PÉS ANTIDESLIZANTES:MAIS ESTABILIDADE E DURABILIDADE.POTENCIA:136W, CAPACIDADE 10KG, DE ROUPA MOLHADA CONTROLES MECÂNICOS CONSUMO (KWH)0,01 (CICLO DE 5 MINUTOS) LARGURA:43CM PESO:7KG GARANTIA DO FORNECEDOR:12MESES.	1	UN	SUGAR	R$ 380,00	R$ 380,00	Comercial Campanário Ltda-ME
19	COLCHÃO DE SOLTEIRO-MEDINDO 160 CM X 88 CM.	2	UN	ARTESPUMA	R$ 218,00	R$ 436,00	Comercial Campanário Ltda-ME

20	COMPUTADOR COM PROCESSADOR: CORE I7 -MÉMÓRIA: 8GB DDR3, HARD DISK: HD 1TB, DVD-RW, TECLADO ABNT2 USB, MOUSE ÒPTICO USB, CAIXA DE SOM USB, WINDOWS 8, PLACA DE VIDEO 2 GB.	1	UN	LENOVO	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00	Comercial Campanário Ltda-ME
21	CONECTOR RJ 45	90	UN		R$ 1,08	R$ 97,20	
22	CONJUNTO SOFÁ EM TECIDO CORINO-COM PÉ DE 2 E 3 LUGARES	1	UN	ROMA	R$ 767,50	R$ 767,50	Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME
23	CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL-CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL ALPHA ILCE 3000-K 20.1 MP,LENTE INTERCAMBIÁVEL SEL18-55,SENSOR EXMOR,FILMA FULL HD, COMPATIVEL COM CARTÕES MEMORY STICK PRO DUO / MEMORY STICK PRO-HG DUO / SD / SDHC / SDXC, LCD DE 7.5CM (3.0") WIDESCREEN COM MAIS DE 230 MIL PONTOS DE DEFINIÇÃO, FLASH EMBUTIDO E SAPATA PARA CONEXÃO DE FLASH EXTERNO (VENDIDO SEPARADAMENTE), 4 METROS (UTILIZANDO ISO100), ZOOM OPTICO 3X COM LENTES SEL1855 DO KIT* (PODE VARIAR DE ACORDO COM LENTE QUE ESTÁ SENDO UTILIZADA)	2	UN	SONY	R$ 2.283,70	R$ 4.567,40	A C de Mello & CIA. Ltda- ME
24	ELETRODUTO CINZA DE 1"	30	UN	KRONA	R$ 20,90	R$ 627,00	Pedro Luiz Ribeiro Ruano-ME
25	FERRO A SECO AUTOMÁTICO-FERRO A SECO AUTOMÁTICO, CABO EM BAQUELITI, BASE EM LIGA DE ALUMÍNIO E COBERTURA METÁLICA, TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA, PTENCIA 1.200 WATTS.	1	UN	ULTRA	R$ 69,00	R$ 69,00	Comercial Campanário Ltda-ME
26	FONTE ATX POTENCIA NOMINAL 200W-FONTE ATX POTENCIA NOMINAL 200W E POTENCIA MAXIMA 450 W - 24 VIAS - P/ COMPUTADOR 110/220 VTS	4	UN	POWER X	R$ 51,49	R$ 205,96	Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME
27	GRAVADOR ESTÉREO-POSIÇÕES DE GRAVAÇÃO ESTÉREO E CENTRAL IDEAIS ALTA SENSIBILIDADE E MENOS RUÍDO COM O MICROFONE EM S INCORPORADO GRAVAÇÃO ESTÉREO COM A QUALIDADE DOS CD, PRÓXIMA DO SOM ORIGINAL MEMÓRIA DE GRAVAÇÃO INCORPORADA COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 636 HORAS MELHORA O DISCURSO HUMANO PARA UMA GAMA DE AUDIÇÃO MUITO MAIS NÍTIDA. BATERIA RECARREGÁVEL.	1	UN	SONY	R$ 949,00	R$ 949,00	Pedro Luiz Ribeiro Ruano-ME
28	HD SATA 500 P/ COMPUTADOR	4	UN	TOSHIBA	R$ 285,70	R$ 1.142,80	Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME
29	JOGO DE BELICHE DOIS LUGARES-JOGO DE BELICHE, DOIS LUGARES, DESIGN INOVADOR, PRODUTO PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, AMBIENTALMENTE CORRETA, NÃO DEGRADA O MEIO AMBIENTE , TEM GRANDE DURABILIDADE E COM ESTRADO REFORÇADO.MEDINDO 160X88X198, PESO 42,900KG, COR IMBUIA OU TABACO	1	UN	RD	R$ 320,00	R$ 320,00	Comercial Campanário Ltda-ME
30	LAVADORA ALTA PRESSÃO. ROTAÇÃO: 3600RPM -LAVADORA ALTA PRESSÃO. ROTAÇÃO: 3600RPM TIPO DA BOMBA: AXIAL VAZÃO: 6 L/MIN / 360 L/H MATERIAL DOS PISTÕES: AÇO CROMADO BOMBA: ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE CHAVE ELÉTRICA: VEDADA CONTRA ÁGUA ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCÇÃO DE ÁGUA MOTOR: COM PROTETOR TÉRMICO - 1,6 CV - 110 V PRESSÃO DE TRABALHO: 1.300 LBF/POL² / 90 BAR - 110 V GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA OU PARA USO CONTÍNUO RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE SHAMPOO OU DETERGENTES PRESSÃO MÁXIMA ADMISSÍVEL: 1.600 LBF/POL² / 110 BAR / - 110 BICO REGULÁVEL: PERMITE VÁRIAS OPÇÕES DE ABERTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO TRABALHO CARRINHO PARA TRANSPORTE: PRÁTICO E RESISTENTE, PROJETADO PARA ACOMODAR A LANÇA, MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600 LIBRAS J6800 220V - JACTO DIMENSÕES DO PRODUTO (CXAXL): 650 X 400 X 400MM	1	UN	JACTO CLEAN	R$ 1.484,50	R$ 1.484,50	Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda-ME
31	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 450 LIBRAS 1 CV -LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 450 LIBRAS 1 CV 110/220 VOLTS - MONOFÁSICA - JHF 4X HIDROMAR - HYDRONLUBZ PONTOS FORTES E PRINCIPAIS DIFERENCIAIS POSITIVOS DA LAVADORA, MÁQUINAS LEVES E MUITO PRÁTICAS, ECONOMIZAM / GASTAM MENOS ENERGIA, ECONOMIZAM / GASTAM POUCA ÁGUA, TRABALHAM COM A ÁGUA DIRETAMENTE DA TORNEIRA, DISPENSAM O USO DE RESERVATÓRIO E CAIXAS D'ÁGUA, PODEM FUNCIONAR POR 15 HORAS CONTÍNUAS, JÁ VEM COM ÓLEO, PISTÕES DE CERÂMICA DE ALTÍSSIMA DURABILIDADE, PINO DOS PISTÕES EM AÇO TEMPERADO, GUIA DOS PISTÕES EM AÇO VIRABREQUIM EM FERRO FUNDIDO NODULAR, UTILIZAM ROLAMENTOS INDADOS, UTILIZAM RETENTORES, PORCAS EM LATÃO CABEÇOTES SUPER RESISTENTES EM FERRO FUNDIDO, CÁRTER EM ALUMÍNIO, POUCAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, BAIXO CUSTO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PRODUTO 100% NACIONAL - BRASILEIRO LAVADORA PARA USO PROFISSIONAL- VAZÃO : 11 LITROS POR MINUTO- PRESSÃO : 450 PSI- MOTOR : 1 HP - ALTA ROTAÇÃO MONOFÁSICO 110/220V DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: LARGURA: 400 MM ALTURA: 800 MM COMPRIMENTO: 400 MM - PESO LÍQUIDO: 25,200 KG - PESO BRUTO: 28,000 KG - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA: 410 MM ALTURA: 510 MM COMPRIMENTO: 400 MM ACOMPANHAM: - CARRINHO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM 2 RODAS EM NYLON SUPER RESISTENTE - CHAVE LIGA / DESLIGA - MARGIRIUS - TOMADA PINO MACHO COM 2 PÓLOS + PINO TERRA - 06 METROS DE MANGUEIRA DE 3/8 COM UMA TRAMA DE AÇO COM TERMINAIS - PISTOLA SEM GATILHO - ESGUICHO DE JATO REGULÁVEL - JATO RETO OU JATO EM LEQUE - FILTRO EM AÇO INOX NA ENTRADA DA ÁGUA	1	UN	HIDROMAR	R$ 2.138,50	R$ 2.138,50	Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL-LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR-12 E INMETRO. COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE REAL PARA 2 LITROS.O COPO MONOBLOCO PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO DE PROCESSAMENTO (MAIS RÁPIDO). A AUSÊNCIA DE SOLDA E, POR CONSEQUÊNCIA, DE FRESTAS NO INTERIOR DO COPO, NÃO PERMITE O ACÚMULO DE RESÍDUO DE ALIMENTOS. SISTEMA DE TRAÇÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX, COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO, MUITO MAIS ROBUSTO E RESISTENTE.ATENDENDO A NR-12 E INMETRO, PRINCIPALMENTE NO QUESITO SEGURANÇA DO TRABALHADOR. TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO. SOBRE-TAMPA ACRÍLICA, POSSIBILITANDO ACOMPANHAR VISUALMENTE O PROCESSAMENTO E ADICIONAR INGREDIENTES DURANTE A EXECUÇÃO DA RECEITA.MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO EM TODOS OS MODELOS . GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. SISTEMA DE SEGURANÇA:COPO COM ANTEPARO EM AÇO INOX, NÃO PERMITINDO O CONTATO DAS MÃOS COM AS LÂMINAS.ACOPLAMENTO COM EIXO SEXTAVADO, SEM PINO DE TRAÇÃO. ANTIRREARME QUE IMPEDE O RELIGAMENTO AUTOMÁTICO DA MÁQUINA EM CASOS DE DESLIGAMENTOS ANORMAIS DE ENERGIA ELÉTRICA. POTÊNCIA: 0,5 CV CAPACIDADE NOMINAL DO COPO: 6,0 LITROS MATERIAL DO COPO: INOX ROTAÇÃO: 3500 RPM ALTURA: 640MM	1	UN	VITALEX-LGI	R$ 550,00	R$ 550,00	Deltachip Comercial Ltda-ME
33	LONGARINA DE 3 LUGARES - LONGARINA DIRETOR-LONGARINA DE 3 LUGARES - LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES, ANATOMICA, 50MM, LISA, COM BRAÇOINTERCALADO CORSA, ESTRUTURA MONTAVEL PRETA, REVESTIMENTO TECIDO J.SERRANO COR PRETA, PROFUNDIDADE TOTAL 56CM, LARGURA EXTERNA 1,67 CM, ALTURA ASSENTO 52CM, MEDIDA ASSENTO 48X46 CM, MEDIDA DO ENCOSTO:48X62 CM,ESPUMA/ ESPESSURA DO ASSENTO 75MM, PERFIL: FRANCIS 15,5 MM, LAMINA 4´´ C/ VINCO, TUBO 50´X30´,ALTURA DO ENCOSTO 97 CM, COMPENSADO DO ASSENTO E DO ENCOSTO: 15MM, BRAÇO APOIO CORSA, BASE E BRAÇO PRETA, PINTURA EPOXI - PÓ.GARANTIA DE 1 ANO	4	UN	REALME	R$ 620,00	R$ 2.480,00	Missões Com. Varej. de Materiais para Escritório-ME
34	LUVA P ELETRODUTOS 1"	20	UN	KRONA	R$ 8,40	R$ 168,00	Pedro Luiz Ribeiro Ruano-ME
35	MESA DE REUNIÃO MODELO RETANGULAR-MESA DE REUNIÃO MODELO RETANGULAR - CONFECCIONADA EM MDP 15 MM MELAMINICO BP -ACABAMENTO EM PERFIL PVC 180° -PÉ METÁLICO PINTURA EPOXI -PÉ COM NIVELADOR DE ALTURA -COR: BRANCO.CORES ACABAMENTO: PRETO -CORES ESTRUTURA: CRISTAL OU PRETO, DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 750	1	UN	LUNASA	R$ 329,90	R$ 329,90	Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda-ME
36	MESA EM L COM GAVETA-MESA EM L COM GAVETA - DESCRIÇÃO MATERIAL: MDP REVESTIMENTO: LAMINADO MELÂMÍNICO BP TAMPO: 15 ACABAMENTO DE BORDA: PERFIL 180º PAINEL: 15 PÉS AÇO COM PINTURA E-PÓXI. ALTURA 745 MM, LARGURA 1500X1500 MM E PROFUNDIDADE 600 MM. COM 2 GAVETAS COM CHAVE. COR CINZA.	2	UN	LUNASA	R$ 389,00	R$ 778,00	Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda-ME
37	MESA PARA REFEITÓRIO FÓRMICA-MESA PARA REFEITÓRIO FÓRMICA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 2,5 METROS LARGURA 0,80 COM 3 CAVALETES. 2 BANCOS, COM MESMA	4	UN	NATALIBRINK	R$ 1.079,00	R$ 4.316,00	A C de Mello & CIA. Ltda- ME

	MEDIDA.						
38	MONITOR P MICROCOMPUTADOR LED 24" WIDESCREEN	1	UN	AOC	R$ 799,00	R$ 799,00	Missões Com. Varej. de Materiais para Escritório-ME
39	NOBREAK 1400VA-NOBREAK 1400VA 4 TOMADAS 2 BATERIAS BIVOLT/110V PRETO, POTÊNCIA MÁXIMA (VA/W) 1400 / 868, FREQUÊNCIA NOMINAL DE REDE 60 HZ +/- 5 HZ, TEMPO DE AUTONOMIA 15 A 30 MINUTOS, TEMPO DE RECARGA < 6 HORAS PARA 9. 2 BATERIAS INTERNAS (12V/7AH).	10	UN	ENERMAX	R$ 438,99	R$ 4.389,90	Pedro Luiz Ribeiro Ruano-ME
40	RACK DE PAREDE 5U	3	UN	TELECOM	R$ 359,95	R$ 1.079,85	Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME
41	RADIO DE COMUNICAÇÃO 5.8MHZ	2	UN	INTELBRAS	R$ 269,00	R$ 538,00	Mallone Comércio e Serviços Ltda-ME
42	ROTEADOR WIRELESS N DE 300MBPS-ROTEADOR WIRELESS N DE 300MBPS TL-WR940N DA TP-LINK É UM DISPOSITIVO DE REDE QUE CONTA COM CONEXÃO COMBINADA VIA CABO OU WIRELESS-FONTE DE ALIMENTAÇÃO; -CD DE RECURSOS; -GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA.	2	UN	TP-LINK	R$ 179,00	R$ 358,00	Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda-ME
43	ROTEADOR WIRELESS N DE 300MBPS-ROTEADOR WIRELESS N DE 300MBPS TL-WR940N É UM DISPOSITIVO DE REDE QUE CONTA COM CONEXÃO COMBINADA VIA CABO OU WIRELESS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO; -CD DE RECURSOS; -GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA.	4	UN	TP-LINK	R$ 179,00	R$ 716,00	Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda-ME
44	SOPRADOR -SOPRADOR FOI PROJETADO ESPECIALMENTE PARA VARRIÇÃO, FACILITANDO A LIMPEZA TANTO EM RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, COMO NA AGRICULTURA. EQUIPADO COM MOTOR COM TECNOLOGIA , ESTE SOPRADOR É ECONÔMICO, POTENTE E POSSUI REDUZIDA EMISSÃO DE GASES. ALÉM DESTAS VANTAGENS, O SOPRADOR, AINDA POSSUI UM SISTEMA DE MOLAS QUE FAZEM COM QUE A VIBRAÇÃO SEJA QUASE IMPERCEPTÍVEL, DANDO MAIOR CONFORTO AO OPERADOR.CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL EM LT 0,44, CILINDRADA CM³ 27,2, PESO KG 4,5, POTENCIA (KW/PS) 0,8/1.1, VELOCIDADE MAX DO AR(M/S), VOLUME DE AR,(M³/H) 810, ROT LENTA(RPM) 2500, ROT MÁX (RPM) 7200.	1	UN	STIHL	R$ 989,50	R$ 989,50	A C de Mello & CIA. Ltda- ME
45	SWITCH NAO GERENCIAVEL 24 PORTAS 10 100 MBPS -02 PORTAS 1 000 MBPS DUAL SPEED RACK 19	2	UN	INTELBRAS	R$ 476,00	R$ 952,00	Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda-ME
46	TAMPA PLASTICA 1 ENTRADA -SISTEMA SOVREPOR 3 X 3	20	UN	TRAMONTINA	R$ 9,30	R$ 186,00	Pedro Luiz Ribeiro Ruano-ME
47	TAMPA PLASTICA 2 ENTRADA-SISTEMA SOBREPOR 3 X 3	35	UN	TRAMONTINA	R$ 12,90	R$ 451,50	Pedro Luiz Ribeiro Ruano-ME
48	VENTILADOR DE PAREDE-VENTILADOR DE PAREDE PARA AMBIENTES TIPO SALA, COR:PRETO GRADES: AÇO CROMADO OU PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, HÉLICE: POLIPROPILENO NATURAL, DIÂMETRO DAS HÉLICES: 45 CM, CONTROLE DE VELOCIDADE: CONTÍNUO, POTÊNCIA: 140 W, FREQÜÊNCIA: 60 HZ,VELOCIDADE: 1.400 RPM, VAZÃO: 220 M³/MIN, CONSUMO: 0,14 KWH, CAPACITORES: 127V: 8 µF E 220V: 4 µF, PESO BRUTO: 5,10 KG, COMPRIMENTO DE CABO DE FORÇA: 70 CM, TENSÃO: BIVOLTS, EMBALAGENS: 52 X 27 X 52 CM 60 CM), GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	6	UN	VENTIDELTA	R$ 169,00	R$ 1.014,00	Comercial Campanário Ltda-ME
					TOTAL	**R$ 67.396,66**	
					Valor total do processo:	**R$ 67.396,66**	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

A C DE MELLO & CIA. LTDA- ME

COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA-ME

MISSÕES COM. VAREJ. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO-ME

DELTACHIP COMERCIAL LTDA-ME

MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2A0F572B